



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 25 de maio de 2015

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVIII - nº 11.561

96 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	8
SECRETARIAS DE ESTADO	8
AUTARQUIAS	33
MINISTÉRIO PÚBLICO	41
MUNICIPALIDADE	46
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	95
DIVERSOS	95

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.553, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear YÊDA MARIA NOGUEIRA MENDES BRASILEIRO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.558, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA JOSÉ BARBOSA LOPES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.559, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO NÉLIO ARAÚJO DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.560, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ MANOEL CRUZ DO NASCIMENTO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.561, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEILANDIO DE CASTRO DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.562, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ AFONSO BELO DE OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.563, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CARLA RIBEIRO LIMA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.564, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JÂNIO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.818, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.441, de 6 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.509, de 10 de março de 2015, página 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.819, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.442, de 6 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.517, de 20 de março de 2015, página 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.928, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLINO GOMES VITORINO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 30 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.101, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ZEINÁR GOMES BEZERRA para exercer o cargo de Gerente Geral da Unidade Mista de Saúde de Porto Walter, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.102, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ AUGUSTO DA SILVA PEDROZA para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Unidade Mista de Saúde de Porto Walter, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.103, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAILSON DE MATOS DANTAS para exercer o cargo de Gerente Geral da Unidade Mista de Saúde de Rodrigues Alves, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.104, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIDEIA DA SILVA CARVALHO para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Unidade Mista de Saúde de Rodrigues Alves, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.105, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CRISTINA SALES DE MESSIAS para exercer o cargo de Gerente Geral do Centro de Atenção Psicossocial de Cruzeiro do Sul, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.911, de 30 de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.106, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de Gerente Geral do Hospital Geral Ary Rodrigues de Senador Guiomard, tipificação II, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.107, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAURÍCIO DOS SANTOS BAUMGRATZ, para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Hospital Geral Ary Rodrigues de Senador Guiomard, tipificação II, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.108, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA FERREIRA, para exercer o cargo de Gerente Geral da Unidade Mista de Saúde de Acrelândia, tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.109, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAICON PINHEIRO MIRANDA, para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Unidade Mista de Saúde de Acrelândia, tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.110, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO JADSON DE SOUZA SILVA, para exercer o cargo de Gerente Geral da Unidade Mista de Saúde de Marechal Thaumaturgo, tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.111, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA DE SOUZA BRILHANTE, para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Unidade Mista de Saúde de Marechal Thaumaturgo, tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.112, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEISE MARI DE ALMEIDA MORAES para exercer o cargo de Gerente Geral do Hospital Geral João Cândio Fernandes de Sena Madureira, Tipificação IV, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.113, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO THADEU PENA BRAÑA para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Hospital Geral João Cândio Fernandes de Sena Madureira, Tipificação IV, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.114, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA SOUZA DA SILVA para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Unidade Mista de Saúde de Santa Rosa do Purus, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.467, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALCINETE SÁ DE JESUS ARAÚJO para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Hospital Manuel Marinho Monte de Plácido de Castro, Tipificação II, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.468, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO JOSÉ MORENO SANTIAGO para exercer o cargo de Gerente Geral da Unidade Mista Ana Nery de Vila Campinas, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.469, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIETE DA SILVA FERNANDES para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Unidade Mista Ana Nery de Vila Campinas, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.470, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DO SOCORRO SANTOS LEANDRO para exercer o cargo de Gerente Geral da Unidade Mista de Manoel Urbano, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.471, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAIRTA MENDES DOS SANTOS para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Unidade Mista de Manoel Urbano, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.472, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KAREN RIPARDO DE MATOS do cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 982, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.473, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIANI CARVALHO SANTOS para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.474, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA CLEISSIVANE DA CONCEIÇÃO VALE para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Hospital da Família de Jordão, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.475, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 006053-5/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, MARIA LUCY MARTINS ARAÚJO ONOFRE, do cargo de Professor PS2 30H – CLASSE I, matrícula nº 34762-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.476, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0008296-7/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, VANECIA COSTA DA SILVA, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9212035-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.477, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0020608-7/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, MARILENE COELHO BATISTA, do cargo de Professor P2 30H – classe II, matrícula nº 13420-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2014.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.478, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0021967-7/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor, JORGE FERNANDES DA SILVA, do cargo de Professor P2 30H – classe II, matrícula nº 9251251-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de outubro de 2014.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.479, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ALCINETE DE LIMA ROSS para exercer o cargo de Gerente Geral da Unidade de Pronto Atendimento da Cidade do Povo – UPA, tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.480, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABRÍCIO LEMOS DE SOUZA, para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Unidade de Pronto Atendimento da Sobral – UPA, tipificação VI, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.481, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDVALDO AMORIM DE SOUZA, para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC, tipificação VI, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.482, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORGENETE MELO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Gerente Geral do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III, tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.483, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARINA HECHENBERGER SOUZA, para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III, tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.484, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO OCEANO para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Oficina Ortopédica, tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.485, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAX LANIO OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o cargo de Gerente Geral do Hospital Manuel Marinho Monte de Plácido de Castro, Tipificação II, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.486, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ÉDILA DA COSTA SOUZA para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Divisão de Tratamento Fora do Domicílio – TFD de Cruzeiro do Sul, Tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 985, de 6 de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.487, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATIELLY SILVA DA COSTA para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Divisão de Tratamento Fora do Domicílio – TFD de Cruzeiro do Sul, Tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.488, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLINO GOMES VITORINO para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital Dr. Sansão Gomes de Tarauacá, Tipificação IV, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 1.928, de 30 de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.489, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIRASILVIA CARDOSO DE LIMA para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Hospital Dr. Sansão Gomes de Tarauacá, Tipificação IV, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.490, DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear PERCÍLIA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de Gerente Geral da Unidade Mista de Santa Rosa do Purus, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.441, DE 19 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Parecer da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0024668-8/2014,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KARINA FROTA BESSA do cargo de Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9231480-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2014.

Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.442, DE 19 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Parecer da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0026424-0/2014,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora NEIRE ESTEVAM DE FREITAS do cargo de Agente de Saúde Pública, matrícula nº 106950-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2014.

Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.443, DE 19 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0027850-4/2014,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA CRIZEUDA SOUZA DE ALMEIDA do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 271390 -1,

do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2014.
Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 233, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O Procurador-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994 etc.;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Editorial do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado, composta pelos Procuradores do Estado abaixo relacionados:

1. Andrei Cezar Windscheid Cruzeiro de Holanda;
2. Amila Dias Araújo
3. Caterine Vasconcelos de Castro;
4. Érico Maurício Pires Barboza;
5. Harlem Moreira de Sousa;
6. Janete Melo d'Albuquerque Lima
7. Leonardo Silva Cesário Rosa;
8. Luciano José Trindade;
9. Rodrigo Fernandes das Neves;
10. Saulo Lopes Marinho

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Compete aos membros regulamentar o funcionamento da Comissão Editorial do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, a seleção e a aprovação de material destinado à publicação no Boletim Informativo do Cejur e Revista Jurídica da PGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência e Publique-se.

Rio Branco-Acre, 21 de maio de 2015.

Tito Costa de Oliveira

Procurador-Geral do Estado do Acre, em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere à Ata de Registro de Preços de nº. 011/2014, do Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2014 da 31ª Circunscrição de Serviço Militar – Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para fornecimento de Papel A4, para atender as necessidades da DPE/AC no Convênio MJ nº 63-2014 (siconv nº 808747/2014) e Manutenção das Atividades Administrativas, nos itens e quantidades a seguir:

Item	Discriminação	Marca	Unid	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
175	Papel impressão, material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297, aplicação jato de tinta, cor branca, largura 210 resma com 500 folhas, não reciclado.	JF Multi-funcional	Resma	4100	12,57	51.537,00

Fornecedor: JÁ&R – Soluções Integradas Ltda - ME

CNPJ: 06.321.283/0001-50

Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES**POLÍCIA MILITAR**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pelo pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 167/2015, em favor da empresa AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMP EXP LTDA para os itens 01, 02, 03 e em favor da empresa F. C. C. PEDROSA – EPP para os itens 04 e 05, com percentual de desconto no valor de 0,75%

(zero vírgula setenta e cinco por cento) para todos os itens.
Rio Branco – Acre, 22 de abril de 2015.

Júlio César dos Santos – Cel. PM

Comandante Geral da PMAC

CORPO DE BOMBEIROS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2014 - FEM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1405/2013 – CPL 03

PROCESSO Nº 0029682-0/2013

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e A EMPRESA J. O. ARRUDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 1405/2013 CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0029682-0/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Capa de Processo – Papel Triplex 230g 4X1 colorido	4.000	Unid	1,89	7.560,00
2	Capa de Processo – Papel Triplex 230g em 1 cor	4.000	Unid	0,49	1.960,00
9	Folder formato 10 – tamanho 19 x 32,8 (aberto) papel couchê 150 gramas 4 x 4 cores- frente e verso em policromia, fotolito digital	10.000	Unid	0,17	1.700,00
10	Folder formato 16 – tamanho 15 x 21 (aberto) papel couchê 150 gramas 4 x 4 cores- frente e verso em policromia, fotolito digital	10.000	Unid	0,15	1.500,00
17	Lona vinil 380g/m², 1 x 0 cor, para confecção de banner's e painéis	50	M²	55,00	2.750,00
TOTAL					R\$ 15.470,00

Programa de Trabalho: 609.632.0618211929040000 – Manutenção do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – FUNESBOM/AC;

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

Fonte: Recurso próprios indiretas – 700;

Nota de Empenho nº 6096320222/2015 e 6096320223/2015, datada do dia 20/05/2015.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2015

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

ASSINAM: CEL QOBM ANTÔNIO CARLOS MARQUES GUNDIM E JOSIMAR DE OLIVEIRA ARRUDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a adjudicação referente ao PROCESSO: 0006856-7/2015, referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015 – CPL 03, o objeto licitado em favor dos licitantes: a) BRAUMAR LTDA os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 10; e b) AGUIA DOURADA os itens 06, 07, 08, 09, conforme especificado na Planilha Comparativa de preços, parte integrante do Processo Licitatório.
Rio Branco, 22 de maio de 2015.

Antônio Carlos Marques Gundim – Cel. QOBM

Comandante Geral do CBMAC

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ATA (ADESÃO)

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2015 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMEN-

TO - DEPASSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA M & R DISTRIBUIDORA LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2015 – CPL 01.

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de abril de 2015.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de expediente, itens 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 138, 139, 141, 144, 145, 146, 148, 149, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160 e 168, em conformidade com os preços registrados da Ata de Registro de Preços nº 007/2015, do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASSA, e proposta do FORNECEDOR, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 041.222.24227140000; Natureza da Despesa 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100 – (Recursos Próprios).

LOCAL E DATA: Rio Branco - Acre, 11 de maio de 2015.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pelo Órgão Participante Extraordinário; Marcelo Vasconcelos Aquino – Pela Empresa M & R Distribuidora Ltda.

SEAPROF

EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF

CONTRATO N.º 017/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 029/2014

PROCESSO SEAPROF Nº 0004730-5/2015

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar –SEAPROF e a empresa J. S. COMÉRCIO IMP. EXPO. LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (café e açúcar).

PROGRAMA DE TRABALHO: 753.002.2786.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras);

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 00 (Material de Consumo).

FONTES DE RECURSO: 100 (RP)

NOTAS DE EMPENHO Nº: 7530020013/2015.

VALOR: R\$64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

LOCAL: Município de Rio Branco-Acre.

VIGÊNCIA: No período de 15.04.2015 até 31.12.2015.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2015.

Assinam: CONTRATANTE – Glenilson Araújo Figueiredo (SEAPROF) e pela CONTRATADA, João Florêncio da Costa (J. S. COMÉRCIO IMP. EXPO. LTDA).

SEDS

PORTARIA Nº 104/2015/GAB/SEDS, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Raimunda Alciene Castro de Oliveira, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº052/2014, proveniente do Pregão Presencial Nº 1428/2013, em nome da EDNAURO B. RODRIGUES - ME, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 105/2015/GAB/SEDS, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Raimunda Alciene Castro de Oliveira, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº054/2014, proveniente do Pregão Presencial Nº 1428/2013, em nome da F. F. DE MEDEIROS - ME, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 106/2015/GAB/SEDS, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Raimunda Alciene Castro de Oliveira, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº055/2014, proveniente do Pregão Presencial Nº 1428/2013, em nome da G. SANTOS DA SILVA, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 107/2015/GAB/SEDS, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Raimunda Alciene Castro de Oliveira, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº056/2014, proveniente do Pregão Presencial Nº 1428/2013, em nome da R. MORAES DE ALMEIDA, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 108/2015/GAB/SEDS, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Helena Sperotto, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº057/2014, proveniente do Pregão Presencial Nº 1364/2013 (Carona IAPEN), em nome da FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 109/2015/GAB/SEDS, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNARo servidorSidney Vieira da Mota, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº081/2014,proveniente doPregão PresencialNº 907/2013 (Carona SESACRE), em nome daPROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 110/2015/GAB/SEDS, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNARa servidoraCléce Maria da Cruz Silva, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº082/2014,proveniente doSRPNº 257/2013, em nome daC. ALVES DE MELO - ME, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 111/2015/GAB/SEDS, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNARa servidoraCléce Maria da Cruz Silva, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº083/2014,proveniente doSRPNº 257/2013, em nome daKAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 112/2015/GAB/SEDS, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNARo servidorRivamar Guedes da Silva, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 084/2014,proveniente doSHOPPING Nº 002/2014, em nome da GILSON S. BRAGA – ME, o qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 113/2015/GAB/SEDS, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNARo servidorRivamar Guedes da Silva, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 085/2014,proveniente doSHOPPING Nº 002/2014, em nome da AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 114/2015/GAB/SEDS, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNARo servidorRivamar Guedes da Silva, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 086/2014,proveniente doSHOPPING Nº 002/2014, em nome da S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, o qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 115/2015/GAB/SEDS, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNARo servidorRivamar Guedes da Silva, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 096/2014,proveniente doSHOPPING Nº 37/2013, em nome da ANDRADE COMÉRCIO & CONSTRUÇÕES LTDA, o qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 116/2015/GAB/SEDS, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNARa servidoraRaimunda Alciene Castro de Oliveira, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº101/2014,proveniente doPregão PresencialNº 1351/2013 (Carona IAPEN), em nome daMARINILDE S. BATISTA - ME, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 117/2015/GAB/SEDS, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNARo servidorRivamar Guedes da Silva, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 105/2014,proveniente doSHOPPING Nº 004/2014, em nome da CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, o qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 118/2015/GAB/SEDS, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNARo servidorRivamar Guedes da Silva, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 109/2014,proveniente deTOMADA DE PREÇOS Nº 052/2014 – PROINVEST/BNDES, em nome da CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA, o qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 28DE ABRILDE 2015

A Plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, na 3ª reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2015 e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 1.011 de 18 de dezembro de 1991.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal Nº 8.069/1991);

Considerando o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Considerando a Resolução Conanda nº 113/117 de 2006, que dispõe sobre o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos;

Considerando o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;

Considerando o Plano Estadual de Enfretamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil/2002; Considerando que é atribuição deste colegiado o acompanhamento e a deliberação das ações do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o ponto focal e coordenação do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Estado do Acre, Sra. IvaneteRodrigues da Silva Paes,representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS e Ponto Focal Jovem Sr. Weverton Matias de Souza, representante daAssessoria Especial da Juventude do Acre – ASSEJUV,para o biênio2015-2016.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Ac, 15 de maiode 2015.

José Conceição dos Santos

Integrante da Comissão de Transição da Diretoria do CEDCA/AC

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2015, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Resolução da CIT nº 5 de 12 de abril de 2013;

Considerando a Resolução CNAS nº 8 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 10, de 15 de abril de 2014 que Altera a Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS com vistas a estabelecer critérios para o cofinanciamento de 2014;

Considerando ainda a Resolução nº 05, de 22 de maio de 2014, que o aprovou o Termo de Aceite do cofinanciamento federal para acompanhamento e orientação aos municípios na realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação referente ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 23 de abril de 2015.

Carlos Antônio Pinheiro da Silva

Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 1.181, de 09 de maio de 1996 e sua alteração através da Lei nº 1.395, de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, como órgão de controle social dos recursos destinados a Política Estadual de Assistência Social e,

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções CIT nº 01, de 29 de fevereiro de 2012 e CNAS nº 08, de 16 de março de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº004 de 29 de março de 2012, que aprovou o Plano Estadual de Capacitação e Formação Continuada dos Trabalhadores do SUAS do Estado do Acre, a ser executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 008, de 06 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento das Ações –DGSUAS – Divisão da Gestão do Trabalho do SUAS, exercício 2015 e extrato da conta financeira de 01.01 à 31.12.2013, para utilização do recurso no valor de R\$ 26.936,25 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), destinados as ações do CapacitaSUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 23 de abril de 2015.

Carlos Antônio Pinheiro da Silva

Presidente do CEAS/AC

SEE**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE****PORTARIA Nº 1458 DE 24 de ABRIL de 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 134/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a Sra. DENISE MARIA S. FIGUEIREDO, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 605/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de refeições tipo SELF SERVICE, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE no município de Tarauacá.

I - Gestor: FRANCISCA ARAGÃO LEITE – Matrícula: 160962

II - Fiscal: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA– Matrícula: 161519

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 1.632 de 07 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 161/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS CORAÇÃO DO MENINO JESUS, proveniente da Chamada Pública 002/2015/see – que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda da Merenda Escolar, fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, na Regional do Purus.

I - Gestor: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-01

II - Fiscal: MARGARIDO FERNANDES EVANGELISTA – Matrícula: 2368961

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.686, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0011413-1/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P-2 e Maria Auxiliadora Denize Souza Rocha, Apoio Administrativo – Nível II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos objeto do Processo para Apuração de Irregularidade nº 0011413-1/2015.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 1818, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de maio de 2015, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0007106-5/2015, em continuidade a

partir da Portaria nº 837, de 18 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 11.518, de 23 de março de 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 1819, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de maio de 2015, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0007207-7/2015, em continuidade a partir da Portaria nº 0912, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 11.519, de 24 de março de 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 1820, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de maio de 2015, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0007569-0/2015, em continuidade a partir da Portaria nº 0971, de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 11.522, de 27 de março de 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1821, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante Memorando nº 02/DPAD/CS/SEE, de 21 de maio de 2015, acostado aos autos do Processo nº 0007567-7/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26 de maio de 2015, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0007567-7/2015, instaurado a partir da Portaria nº 0982 de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 11.522 de 27 de março de 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO NUNES LEITÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DA ESCOLA FRANCISCO NUNES LEITÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Maria Leudes Fernandes Maciel – Presidente
- Seir Coelho Benicio – Membro
- Maria Rilda Cordeiro de Aleixo – Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da escola Francisco Nunes Leitão, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Feijó – Acre, em 19 de maio de 2015

Ana Maria das Neves Costa
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO NOVA ESPERANÇA

ESCOLA ESTADUAL RURAL NOVA ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO/CENE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ CENE Nº 02/2015

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2015.

DAS PARTES:

CONTRATANTE – COMITÊ EXECUTIVO NOVA ESPERANÇA

CONTRATADA – A. G. M. CONSTRUTORA LTDA

DO OBJETO:

O presente termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução dos serviços nos termos originários, com base no que dispõe a cláusula sétima do instrumento contratual, ficando prorrogado por 30 (trinta) dias, com início em 12/05/2015 e término em 11/06/2015.

DO PRAZO: O prazo para conclusão da execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato.

DA DESPESA: PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 059/2014
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2015.

ASSINAM: Maurília da Silva Lima - PELA CONTRATANTE
Agnaldo Souza da Silva- PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO AJDUNTO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 676/2013

RETIFICO, por este termo, o SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 676/2013, decorrente da Concorrência nº 047/2013 – CPL 01, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A EMPRESA BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para execução dos Serviços de reforma da Escola Estadual Samuel Barreira, localizada no município de Rio Branco/AC.

ONDE SE LÊ:

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 29 de julho de 2015, com término em 28 de setembro de 2016.

LEIA-SE:

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 29 de julho de 2015, com término em 28 de setembro de 2015.

Rio Branco-AC, 21 de maio de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 449/2014
PERGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2014 – CPL 02

PROCESSO Nº. 0004520-2/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: SISTEL – SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% ao quantitativo do CONTRATO/SEE Nº 449/2014, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), perfaz o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DA DESPESA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no DOE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 27 de abril de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- Pela Contratante

LAURECI APARECIDA OLIVEIRA ANGRA – SISTEL – SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA _ -Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 402/2013
CONCORRENCIA Nº 171/2012 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0028562-5/2012)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: MD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 6,11% ao valor do CONTRATO/SEE Nº 402/2013, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 40.001,81 (quarenta mil e um real e oitenta e um centavos) que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 653.847,87 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), perfaz o valor global de R\$ 693.849,68 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 14 de maio de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- PELA CONTRATANTE

JHONNATANS DAMASCENO DE SOUZA - MD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 403/2013
CONCORRENCIA Nº 170/2012 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0028527-6/2012)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 5,41% ao valor do CONTRATO/SEE Nº 403/2013, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 32.506,01 (trinta e dois mil e quinhentos e seis reais e um centavo) que somado ao valor inicial

mente contratado de R\$ 599.805,21 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos), perfaz o valor global de R\$ 632.311,22 (seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e onze reais e vinte e dois centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 08 de maio de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
JHONNATANS DAMASCENO DE SOUZA - MD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 134/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/2014 - CEL 02

(PROCESSO Nº 001.074/2014) ADESÃO - DERACRE

CONTRATADA: DENISE MARIA S. FIGUEIREDO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de refeições tipo SELF SERVICE, no quantitativo e forma abaixo discriminados, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE no município de Tarauacá.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), seu preço é fixo e irredutível, conforme Nota de Empenho nº 7170063126/2015.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 22 de abril de 2015

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
DENISE MARIA SAMPAIO FIGUEIREDO - Pela Contratada

da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, solicitado por meio do OF/Nº 2.157/GAB-ADJ/SEE do dia 18 de dezembro de 2014, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 13 de maio de 2015

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Órgão Gestor
TIAGO RENAN JERONIMO BANDEIRA - E. SOARES COSTA IMP. E EXP. - ME - FORNECEDOR

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 161/2015 CHAMADA PÚBLICA 002/2015/SEE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS CORAÇÃO DO MENINO JESUS

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda da Merenda Escolar, fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, na Regional do Purus.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 48.875,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada 002/2015 (Anexo III), conforme a nota de Empenho nº 7170063291/2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Secretaria de Estado de Educação e Esporte: 717.006.4041.0002 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 200 (CV)

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, com término em 30 de dezembro de 2015.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de abril de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
EVILÂNDIO DE OLIVEIRA ARIRAMA - - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 884/2014 - CPL 02

PROCESSO Nº 0027647-8/2014

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material de Consumo (Expediente), para atender aos diversos departamentos, coordenações, anexos, núcleos e escolas que não possuem unidade executora

Item	Especificações mínimas dos produtos	Unid	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor em R\$
4	Caderno universitário; 01 matéria, com espiral, 96 folhas, capa dura, med. 200 x 275mm de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; com capa dura com no mínimo 4 cores, pesando 250g/m2; gramatura da folha 56g/m2.	Unid	Credeal	10.000	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00
13	Envelope; em papel kraft, med. 200x280mm pesando 80 g/m2; tipo saco; sem impressao; com aba; na cor natural.	Unid	Plastpak	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
16	Envelope; em papel kraft natural, 80 gr, med. 370x450mm pesando 80 g/m2; tipo saco; sem impressao; com aba; na cor natural.	Unid	Foroni	40.000	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00
17	Envelope; em papel ficha ouro; tipo bolso de livro; com impressao frontal na cor preta; medindo 97 x 125 mm (largura x comprimento); na cor amarela (ouro).	Unid	Foroni	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
22	Livro de ata pautado, com 50 folhas, med. 205x300mm capa e contracapa em papelão pesando 700 gramas; com revestimento plastificado de 90 gramas; na cor preta; com 50 folhas numeradas; folhas internas em papel off-set, pesando 56g/m2.	Unid	Foroni	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
38	Papel crepom; cores variadas, med. 48 x 20cm, pesando 28g/m2; embalagem com 40 unidades; cores diversas.	Unid	Vmp	20.000	R\$ 0,83	R\$ 16.600,00
51	Papel a4 cores variadas, med. 210x297mm, 75 gr, resma com 100 folhas nas cores (amarela / azul / rosa / verde).	Resma	Chamequinho	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
53	Pasta de papelao; plastificada, com aba e elastico, cores variadas pesando 180g/m2; no tamanho oficio; com ilhoses de metal.	Unid	Polycart	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
54	Pasta de papelao; plastificada, com grampo plastico pesando 180g/m2; no tamanho oficio; com grampo e trilho em plastico.	Unid	Polycart	5.000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
58	Pasta em polipropileno; transparente, sem aba e sem elastico, tamanho oficio, cor amarela. No tamanho oficio 340 x 245 mm; com grampo e trilho plastico; cores diversas.	Unid	Polycart	20.000	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00
71	Apagador para quadro branco, com pegador em plastico e suporte para pincel corpo em plastico de alta resistencia; com formato anatômico e suporte para dois pinceis; medindo 14 x 5,5 cm; com base de feltro.	Unid	Lyke	5.000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
98	Caneta marca texto cor azul corpo em polipropileno opaco; ponta em feltro chanfrada medindo 4 mm; composição em resina termoplastica, tinta a base d'agua e pigmentos.	Unid	Lyke	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
99	Caneta marca texto cor laranja corpo em polipropileno opaco; ponta em feltro chanfrada medindo 4 mm; composição em resina termoplastica, tinta a base d'agua e pigmentos.	Unid	Lyke	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00

100	Caneta marca texto corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor lilas.	Unid	Lyke	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
101	Caneta marca texto cor rosa corpo em polipropileno opaco; ponta em feltro chanfrada medindo 4 mm; composição em resina termoplástica, tinta a base d'água e pigmentos.	Unid	Lyke	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
102	Caneta marca texto cor verde corpo em polipropileno opaco; ponta em feltro chanfrada medindo 4 mm; composição em resina termoplástica, tinta a base d'água e pigmentos.	Unid	Lyke	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
103	Caneta marca texto corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela.	Unid	Lyke	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
104	Clips para papel; nº 1; tipo trancado; niquelado; caixa com 12 unidades.	Unid	Bacchi	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
113	Tecido; tipo tnt; armacao textil; composto 100% poliuretano; pesando 50 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor amarelo.	M	Santa fé	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
114	Tecido; tipo tnt; armacao textil; composto 100% poliuretano; pesando 50 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor azul claro.	M	Santa fé	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
115	Tecido; tipo tnt; armacao textil; composto 100% poliuretano; pesando 50 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor lilas.	M	Santa fé	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
116	Tecido; tipo tnt; armacao textil; composto 100% poliuretano; pesando 50 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor azul escuro.	M	Santa fé	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
117	Tecido; tipo tnt; armacao textil; composto 100% poliuretano; pesando 50 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor branca.	M	Santa fé	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
118	Tecido; tipo tnt; armacao textil; composto 100% poliuretano; pesando 50 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor marrom.	M	Santa fé	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
119	Tecido; tecido. Tipo tnt; armacao textil; composto 100% poliuretano; pesando 50 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor preto.	M	Santa fé	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
120	Tecido; tipo tnt; armacao textil; composto 100% poliuretano; pesando 50 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor laranja.	M	Santa fé	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
121	Tecido; tipo tnt; armacao textil; composto 100% poliuretano; pesando 50 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor vermelho.	M	Santa fé	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
122	Tecido; tipo tnt; armacao textil; composto 100% poliuretano; pesando 50 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor verde escuro.	M	Santa fé	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
123	Tecido; tipo tnt; armacao textil; composto 100% poliuretano; pesando 50 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; na cor rosa.	M	Santa fé	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
VALOR TOTAL					R\$ 136.270,00	

SEMA

TORNAR SEM EFEITO

A publicação do diário Nº 11.55459 data em 14 de maio de 2015 o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, que homologou a Coleta de Preços do dia 04.05.201, do Processo 0007663-4/2015 – SEMA, da qual foi vencedora empresa BENEDITO R. DE OLIVEIRA, que apresentou proposta de menor preço unitário no item solicitado, no valor global de R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).

Rio Branco, 21 de Maio de 2015.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 004 /2015

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 173/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros abaixo indicados para, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais da obra de Construção da sede da Escola Santo Afonso I, localizada no município de Rio Branco - AC, objeto do Contrato nº 492/2014/SEE:

a) Engenheiro Civil:

I – Fiscal Titular: Erik Afonso Gurgel de Andrade, CREA nº 8866-D/AC;

II – Fiscal Substituto: Douglas Azevedo Galvão, CREA nº 5060730124-D/SP;

b) Engenheiros Eletricistas:

I – Fiscal Titular: Ricardo Pupin Costa, CREA nº 8866-D/AC;

II – Fiscal Substituto: Leonardo Carneiro F. Alves, CREA nº 84493-D/MG;

c) Engenheiro de Segurança no Trabalho:

I - Atila Pinheiro de Souza, CREA nº 8016-D/AC.

Art. 2º - Os servidores designados como fiscais da obra de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo fiscalizar a obra, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 22 de maio de 2015.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

SEPMULHERES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DOE nº 11.558 de 20/05/2015 pg.17

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 08/2015.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a empresa A. CARNEIRO DE LIMA - EPP, CNPJ sob o nº 84.313.394/0001-28.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios, nos veículos oficiais pertencentes a frota operacional da SEPMULHERES, conforme especificações constantes no Termo de Adesão nº 03/2015 a Ata de Registro de Preços nº 021/2014, e Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Vigência: 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 760.001.14.122.2274.2806.0000; 760.002.14.422.1109.1873.0000; 760.002.14.422.1109.1874.0000; 760.002.14.422.1109.1875.0000; 760.002.14.422.1109.2807.0000; Elemento Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 (RP) – 200 (CONVÊNIOS).

Data da Assinatura: 15/05/2015.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, e pela Contratada, Alberto Carneiro de Lima.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DOE nº 11.558 de 20/05/2015 pg.18

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TERMODE ADESÃO nº 03/2015

PROCESSO 0004195-1/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SEPMULHERES, CNPJ nº 13.376.614/0001-14 torna público a sua adesão a Ata de Registro de Preço nº 021/2014, autorizado por meio do Ofício nº 804/GAB/PRES/DEPASA de 14 de maio de 2015, com o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, e aceite da Empresa A. CARNEIRO DE LIMA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 84.313.394/0001-28 como contratada.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Adesão a ATA DE

REGISTRO DE PREÇO nº 021/2014, Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapecaria, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios, nos veículos oficiais pertencentes a frota operacional da SEPMULHERES, de acordo com as especificações constantes no Edital, decorrente do Pregão Presencial nº 285/2014 – CPL 05, que faz parte deste instrumento, como se aqui estivesse inteiramente transcrita, visando à utilização dos preços que nela foram registrados pela ora INTERVENIENTE.

DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente instrumento será o mesmo da respectiva Ata de Registro de Preço.

Dotação Orçamentária: As despesas do presente TERMO DE ADESÃO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:
Programa de Trabalho: 760.001.14.122.2274.2806.0000;
760.002.14.422.1109.1873.0000; 760.002.14.422.1109.1874.0000;
760.002.14.422.1109.1875.0000; 760.002.14.422.1109.2807.0000;
Elemento Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 (RP) – 200 (CONVÊNIOS).

Local e Data: Rio Branco-AC, 14 de maio de 2015.

Assinam: Contratante/Aderente – Maria da Conceição Maia de Oliveira.
Contratada/A. CARNEIRO DE LIMA – Alberto Carneiro de Lima.

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 038/2014

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa M. N. DE CASTRO - ME.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de apoio administrativo e auxiliares: auxiliar de administração, auxiliar de agropecuária, recepcionista, copeiro, jardineiro, auxiliar de serviços diversos e braçais, motoboy e motorista, para atender às necessidades da Contratante.

VALOR: R\$ 465.837,96 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, a contar de 20/05/2015 a 19/05/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 1122110141000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;

FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2015.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. STEINER WOLTER, pela empresa M. N. DE CASTRO - ME.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 041/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚCLEO REGIONAL DO ACRE - IEL.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa para aquisição de serviço de recrutamento e seleção de estudantes, bem como acompanhamento de estágios dos órgãos e entidades do poder executivo estadual.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 532.488,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

MODALIDADE: Pregão para Registro de Preço nº 448/2011.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir de 01/05/2015 a 31/12/2015, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.1122110141000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP)

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2015.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e a Sra. MARIA DO SOCORRO FERNANDES BESSA, pela empresa INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚCLEO REGIONAL DO ACRE - IEL.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 513/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN E A EMPRESA AIALA EVENTOS LTDA – ME.

ANOTAÇÃO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para a substituição e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 057/2014, do processo nº 0009925-7/2014, do Pregão Presencial para registro de preço nº 513/2014 da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, o objetivo a Aquisição de Materiais Permanentes devidamente registrados na execução do Convênio nº. 014/2007/MTE/SENAES, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios-SEPN.

“Destaque-se que a pretensão do apostilamento ao Convênio nº 014/2007/TEM/SENAES, revela-se de acordo com os termos do art. 65, II, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

I-Unilateralmente pela Administração:

a) “quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos”.

I – DO OBJETO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo de Apostilamento, fica alterada e prorrogada a vigência do Contrato nº. 057/2014, até 25/06/2015, data de encerramento do Convênio nº. 014/MTE/SENAES.

II – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2014.

III – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco/AC, 11 de maio de 2014.

HENRY ANTONIO SILVA NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN

Contratante

SESACRE

PORTARIA Nº. 093 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio da Portaria nº. 035, de 27 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Gerente do Departamento de Gestão de Contratos, como Gestor do Contrato decorrente de dispensa Nº047/2014, tem como objeto a Locação de imóvel que atende a Sala de Campo/base UBV, afim de atender as demandas desta Secretaria.

Art. 2º Designar como fiscal de Contrato a servidora THAYNA MARIA HOLANDA DE SOUZA – Gerente do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Controle de Endemias e como fiscal substituta a servidora ELIANE ALVES COSTA – Gerente do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das

medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 02 de Janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 094 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio da Portaria nº. 035, de 27 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Gerente do Departamento de Gestão de Contratos, como Gestor do Contrato decorrente de dispensa Nº076/2012, tem como objeto a Locação de imóvel que atende o CEREST afim de atender as demandas desta Secretaria.

Art. 2º Designar como fiscal de Contrato a servidora THAYNA MARIA HOLANDA DE SOUZA – Gerente do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Controle de Endemias e como fiscal substituta a servidora ELIANE ALVES COSTA – Gerente do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 02 de Janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 095 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio da Portaria nº. 035, de 27 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Gerente do Departamento de Gestão de Contratos, como Gestor do Contrato decorrente de dispensa Nº247/2012, tem como objeto a Locação de imóvel que atende a Sede das Endemias no Município de Acrelândia afim de atender as demandas desta Secretaria.

Art. 2º Designar como fiscal de Contrato a servidora THAYNA MARIA HOLANDA DE SOUZA – Gerente do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Controle de Endemias e como fiscal substituta a servidora ELIANE ALVES COSTA – Gerente do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 02 de Janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 096 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio da Portaria nº. 035, de 27 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Gerente do Departamento de Gestão de Contratos, como Gestor do Contrato decorrente de dispensa Nº017/2013, tem como

objeto a Locação de imóvel que atende a Sede das Endemias no Município de Rodrigues Alves afim de atender as demandas desta Secretaria.

Art. 2º Designar como fiscal de Contrato a servidora THAYNA MARIA HOLANDA DE SOUZA – Gerente do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Controle de Endemias e como fiscal substituta a servidora ELIANE ALVES COSTA – Gerente do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 02 de Janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 097 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio da Portaria nº. 035, de 27 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Gerente do Departamento de Gestão de Contratos, como Gestor do Contrato decorrente de dispensa Nº087/2013, tem como objeto a Locação de imóvel que atende a Sede das Endemias no Município de Cruzeiro do Sul afim de atender as demandas desta Secretaria.

Art. 2º Designar como fiscal de Contrato a servidora THAYNA MARIA HOLANDA DE SOUZA – Gerente do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Controle de Endemias e como fiscal substituta a servidora ELIANE ALVES COSTA – Gerente do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 02 de Janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 098 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio da Portaria nº. 035, de 27 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Gerente do Departamento de Gestão de Contratos, como Gestor do Contrato decorrente de dispensa Nº449/2009, tem como objeto a Locação de imóvel urbano que acomoda as instalações da junta médica do Estado, afim de atender as demandas desta Secretaria.

Art. 2º Designar como fiscal de Contrato a servidora Ducigelda Casas Souza e o Senhor Jamil Cassiano Keppeler – Gerente do Departamento de Administração.

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução

do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 02 de Janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 099 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio da Portaria nº. 035, de 27 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Gerente do Departamento de Gestão de Contratos, como Gestor do Contrato decorrente de dispensa Nº153/2014, tem como objeto a Locação de imóvel urbano que acomoda as instalações do SAMU em Rio Branco, afim de atender as demandas desta Secretaria.

Art. 2º Designar como fiscal de Contrato a servidora Mônica Valéria N.L. Santiago Gerente Administrativa do SAMU – e a servidora Lucia de Fátima Carlos Paiva Luna Gerente Geral do SAMU.

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 02 de Janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 100 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio da Portaria nº. 035, de 27 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Gerente do Departamento de Gestão de Contratos, como Gestor do Contrato decorrente de dispensa Nº371/2009, tem como objeto a Locação de imóvel urbano que acomoda as instalações da Coordenação Regional do Juruá em Cruzeiro do Sul, afim de atender as demandas desta Secretaria.

Art. 2º Designar como fiscal de Contrato o servidor Jamil Cassiano Keppler Gerente do Departamento de Administração e o servidor Armélio Cameli Teles da Regional do Juruá.

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 02 de Janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 101 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora WALEDYA ARAÚJO LOPES DE MELO, como Gestor de Contratos, decorrente do Pregão SRP nº 148/2014, que tem como objeto, a aquisição de fitas Reativas para Glicemia, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato a servidora ANALÚCIA SILVA VALENTE;

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 102 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio da Portaria nº. 035, de 27 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Gerente do Departamento de Gestão de Contratos, como Gestor do Contrato Administrativo nº 139/2012 - SRP 1098/2011 – CARONA CASA CIVIL, decorrente da prestação de serviços de terceirizado de copeira e recepcionista, destinada a atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato o servidor JAMIL CASSIANO KEPPELER – Gerente do Departamento de Administração da SESACRE;

Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 103 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio da Portaria nº. 035, de 27 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Gerente do Departamento de Gestão de Contratos, como Gestor do Contrato Administrativo nº 328/2014 - SRP 014/2013 – CARONA IFAC, decorrente da prestação de serviços de terceirizado de apoio administrativo e auxiliares, destinada a atender as demandas da Oficina Ortopédica.

Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato a servidora JOANA SILVESTRE DOS SANTOS - Gerente Geral da Oficina Ortopédica;

Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do

contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães

Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 104 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora REGINA R. MENEZES DO NASCIMENTO, como Gestor de Contratos, decorrente do Pregão SRP nº 224/2014, que tem como objeto, a aquisição de equipamentos hospitalares (monitor Fetal Cardiotocógrafa, Esfigmomanômetro e Estetoscópio), afim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato o servidor JORGE CALVACANTE THAUMATURGO;

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães

Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 105 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora REGINA R. MENEZES DO NASCIMENTO, como Gestor de Contratos, decorrente do Pregão SRP nº 458/2014, que tem como objeto, a aquisição de Mesas e cadeiras de plástico, para atender as demandas das Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato o servidor JORGE CALVACANTE THAUMATURGO;

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães

Secretário Adjunto de Administração e Finanças

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PRÓ-SAÚDE Nº 23, DE 22 DE MAIO DE 2015. O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação Pró-Saúde Nº 21 DE 21 DE MAIO DE 2015, publicado no D.O.E Nº 11.560– 22/05/2015. ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19 DE 08 DE MAIO DE 2015

O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo, objeto do EDITAL Nº 11 – PRÓ-SAÚDE DE 11 DE ABRIL DE 2012, TORNA PÚBLICA, aCONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS e EXAMES MÉDICOS para os classificados, abaixo:

LEIA-SE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 DE 21 DE MAIO DE 2015

O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo, objeto do EDITAL Nº 11 – PRÓ-SAÚDE DE 11 DE ABRIL DE 2012, TORNA PÚBLICA, aCONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS e EXAMES MÉDICOS para os classificados, abaixo:

Izilda Carlota Sinhorini Grasso

Superintendente por Delegação

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ÁGUA AZUL PNEUS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS392/2014-CPL 03- SEPC

PROCESSOADMINISTRATIVO.º 0005986-1/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de pneus novos de primeiro uso, para atender as demandas dos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, em Rio Branco - AC, conforme as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão SRP nº 392/2014 CPL 03-SEPC, proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo nº 0005986-1/2014

DO VALOR:O valor total do presente contrato é de R\$62.326,00(sessenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DO PRAZO: Da vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará no período de04.05.2015 a 31.12.2015.

Programa de Trabalho: 71900206181111928130000

Natureza da Despesa:33.90.30.00

Fonte de Recurso:100 – RP

Rio Branco-AC, 04 de maiode 2015.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Diones Marino Braun, pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ANULAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 002 de 02.01.2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE/AC, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre de 03.10.1989.

CONSIDERANDO os termos da orientação transmitida pela respeitável Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas, da Secretaria da Gestão Administrativa do Estado do Acre – SGA/AC, por meio do expediente – Ofício nº 495/SGA/SELIC de 18.05.2015, o qual sugere que esta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre – SESP/AC declare NULO o Pregão Eletrônico nº 009/2015 – CPL 03, pois o mesmo contém vícios de legalidade.

CONSIDERANDO que a Administração deve anular atos próprios, quando eivados de vício de legalidade, podendo revogá-los no prazo de 05 (cinco) anos, por motivo de conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º – ANULAR o inteiro teor do Pregão Eletrônico nº 009/2015 – CPL 03, desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre – SESP/AC, revogando todos os efeitos produzidos por esse certame licitatório.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2015.

Emylson Farias da Silva

Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro Inaldo Vilela dos Santos Júnior e sua equipe de apoio, referente ao Lote I, do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2014 – CEL 01, em favor da Empresa: ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 3.413.255,56 (três milhões quatrocentos e treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Deixo de homologar o Lote II por ter sido considerado FRACASSADO. Processo Licitatório identificado através do site: www.comprasnet.gov.br nº 925307.

Rio Branco – AC, 21 de maio de 2015.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2015, firmado entre a COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL e a empresa MARINILDES S. BATISTA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de colchões, conforme especificações descritas no item 4 do Termo de Referência constante no Processo CEDEC nº 006/2015, visando a atender a demanda desta Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/AC, para que se coloque à disposição das famílias acolhidas em abrigos públicos nos municípios de Brasília, Epitaciolândia, Xapuri e Rio Branco, em decorrência das cheias do Rio Acre.

VALOR: O preço global da contratação é estimado em R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), sendo o valor unitário do colchão R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços é imediata, por um período estimado de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação do

Decreto nº 1.425, de 23 de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da expedição do Decreto nº 1425, de 23 de fevereiro de 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO: 7191010618211941410000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 100 e/ou 200.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015.

ASSINAM: O Sr. CEL. BM Carlos Batista da Costa pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e o Sr. José Brito da Silva pela empresa MARINILDES S. BATISTA - ME.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 626 DE 18 DE MAIO DE 2015.

A Secretária de Estado da Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orientações sobre o Programa de Estágio, desenvolvido nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo I da Portaria nº 39, de 12 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.990, de 13 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 513, de 29 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.548, de 07 de maio de 2015.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL	ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR		total
	4horas	6 horas	4horas	6horas	
SEOP - Sec. de Est. de Infra - Estrutura e Obras Públicas			8	18	26
DERACRE-Dpto de Estradas e Rodagem				20	20
AGEAC - Agência Reguladora dos Ser. Pub. Do Acre		0	17	18	35
DEPASA - Dpto Est. De Pavimentação e Saneamento	5	5	4	10	24
COHAB - Companhia de Habitação				5	5
SANACRE – Cia de saneamento do Acre					0
SEHAB - Secretaria de Est. de Habitação e Interesse Social				108	108
SEJUDH - Sec. de Est. de Justiça Direitos Humanos			23	12	35
IAPEN - Instituto de Adm. Penitenciária			4	30	34
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública		8	5	76	89
DETRAN - Departamento Estadual de Transito				28	28
SEPMULHERES - Sec. de Est. de Políticas p/ Mulheres	1	2	4	10	17
SEAPROF – Sec. de Est. de Extensão Agroflorestal e Prod. Familiar	1	3	11	20	35
CAGEACRE – Cia de Abastecimento Geral e entrep.			4	7	11
EMATER – Emp. De assistência técnica e ext. Rural			4	11	15
SETUL - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer			4	6	10
SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação	1	4	2	15	22
SEDSS – Secretaria de Estado de Desenv. para Segurança Social			40	75	115
FUNBESA – Fundação do Bem Estar Social					0
ISE – Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre	10	5	6	15	36
SAI - Secretaria de Estado de Articulação Institucional					0
SEE – Secretaria de Estado de Educação e Esporte	27	9	45	69	150
FEM - Fundação Elias Mansour	2	9	10	179	200
DOM MOACYR - Instituto Est. De Educ. Dom Moacyr				12	12
Casa Civil	6		9	10	25
Gabinete do Vice-Governador			3	2	5
CGE - Controladoria Geral do Estado			11	4	15
PGE - Procuradoria Geral do Estado			50	10	60
Gabinete Militar				3	3
DPGE – Defensoria Pública Geral do Estado			30	6	36
SGA - Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	20	5	49	30	104
FESPAC - Fundação Escolda do Serv. Público			1	4	5
ACREDATA - Empresa de Proc. De Dados					0
SEPLAN - Secretaria de Estado de Planejamento	3	3	4	20	30
SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda	23	30	60	20	133
COLONACRE - Cia de Desenv. Agrário e colonização	1				1
ACREPREVIDÊNCIA - Inst. de Previdência do Estado do Acre			8	7	15

SEAP – Secretaria de Estado de Agropecuária			2	6	8
SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente	5		4	28	37
IMAC - Instituto do Meio Ambiente				20	20
IMC - Instituto de Mudanças Climáticas			6		6
ITERACRE - Instituto de terras do Acre			4	19	23
SEDENS – Secretaria de desenv. Florestal e Industrial		2		12	14
SECT – Secretaria de Est. De ciência e Tecnologia	11	27	17	70	125
FUNTAC - Fundação de Tecnologia do Acre				12	12
IDAF - Instituto de Defesa Agrop. E Florestal do Acre-	8			8	16
CILA - Cia Industrial de Laticínios do Acre				2	2
CODISACRE - Cia de Desenv. Industrial do Acre				2	2
FADES -Fundação de apoio ao desenv. Econ. Social				2	2
JUCEAC - Junta Comercial do Estado do Acre		2		12	14
SESACRE - Secretaria de Estado de Saúde			0	210	210
HCA – Hospital das Clínicas		6	6	88	100
SEPC – Secretaria de Estado da Polícia Civil		20		80	100
Escritório de apoio em Brasília					0
BMAC – Corpo de Bombeiros Militar do Acre					0
FAPAC – Fundo de Amparo a Pesquisa do Acre			2	2	4
IPEM – Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre					0
SEPN – Secretaria de Estado de Pequenos Negócios			4	26	30
FUNDAC – Fundação Aldeia de Comunicação do Acre					0
CDSA – Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre S.A			1	2	3
SUBTOTAL	124	140	462	1461	2187
TOTAL		264		1923	2187

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE MÉDICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

EDITAL Nº 057/SGA/SESACRE, DE 22 DE MAIO DE 2015.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores, e as nomeações realizadas por meio do Decreto nº 2.447, de 19 de maio de 2015, tornam pública a Convocação para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos ao cargo de Médico, na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.

1.1.1 MÉDICO

1.1.1.1 ACRELÂNDIA

6º, 840.159-4, Jaime Rider Carreno Limpas, 48,00.

1.1.1.2 ASSIS BRASIL

4º, 840.072-5, Sandro Braga De Lima, 55,00 / 5º, 840.104-7, Karina Farah De Souza, 47,00.

1.1.1.3 CAPIXABA

1º, 840.209-4, Everson De Freitas Da Silva, 66,00 / 2º, 840.185-3, Luciana Nogueira Da Silva, 61,00 / 3º, 840.256-6, Maxdelles Rodrigues Cavalcante, 61,00 / 4º, 840.168-3, André Luiz Rodrigues De Camargo, 60,00 / 5º, 840.306-6, Synthia Souza Silva, 57,00 / 6º, 840.169-1, Fabricio Lemos De Sousa, 56,00.

1.1.1.4 PORTO WALTER

3º, 840.210-8, Carlos Luis Maluenda Tello, 46,00.

1.1.1.5 SANTA ROSA DO PURUS

3º, 840.068-7, Nina Lima Da Silva Cruz, 37,00.

1.1.1.6 SENADOR GUIOMARD

8º, 840.108-0, Taina Tabosa Freire, 60,00 / 9º, 840.161-6, Luiz Eduardo Bandeira Dos Santos, 58,00 / 10º, 840.110-1, Georgia Cristina Hernandez Micheletti, 58,00 / 11º, 840.140-3, Rodrigo Alencar Santos, 58,00 / 12º, 840.294-9, Renata Patricia De Carvalho, 58,00.

1.1.1.7 TARAUCÁ

8º, 840.045-8, Clayton Estevam Maia Lima, 47,00 / 9º, 840.105-5, Raimunda Maria De Araujo Frota, 46,00 / 10º, 840.123-3, Josineide Mota De Souza, 45,00.

1.1.2 MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

1.1.2.1 CRUZEIRO DO SUL

1º, 840.026-1, Délcio Damasceno Da Silva, 66,00.

1.1.3 MÉDICO CARDIOLOGISTA

1.1.3.1 RIO BRANCO

2º, 840.196-9, Thiago Da Costa Santos, 59,00 / 3º, 840.002-4, Alberto Grover Prado Lopez, 50,00 / 4º, 840.095-4, João Octavio Silva Morheb, 50,00 / 5º, 840.116-0, Erisson Da Fonseca Farhat, 41,00.

1.1.4 MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

1.1.4.1 TARAUCÁ

2º, 840.227-2, Ozianndeny Ferreira Camara, 55,00.

1.1.5 MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

1.1.5.1 RIO BRANCO

4º, 840.119-5, Sophia Trovão De Carvalho, 62,00 / 5º, 840.229-9, Ana Claudia Dinardi De Almeida, 61,00 / 6º, 840.101-2, Samila Alves Da Silva, 57,00.

1.1.6 MÉDICO NEFROLOGISTA

1.1.6.1 CRUZEIRO DO SUL

1º, 840.099-7, Izabel Álima Figueiredo Sarquis, 45,00.

1.1.7 MÉDICO PEDIATRA

1.1.7.1 CRUZEIRO DO SUL

1º, 840.130-6, Samea Danielle De Oliveira Pereira, 45,00.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica; e

2.1.5 Avaliação psiquiátrica.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, no período de 08 a 11 de junho de 2015, das 7h às 11h, na Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha – BR 364, Km 2, Via Verde – Distrito Industrial (Rua Tribunal de Justiça) ou nos dias 10 e 11 de junho de 2015 das 13h às 17h, à Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio (Sala do TFD) – Cruzeiro do Sul.

2.2.1 Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original de acordo com o item 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

2.2.4 Caso os candidatos deixem de entregar algum laudo médico ou não apresentem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, ao local referido no item 3, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

2.3 Caso os candidatos se encontrem fora do Estado do Acre poderão: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer nos dias 08 e 11 de junho de 2015, das 14h às 17h, nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Tribunal de Justiça - BR 364, Km 2, Via Verde – Distrito Industrial	Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio.	Divisão Regional do Juruá
Sena Madureira	Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro.	Hospital João Cândio Fernandes
Tarauacá	Rua Dr. Sansão Gomes, nº 640, Centro.	Hospital Dr. Sansão Gomes

3.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- duas fotos 3x4 recentes;
- Documento de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- Diploma ou Certificado de Médico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (original e uma cópia);
- Registro no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, devidamente comprovado com a carteira e comprovante de quitação do(s) pagamento(s) correspondente(s) (original e uma cópia);
- Título de especialista em área específica para a qual está concorrendo, se requerido, conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Certificado de Residência Médica realizada em instituição com programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC – Ministério da Educação (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

4 DA POSSE

4.1 Para a posse os candidatos que atenderem ao solicitado no subitem 3.2, deverão comparecer para a posse no dia 17 de junho de 2015, às 8h30min, nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Av. Getulio Vargas, nº 1.207 – Bairro Bosque.	Teatro Plácido de Castro - Teatrão
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio.	Divisão Regional do Juruá
Sena Madureira	Rua Quintino Bocaiuva, s/n - Centro.	Hospital João Cândio Fernandes
Tarauacá	Rua Dr. Sansão Gomes, nº 640, Centro.	Hospital Dr. Sansão Gomes

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio

dos seguintes telefones: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 22 de maio de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Francisco Armando de Figueiredo Melo
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
EDITAL Nº 058/SGA/SESACRE, DE 22 DE MAIO DE 2015.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores, e as nomeações realizadas por meio do Decreto nº 2.450, de 19 de maio de 2015, tornam pública a Convocação para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome dos candidatos e nota.

1.1.1 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1.1.1.1 RIO BRANCO

1º, 932.507-7, Francineide Bento Dos Santos Do Vale, 56,00 / 2º, 932.527-1, Rosineia Maria Bezerra Do Nascimento, 56,00 / 3º, 931.895-0, Rozelia Maria Siqueira Conde Angelim, 55,50 / 4º, 934.078-5, Maria Aucilene De Araújo Magalhães, 54,50 / 5º, 931.545-4, Maria Do Socorro De Aragao Rocha, 52,25 / 6º, 933.141-7, Francisca Aldaléia Santos Da Silva, 52,00 / 7º, 933.658-3, Mercia Amorim Da Silva, 51,50 / 8º, 932.846-7, Maria Valdete Maciel Da Silva, 51,25.

1.1.1.2 TARAUCÁ

1º, 930.599-8, Marisangela Pessoa Da Silva Teixeira, 53,50.

1.1.2 MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

1.1.2.1 ASSIS BRASIL

4º, 930.986-1, Adriano Jorge De Souza Ribeiro, 38,00 / 5º, 930.980-2, Gilson Da Costa Dias, 35,00.

1.1.2.2 CRUZEIRO DO SUL

1º, 931.852-6, Andres Cleumo De Souza Silva, 59,50 / 2º, 934.445-4, Jaicon Nascimento De Almeida, 52,75 / 3º, 933.333-9, Adeilson Da Silva Lima, 51,25 / 4º, 933.173-5, Gleiton Lemes Da Silva, 50,75 / 5º, 933.388-6, Franeci Ibernnon Cavalcante Moura, 49,50.

1.1.2.3 EPITACIOLÂNDIA

1º, 933.934-5, Rene Tavares De Sousa, 46,75.

1.1.2.4 FEIJÓ

1º, 932.907-2, Carlos Alberto Brandão Da Silva, 52,00 / 2º, 933.698-2, Agapito Herminio Bastos, 52,00

1.1.2.5 JORDÃO

1º, 930.843-1, Carlos De Souza Melo, 43,00 / 2º, 933.148-4, Romerito De Menezes Meleiro, 39,75.

1.1.2.6 MANOEL URBANO

1º, 930.294-8, Carlos Cezar Rezena Primmaz, 45,00 / 2º, 931.398-2, Rozael De Moraes Dos Santos, 43,00.

1.1.2.7 PLÁCIDO DE CASTRO

1º, 934.026-2, Tony Simão Sene, 57,50 / 2º, 933.692-3, Francisco Cristiano Da Silva Costa, 52,50.

1.1.2.8 RIO BRANCO

1º, 933.744-0, Manoel Rodrigues De Sousa Junior, 60,25 / 2º, 932.437-2, Rogério De Oliveira Albuquerque, 58,00 / 3º, 933.827-6, Israeldo Vaz De Araujo, 56,75 / 4º, 930.946-2, Silvio Aquino De Assunção, 55,25 / 5º, 930.360-0, Daniel Mesquita De Souza, 55,00 / 6º, 933.055-0, Atila Da Silva Melo, 54,50 / 7º, 930.085-6, Antonio Barreto Santos, 54,25.

1.1.2.9 SENA MADUREIRA

1º, 931.112-2, Gustavo Dias Marreiro, 53,00 / 2º, 930.919-5, Elson Ferreira Da Cruz Junior, 50,00.

1.1.2.10 XAPURI

1º, 932.033-4, Lissandro Augusto Da Costa Serra, 60,00 / 2º, 931.192-0, Antonio Carlos Da Silva Santos, 52,00.

1.1.3 TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA

1.1.3.1 MANOEL URBANO

1º, 930.220-4, Margarida Alemão Da Silva, 40,50.

1.1.3.2 SENA MADUREIRA

1º, 933.343-6, Arianes Saboia Dos Santos, 39,00.

1.1.3.3 TARAUCÁ

1º, 933.307-0, Flavio Rodrigues De Souza, 37,50.

1.1.4 TÉCNICO DE RADIOLOGIA

1.1.4.1 JORDÃO

2º, 933.926-4, Lourdes Dos Santos Vidal, 37,00.

1.1.5 BIOMÉDICO

1.1.5.1 FEIJÓ

1º, 931.813-5, Mabel Celeste Bastos Zaire, 38,25.

1.1.5.2 RIO BRANCO

4º, 932.082-2, Nagila Maria Messias Freire, 56,00.

1.1.5.3 SENA MADUREIRA

2º, 933.272-3, Welitânia Lima Menezes, 39,50.

1.1.6 CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILAR

1.1.6.1 RIO BRANCO

1º, 930.096-1, Eldon Guttenberg Cariri Neto, 60,75.

1.1.7 CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA

1.1.7.1 RIO BRANCO

1º, 930.827-0, Moises Franco Barbosa Da Silva, 72,25 / 2º, 930.087-2, Laís Bittencourt Pires, 70,75 / 3º, 932.419-4, Cintia Joana Hessel De Sousa, 66,25.

1.1.8 CIRURGIÃO DENTISTA ORTODONTISTA

1.1.8.1 RIO BRANCO

1º, 932.486-0, Aloisio Alberto Lazzarini Junior, 70,50.

1.1.9 CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA

1.1.9.1 RIO BRANCO

1º, 930.571-8, Luis Alberto Oliveira Rocha, 72,75.

1.1.10 FARMACÊUTICO

1.1.10.1 PLÁCIDO DE CASTRO

1º, 934.357-1, Felipe Augusto De Macedo Magalhaes, 46,00 / 2º, 933.446-7, Jose Wagner De Melo Maia, 36,00.

1.1.11 FISIOTERAPEUTA

1.1.11.1 PORTO WALTER

1º, 930.515-7, Andre Rafael Testi Esteves, 35,50.

1.1.12 GESTOR EM SAÚDE COLETIVA

1.1.12.1 RIO BRANCO

1º, 933.124-7, Bruna Cunha De Souza, 53,00 / 2º, 933.096-8, Juse Maria Nascimento Ferreira, 52,00 / 3º, 930.023-6, Alessandra Lima Da Silva, 52,00 / 4º, 900.009-7, Taynana Soares Oliveira, 49,00 / 5º, 932.956-0, Daiany Avalo De Moraes, 49,00.

1.1.13 NUTRICIONISTA

1.1.13.1 MÂNCIO LIMA

1º, 934.001-7, Marcela Muner, 44,25.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica; e

2.1.5 Avaliação psiquiátrica.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, no período de 08 a 11 de junho de 2015, das 7h às 11h, na Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha – BR 364, Km 2, Via Verde – Distrito Industrial (Rua Tribunal de Justiça) ou nos dias 10 e 11 de junho de 2015 das 13h às 17h, à Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio (Sala do TFD) – Cruzeiro do Sul.

2.2.1 Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental dos candidatos.

2.2.4 Caso os candidatos deixem de entregar algum laudo médico ou não apresentem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, ao local referido no item 2.2, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

2.3 Caso os candidatos se encontrem fora do Estado do Acre poderão: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas

Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer nos dias 08 e 11 de junho de 2015, das 14h às 17h, nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Tribunal de Justiça - BR 364, Km 2, Via Verde – Distrito Industrial	Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio.	Divisão Regional do Juruá
Sena Madureira	Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro.	Hospital João Cândio Fernandes
Tarauacá	Rua Dr. Sansão Gomes, nº 640, Centro.	Hospital Dr. Sansão Gomes

3.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- duas fotos 3x4 recentes;
- Documento de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quito com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio ou Superior, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- Certificado de Curso de Técnico, conforme requerido para os cargos de Nível Médio, conforme requerido para o cargo; (original e uma cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou Superior para o cargo de Motorista de Ambulância (original e uma cópia);
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão dos cursos de: Primeiros Socorros; Direção Defensiva e Condução de Veículo de Emergência para o cargo de Motorista de Ambulância (original e uma cópia);
- Registro no conselho de classe correspondente a sua formação profissional, devidamente comprovado com a carteira e comprovante de quitação do(s) pagamento(s) correspondente(s) (original e uma cópia);
- Especialização na área a que concorre, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, para os cargos de Cirurgião Dentista Buco-Maxilar, Endodontista, Ortodontista e Protetista (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

4 DA POSSE

4.1 Para a posse os candidatos que atenderem ao solicitado no subitem 3.2, deverão comparecer para a posse no dia 17 de junho de 2015, às 8h30min, nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Av. Getúlio Vargas, nº 1.207 – Bairro Bosque.	Teatro Plácido de Castro - Teatrão
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio.	Divisão Regional do Juruá
Sena Madureira	Rua Quintino Bocaiuva, s/n - Centro.	Hospital João Cândio Fernandes
Tarauacá	Rua Dr. Sansão Gomes, nº 640, Centro.	Hospital Dr. Sansão Gomes

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio dos seguintes telefones: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 22 de maio de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
EDITAL Nº 059/SGA/SESACRE, DE 22 DE MAIO DE 2015.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores, e as nomeações realizadas por meio do Decreto nº 2.451, de 19 de maio de 2015, tornam pública a Convocação para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome dos candidatos e nota.

1.1.1 ECONOMISTA**1.1.1.1 RIO BRANCO**

1º, 053.152-9, Maria Da Conceição De Almeida França, 57,00 / 2º, 054.693-3, Fábio Silva Da Costa, 57,00 / 3º, 051.249-4, Vicente Abreu Neto, 53,00 / 4º, 050.952-3, Francisco De Souza, 52,00 / 5º, 063.046-2, Rennan Bieths De Lima Lima, 49,00.

1.1.2 AGENTE ADMINISTRATIVO**1.1.2.1 CRUZEIRO DO SUL**

1º, 057.861-2, Antonia Camila De Souza Farias, 66,00 / 2º, 010.056-0, Leidiane Maciel De Mello, 62,00.

1.1.2.2 JORDÃO

1º, 060.497-6, Sebastião Paulo De Figueiredo Silva, 50,25.

1.1.2.3 PLÁCIDO DE CASTRO

1º, 051.764-0, Helene Costa Da Rocha Soares, 55,25 / 2º, 057.152-0, Alcinete Sá De Jesus Araújo, 51,50.

1.1.2.4 RIO BRANCO

1º, 055.836-2, Andréia De Oliveira Lima, 65,50 / 2º, 060.004-0, Antonio Marco Maciel Davila, 64,75 / 3º, 053.928-7, Aline Brozzo De Azevedo, 64,00 / 4º, 058.441-0, Jairo Pereira De Castro, 64,00 / 5º, 050.258-8, Renan Freitas Da Silva, 63,00 / 6º, 053.101-4, Saymon Carvalho Da Silva, 63,00 / 7º, 062.959-6, Eliel De Queiroz Bruno, 62,50 / 8º, 059.682-5, Marcio Mendonça Ramos, 62,25 / 9º, 050.188-3, Leidson Pacheco Martins Da Silva, 61,50 / 10º, 054.854-5, Artenizia Raimunda De Souza Viana, 61,00 / 11º, 010.745-0, Luciene Campos Bauer, 61,00 / 12º, 010.544-9, Mauro Sergio Brasil Da Silva, 61,00 / 13º, 010.055-2, Leandro Oberdan Barros De Oliveira, 60,75 / 14º, 050.963-9, Raquel De Oliveira Marinho E Oliveira, 60,75 / 15º, 050.902-7, Luciana Cavalcante Da Costa, 60,50 / 16º, 058.647-1, Dinar De Araujo Martins, 60,00 / 17º, 055.316-6, Marivaldo De Paula Silva, 60,00 / 18º, 061.854-3, Gabriel Alves Batista, 60,00 / 19º, 063.013-6, Denize Da Silva Matos, 59,50 / 20º, 052.484-0, Mario Marcelo De Souza Reis, 59,50 / 21º, 057.193-8, Lucas Dantas De Albuquerque, 59,00 / 22º, 052.013-6, Itamara Costa De Paiva, 59,00 / 23º, 010.828-6, Leonardo Angelo Passos, 59,00 / 24º, 055.895-8, Josilda De Freitas Marques, 58,50 / 25º, 060.223-0, Renato Silva De Almeida, 58,00 / 26º, 056.865-1, Gleiciane Oliveira De Almeida Soares, 58,00 / 27º, 056.706-0, João Paulo Fonseca Aguiar, 58,00 / 104º, 050.218-9, Thiago Lebre Da Silva Oliveira, 52,00 (PCD) / 293º, 061.410-6, Cibero Viana Freire, 47,00 (PCD) / 435º, 056.003-0, Luis Felipe Lindoso Fonseca, 45,00 (PCD).

1.1.2.5 SENA MADUREIRA

1º, 050.234-0, Gessiane Januario De Lima, 62,00 / 2º, 057.203-9, Ismael Alves Maia, 60,50.

1.1.3 TÉCNICO EM CONTABILIDADE**1.1.3.1 RIO BRANCO**

1º, 056.210-6, William Ribeiro Bonfanti, 51,00 / 2º, 053.783-7, Adriana Da Silva Peixoto, 48,00 (PCD).

1.1.4 TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**1.1.4.1 RIO BRANCO**

1º, 056.606-3, Alex Florencio De Souza Fonseca, 53,00 (PCD) / 2º, 054.199-0, Antonio Rosenilson De Souza, 53,00 / 3º, 060.607-3, Rafael Da Silva Castro, 52,00.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica; e

2.1.5 Avaliação psiquiátrica.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, no período de 08 a 11 de junho de 2015, das 7h às 11h, na Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha – BR 364, Km 2, Via Verde – Distrito Industrial (Rua Tribunal de Justiça) ou nos dias 10 e 11 de junho de 2015 das 13h às 17h, à Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio (Sala do TFD) – Cruzeiro do Sul.

2.2.1 Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental dos candidatos.

2.2.4 Caso os candidatos deixem de entregar algum laudo médico ou não apresentem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, ao local referido no item 2.2, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

2.3 Caso os candidatos se encontrem fora do Estado do Acre poderão: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer nos dias 08 e 11 de junho de 2015, das 14h às 17h, nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Tribunal de Justiça - BR 364, Km 2, Via Verde - Distrito Industrial	Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo Bulhões, nº 216 - Bairro do Alumínio.	Divisão Regional do Juruá
Sena Madureira	Rua Quintino Bocaiúva, s/n, Centro.	Hospital João Cândido Fernandes

3.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- duas fotos 3x4 recentes;
- Documento de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio ou Superior, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- Registro no conselho de classe correspondente a sua formação profissional, devidamente comprovado com a carteira e comprovante de quitação do(s) pagamento(s) correspondente(s) (original e uma cópia);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de manutenção e suporte de informática fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo sistema de educação, com carga horária mínima de mil horas, para o cargo de Técnico em Manutenção de Computadores (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco

do Brasil; e

x) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

4 DA POSSE

4.1 Para a posse os candidatos que atenderem ao solicitado no subitem 3.2, deverão comparecer para a posse no dia 17 de junho de 2015, às 8h30min, nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Av. Getúlio Vargas, nº 1.207 – Bairro Bosque.	Teatro Plácido de Castro - Teatrão
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio.	Divisão Regional do Juruá
Sena Madureira	Rua Quintino Bocaiuva, s/n - Centro.	Hospital João Cândio Fernandes

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio dos seguintes telefones: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 22 de maio de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE EDITAL Nº 093/SGA/SESACRE, DE 22 DE MAIO DE 2015.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores, e as nomeações realizadas por meio do Decreto nº 2.448, de 19 de maio de 2015, tornam pública a Convocação para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.

1.1.1 MÉDICO

1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL

4º, 410.160-0, Joseane Elza Tonussi Mendes Rossette do Vale, 45.00.

1.1.1.2 XAPURI

3º, 410.029-8, Warley Gonçalves Guerra, 46.00.

1.1.2 MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

1.1.2.1 RIO BRANCO

2º, 410.549-4, Gilson Dória de Lucena Júnior, 62.00 / 3º, 410.611-3, Alex Nunes Callado, 2.00 / 4º, 410.424-2, Arlesson Andriao Caneppe, 61.00 / 5º, 410.291-6, Delcio Damasceno da Silva, 59.00 / 6º, 410.456-0, Gláucio Bastos Mesquita Santos, 59.00 / 7º, 410.625-3, Jorge Bezerra da Silva Junior, 56.00.

1.1.3 MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

1.1.3.1 BRASILÉIA

1º, 410.650-4, Tatiana Daniela de Souza Campos, 43.00.

1.1.4 MÉDICO NEFROLOGISTA

1.1.4.1 RIO BRANCO

3º, 410.050-6, Ricardo da Silva Sena, 57.00.

1.1.5 MÉDICO NUCLEAR

1.1.5.1 RIO BRANCO

1º, 410.241-0, Lauro Julião de Souza Neto, 76.00.

1.1.6 MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA

1.1.6.1 RIO BRANCO

5º, 410.360-2, Gilson Lima de Carvalho, 63.00 / 6º, 410.410-2, Marina de Angelis Carvalho, 60.00 / 7º, 410.004-2, Kárita de Melo Cordeiro Pereira, 58.00 / 8º, 410.420-0, Richard Flavio Padilla Rodriguez, 55.00 / 9º, 410.502-8, Francyllene Acassia Dalacosta, 53.00.

1.1.6.2 SENADOR GUIOMARD

1º, 410.272-0, Oscar Enrique Carrera Revilla, 55.00.

1.1.7 MÉDICO ONCOLOGISTA CIRÚRGICO

1.1.7.1 RIO BRANCO

1º, 410.187-1, Ednaldo de Souza Silva, 51.00.

1.1.8 MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA

1.1.8.1 RIO BRANCO

3º, 410.509-5, Antonio Issé dos Santos Lopes, 67.00 (PCD) / 4º,

410.181-2, Renato de Figueiredo Radaeli, 63.00 .

1.1.9 MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

1.1.9.1 RIO BRANCO

3º, 410.416-1, Virgílio Batista do Prado, 72.00 / 4º, 410.656-3, Marion Virginia Yumi Yomura, 59.00 / 1º, 410.180-4, Rebecca Heidrich Thoen (Reclassificada), 83.00.

1.1.10 MÉDICO PEDIATRA

1.1.10.1 BUJARI

1º, 410.529-0, Amanda dos Santos Fragoso, 65.00.

1.1.10.2 SENADOR GUIOMARD

1º, 410.238-0, Cassia Ribeiro do Valle, 66.00 / 2º, 410.287-8, Ana Isabel Coelho Montero, 49.00.

1.1.11 MÉDICO RADIOTERAPEUTA

1.1.11.1 RIO BRANCO

1º, 410.295-9, Lucianni Cruz Souza, 66.00.

1.1.12 MÉDICO REUMATOLOGISTA

1.1.12.1 RIO BRANCO

1º, 410.144-8, Ídila Mont Alverne Xavier de Oliveira (Reclassificada), 61.00.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica; e

2.1.5 Avaliação psiquiátrica.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, no período de 8 a 11 de junho de 2015, das 7h às 11h, na Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, situada na BR 364, Km 2, Via Verde (Rua do Tribunal de Justiça) – Distrito Industrial – Rio Branco/AC ou nos dias 10 e 11 de junho de 2015 das 13h às 17h, na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio (Sala do TFD) – Cruzeiro do Sul.

2.2.1 Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresentem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

3.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.6 O candidato convocado deverá comparecer, ao local referido no item 3, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderão: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no período de 8 a 11 de junho de 2015, das 14h às 17h, nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	BR 364, Km 2, Via Verde (Rua do Tribunal de Justiça) – Distrito Industrial.	Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha
Brasiléia	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo de Bulhões, 216 – Bairro do Alumínio – 1º Piso.	Gerência Administrativa – Divisão Regional do Juruá

3.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) duas fotos 3x4 recentes;
- b) Documento de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- f) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- g) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- h) Diploma ou Certificado de Médico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (original e uma cópia);
- i) Registro no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, devidamente comprovado com a carteira e comprovante de quitação do(s) pagamento(s) correspondente(s) (original e uma cópia);
- j) Título de especialista em área específica para a qual está concorrendo, se requerido, conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Certificado de Residência Médica realizada em instituição com programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC – Ministério da Educação (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- m) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- n) Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- o) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- p) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- s) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- t) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- u) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- v) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- w) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

4 DA POSSE

4.1 Para a posse os candidatos que atenderem ao solicitado no subitem 3.2, deverão comparecer no dia 17 de junho de 2015, às 8h30min, nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Av. Getúlio Vargas, Nº 1.207 – Bairro Bosque	Teatro Plácido de Castro (Teatrão)
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo de Bulhões, 216 – Bairro do Alumínio – 1º Piso.	Gerência Administrativa – Divisão Regional do Juruá

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), por meio dos seguintes telefones: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 22 de maio de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPE-

RIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
EDITAL Nº 094/SGA/SESACRE, DE 22 DE MAIO DE 2015.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores, e as nomeações realizadas por meio do Decreto nº 2.449, de 19 de maio de 2015, tornam pública a Convocação para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.

1.1.1 TECNICO EM ENFERMAGEM

1.1.1.1 ACRELÂNDIA

11º, 364.682-3, Davis Pereira Monte Ferreira, 42.75.

1.1.1.2 CRUZEIRO DO SUL

22º, 366.966-1, Marinaldo Ferreira da Costa, 50.25 / 23º, 365.418-4, Esmeralda Pereira da Costa, 50.00 / 24º, 368.758-9, Luiz Carlos Freitas de Souza, 49.25 / 25º, 369.594-8, Jaira da Silva Costa Moura, 49.25 / 26º, 360.594-9, Silnete Maria Alves da Silva, 49.25 / 27º, 350.623-1, Micleia Fernanda de Abreu Oliveira, 49.25 / 28º, 364.481-2, Helida Maria Moura Cameli, 49.25 / 29º, 364.070-1, Maria Rosejane Souza dos Santos, 49.25.

1.1.1.3 EPITACIOLÂNDIA

1º, 367.520-3, José Maria Valerio de Andrade, 45.50.

1.1.1.4 FEIJÓ

5º, 367.390-1, Maria Anisia Sousa dos Santos, 48.75.

1.1.1.5 MANOEL URBANO

6º, 368.423-7, Vangleia Taumaturgo de Aguiar, 46.50 / 7º, 370.449-1, Elenice Oliveira de Souza, 46.00.

1.1.1.6 MARECHAL THAUMATURGO

9º, 363.777-8, Maria Aparecida Marques de Souza, 38.50 / 10º, 363.337-3, Josiane Gomes Amorim dos Santos, 38.25 / 11º, 363.771-9, Maria das Dores Nascimento Pinheiro, 33.00.

1.1.1.7 PLÁCIDO DE CASTRO

8º, 371.440-3, Kátia Maria da Silva Nascimento, 45.50.

1.1.1.8 PORTO WALTER

12º, 365.030-8, Maria Clemocilda Barbosa da Silva, 35.75 / 13º, 363.297-0, Maria Jose Dias da Fonseca, 33.50 / 14º, 370.022-4, Maria Marleide Rocha da Silva, 32.00.

1.1.1.9 RIO BRANCO

357º, 370.176-0, Francinelda Ferreira de Lima Costa, 43.50 / 358º, 360.944-8, Jacilda de Melo Rocha, 43.50 / 359º, 368.887-9, Joana Das Graças Lima, 43.50 / 360º, 361.341-0, Silvane Marinho de Freitas, 43.50 / 361º, 366.513-5, Katia Cilene Withs de Lima, 43.25 / 362º, 363.963-0, Rita Maria da Conceição, 43.25 / 363º, 369.430-5, Marina Barbosa de Araújo, 43.25 / 364º, 369.764-9, Doriania Moreira da Silva, 43.25 / 365º, 368.889-5, Eliene Paula de Oliveira, 43.25 / 366º, 369.672-3, Janaice Pereira Dutra, 43.25 / 367º, 369.453-4, Suelen de Sousa Silva, 43.25 / 368º, 366.467-8, Silvania Agostinho dos Santos, 43.25 / 369º, 370.638-9, Claudiana Rosas Gadelha, 43.00 / 370º, 360.804-2, Ruthnéia Cordeiro Paixão da Silva, 43.00 / 371º, 361.422-0, Deniz Alves da Silva, 43.00 / 372º, 360.092-0, Gelir Carneiro Raizer, 43.00 / 373º, 364.321-2, Sonia Toledo Bonfim, 43.00 / 374º, 364.094-9, Eunice da Silva Lopes, 43.00 / 375º, 368.583-7, Raimunda Gadelha de Medeiros, 43.00 / 376º, 361.657-6, Ana Cristina Bastos de Lima, 43.00 / 377º, 360.632-5, Clícia dos Santos Andrade, 43.00 / 378º, 362.407-2, Maria Tairiane Gadelha Gondim, 43.00 / 379º, 361.901-0, Gessilei Silva Souza, 43.00 / 380º, 368.204-8, Maria Inês Lima Lira, 43.00 / 381º, 371.279-6, Marcos Aurelio Ferreira Gomes, 43.00 / 382º, 364.150-3, Juliana Braga Lima dos Santos, 43.00 / 383º, 367.437-1, Ana Kerolayne Catão Silva, 43.00 / 384º, 361.840-4, Aline Daianne de Oliveira Melo Lima, 43.00 / 385º, 363.326-8, Sherry Maria Cavalcante da Silva, 43.00 / 386º, 366.327-2, Fernanda Ingridi de Souza Fernandes, 43.00 / 387º, 368.187-4, Alexandre Lago dos Anjos, 43.00 / 388º, 370.464-5, Orimeire da Costa Martins Lima, 43.00 / 389º, 364.900-8, Naladuciane Pereira de Souza, 43.00 / 390º, 361.114-0, Maria Angelica Lima da Silva, 43.00 / 391º, 371.349-0, Deuziane Santos Almeida, 43.00 / 392º, 364.193-7, Andreia Karoline Vieira de Araujo, 43.00 / 393º, 364.009-4, Maria Helena Lopes da Silva, 43.00 / 394º, 360.380-6, Francisca Ferreira da Silva, 43.00 / 395º, 366.162-8, Cleide Correia de Oliveira, 43.00 / 396º, 365.958-5, Wangela Maria Dantas da Silva, 43.00 / 397º, 350.549-9, Juliana de Souza Silva, 43.00 / 398º, 362.626-1, Maria Dagmar Alves Holanda Filha, 43.00 / 399º, 360.162-5, Antonia Aderlandia Marçal Do Nascimento, 43.00 / 400º, 364.489-8, Larissa da Silva Vinhorre, 43.00 / 401º, 350.567-7, Luana dos Santos Correa, 43.00 / 402º, 362.689-0, Fábio Felix Takahashi, 43.00 / 403º, 361.149-3, Joao Paulo Bezerra da Silva, 42.75 / 404º, 367.910-1, Maria Rosilene da Silva Sousa, 42.75 / 405º, 371.207-9, Vania Moreira de Mendonça, 42.75 / 406º, 369.236-1, Maria de Jesus Farias de Lima, 42.75 / 407º, 361.459-0, Fernando Oliveira Silva, 42.50 / 408º, 364.793-5, Elizete da Silva Bezerra, 42.50 / 409º, 369.167-5, Nilzia Souza da Silva, 42.50 / 410º, 363.935-5, Odiléia Moura Sampaio,

42.50 / 411°, 369.866-1, Maria de Fatima Pereira Diogenes, 42.50 / 412°, 363.776-0, Margareth Rosa Do Lago, 42.50 / 413°, 363.823-5, Josiane de Oliveira, 42.50 / 414°, 365.343-9, Alzirene Moura Do Nascimento, 42.50 / 415°, 366.984-0, Eliane Lacerda Hanes, 42.50 / 416°, 365.945-3, Maria Francisca Carvalho de Farias, 42.50 / 417°, 364.135-0, Leidiane Tuesta Pua da Cunha, 42.50 / 418°, 361.497-2, Sonia Pires Morais, 42.50 / 419°, 366.337-0, Sebastiana Gomes da Silva Pinheiro, 42.25 / 420°, 363.620-8, Edineia Barbosa de Moura, 42.25 / 421°, 365.365-0, Aldemira Dias da Silva, 42.25 / 422°, 363.473-6, Suzana Sampaio da Silva Freitas, 42.25 / 423°, 368.009-6, Nagila Maria Veloso da Conceicao, 42.25 / 424°, 366.081-8, Rosa Maria dos Santos Rodrigues, 42.25 / 425°, 362.553-2, Francisco Das Chagas Fernandes, 42.25 / 426°, 350.224-4, Keila Maria de Freitas Pinto, 42.00 / 427°, 367.441-0, Christiane Almeida Bastos, 42.00 / 428°, 368.198-0, Raimunda Cesario da Silva, 42.00 / 429°, 367.034-1, Maria Aparecida Do Nascimento de Souza Furtunato, 42.00 / 430°, 363.907-0, Leide de Oliveira Farias de Araújo, 42.00 / 431°, 364.938-5, Zenaide Menezes Torres, 42.00 / 432°, 366.056-7, Daniela de Souza Domingos, 42.00 / 433°, 369.947-1, Eronis Borges Gomes, 42.00 / 434°, 362.053-0, Beatriz Araújo da Silva, 42.00 / 435°, 368.122-0, Francisca Ferreira da Silva, 42.00 / 436°, 366.217-9, Elinaira Morais de Oliveira, 42.00 / 437°, 361.324-0, Maria Julvani Araujo de Souza, 42.00 / 438°, 370.459-9, Wilcia Lemos de Albuquerque Das Neves, 42.00 / 439°, 367.805-9, Aleine Souza de Lima, 42.00 / 440°, 361.034-9, Raimundo Nonato Silva da Costa, 42.00 / 441°, 367.989-6, Lucineide Oliveira Pereira, 42.00 / 442°, 365.196-7, Maria Lucia da Costa Façanha, 42.00 / 443°, 369.223-0, Rossy da Silva Ramos, 42.00 / 444°, 367.555-6, Juciane Maria Barbosa Cavalcante, 42.00 / 445°, 361.793-9, Tatiana de Oliveira Maia, 41.75 / 446°, 367.759-1, Jecicleide da Silva Gonzaga, 41.75 / 447°, 366.165-2, Luciene Alves de Oliveira, 41.75 / 448°, 369.913-7, Lafaety Teixeira Carneiro, 41.75 / 449°, 362.590-7, Antonio Alexandre de Souza, 41.75 / 450°, 362.963-5, Diana Tertulo da Cruz Melo, 41.75 / 451°, 368.708-2, Tammy Rodrigues de Paula Lima, 41.75 / 452°, 368.828-3, Janete Andrade de Souza, 41.50 / 453°, 361.496-4, Maria da Penha Pereira Souza, 41.50 / 454°, 362.373-4, Clécia Nascimento Ribeiro, 41.50 / 455°, 363.460-4, Luceli Grassi de Oliveira, 41.50 / 456°, 366.581-0, Fatima Valencia Morais de Sousa, 41.50 / 457°, 361.121-3, Antonia Dolores Moreira da Silva, 41.50 / 458°, 368.510-1, Rogerson Dantas de Oliveira, 41.25 / 459°, 366.922-0, Angela Cristina dos Santos, 41.25 / 460°, 365.944-5, Daiana de Andrade Matias, 41.25 / 461°, 363.419-1, Ronnadegila Costa da Silva, 41.25 / 462°, 363.809-0, Gabriela de Souza Vale, 41.25 / 463°, 369.614-6, Lucineia Teixeira Cavalcante, 41.25 / 464°, 361.263-5, Claudia Cristina Gross Chagas, 41.25 / 465°, 370.600-1, Chriz Melry Neves da Silva, 41.25 / 466°, 361.395-0, Rosiane Avelino dos Santos, 41.25 / 467°, 369.439-9, Telma Fernandes Pereira, 41.25 / 468°, 371.202-8, Paulo Dantas Wolter, 41.00 / 469°, 366.951-3, Gleiciani da Silva Moura Alencar, 41.00 / 470°, 362.714-4, Johnny Silva Souza, 41.00 / 471°, 363.266-0, Simone Costa dos Santos, 41.00 / 472°, 350.092-6, Daliane Souza de Araujo Ribeiro, 41.00 / 473°, 361.108-6, Eliene Do Nascimento Pontes, 41.00 / 474°, 364.746-3, Celia Maria Almeida de Melo Souza, 41.00 / 475°, 363.755-7, Alvanir de Farias Araujo, 41.00 / 476°, 361.725-4, Ana Paula Moreira de Oliveira, 41.00 / 477°, 361.554-5, Conceição Leite de Araújo, 41.00 / 478°, 368.957-3, Cristiane Lima de Paula Machado Manasfi, 41.00 / 479°, 366.923-8, Verônica Paiva Pereira, 41.00 / 480°, 350.543-0, Gleyce Kelly Barbosa da Silva, 41.00 / 481°, 362.433-1, Adriana Alves Pereira, 41.00 / 482°, 364.660-2, Carlos Augusto Santos Alves, 41.00 / 483°, 360.947-2, Joelma Teixeira Soares, 41.00 / 484°, 362.449-8, Eliamara Paula de Oliveira Lopes Valente, 41.00 / 485°, 370.404-1, Jefferson da Silva Davila, 41.00 / 486°, 350.158-2, Shirlene Rocha da Silva, 41.00 / 487°, 370.141-7, Paula Taina Farias da Silva Abreu Lima, 41.00 / 488°, 361.638-0, Maria Julia Carneiro de Albuquerque, 41.00 / 489°, 364.889-3, Jucilene Santos de Assis, 41.00 / 490°, 370.887-0, Geanysley Ferreira de Oliveira, 41.00 / 491°, 368.775-9, Maria Antonia de Queiroz, 41.00 / 492°, 367.226-3, Fran Helen de Souza Moraes, 41.00 / 493°, 364.879-6, Jakeline Maria de Carvalho Bandeira, 41.00 / 494°, 362.736-5, Sarah Lima dos Santos Silva, 41.00 / 495°, 362.173-1, Katielle Victoria Rockenbach Mendonça, 41.00 / 496°, 363.968-1, Maria Genilda Saraiva da Mota Paixao, 41.00 / 497°, 366.426-0, Jose Buriti de Souza, 41.00 / 498°, 364.048-5, Raquel da Silva Tavares, 41.00 / 500°, 362.649-0, Maria Santa Ferreira de Moura, 41.00 / 501°, 368.079-7, Viviane de Jesus Abreu, 41.00 / 502°, 361.972-9, Adriana Costa Paiva, 41.00 / 503°, 360.813-1, Edilsabrito da Rocha, 40.75 / 504°, 367.247-6, Francisco Tadeu Matos Viana, 40.75 / 505°, 365.124-0, Maria Vanessa da Silva Lessa, 40.75 / 506°, 365.253-0, Maria Zula Nascimento Fontes, 40.75.

1.1.1.10 RODRIGUES ALVES

5°, 370.496-3, Rosinei Praxedes Silvestre, 43.75 / 6°, 367.529-7, Maria Lucileide Melo da Silva, 42.00 / 7°, 370.294-4, Maria Arialida da Silva Secundo, 40.00.

1.1.1.11 SENA MADUREIRA

19°, 362.206-1, Alice Almeida de Souza, 40.50 / 20°, 350.875-7, Monaliza Vasconcelos Marreiro Araujo, 40.00 / 21°, 368.914-0, Gerlete Costa

de Souza, 40.00 / 22°, 350.070-5, Irenilda de Melo Andrade, 40.00 / 23°, 366.258-6, Alex Ferreira Urizzi, 40.00.

1.1.1.12 SENADOR GUIOMARD

9°, 363.157-5, Neide Maria de Miranda, 45.75 / 10°, 362.751-9, Léia Rodrigues Dutra Sampaio, 42.00 / 11°, 363.566-0, Marilyn Soares Maia, 41.75 / 12°, 365.871-6, Rosicleide Sousa Oliveira, 41.50 / 13°, 366.742-1, Maria da Conceição de Andrade Costa, 40.75 / 14°, 370.397-5, Kátia de Morais Machado da Silva, 40.00.

1.1.1.13 TARAUAÇÁ

18°, 360.040-8, Maurileno de Moura Leão, 40.50 / 19°, 363.572-4, Luiz Concelio Cruz Marinho, 40.25.

1.1.1.14 XAPURI

4°, 364.871-0, Maria Amelia da Silva Oliveira, 49.50 / 5°, 367.737-0, Amicleide Alves da Silva, 48.50 / 6°, 362.396-3, Eliete Nogueira de Lima, 47.50.

1.1.2 TÉCNICO DE RADIOLOGIA

1.1.2.1 PLÁCIDO DE CASTRO

4°, 368.618-3, Izaquiel da Silva Moura, 35.00.

1.1.3 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1.1.3.1 RIO BRANCO

2°, 370.311-8, Maryane Lopes de Aguiar, 56.75 / 3°, 364.814-1, Edgar Peixoto de Araujo, 41.00 / 4°, 366.729-4, Rodrigo Garcia de Mendonça, 40.00.

1.1.4 ASSISTENTE SOCIAL

1.1.4.1 PLÁCIDO DE CASTRO

2°, 365.432-0, Glenia Eneida Araripe de Pontes Ferreira, 42.75.

1.1.4.2 RIO BRANCO

9°, 360.935-9, Marlene da Silva Vieira, 47.25 / 10°, 364.629-7, Kayla Monique Nascimento Silva Figueiredo, 47.00 / 11°, 369.953-6, Cleiciany Lira Rufino, 47.00.

1.1.5 CIRURGIÃO DENTISTA

1.1.5.1 RIO BRANCO

9°, 369.106-3, Michel Macedo Mattos, 57.50 / 10°, 365.759-0, Samuel Barbosa Macedo, 57.00 / 11°, 362.680-6, Aloisio Alberto Lazzarini Junior, 56.50 / 12°, 363.048-0, Rodrigo Asfury Rodrigues, 56.50 / 13°, 363.851-0, João Batista Barbosa Leite Sobrinho, 56.25 / 14°, 362.382-3, Luiz Carlos Basilio Paes, 56.00 / 15°, 365.663-2, Afonso Diogenes da Costa, 55.00 / 14°, 366.402-3, Ramon de Mendonça Correia, 44.50 (PCD).

1.1.5.2 TARAUAÇÁ

1°, 368.089-4, Aline Alves Sobral, 45.00.

1.1.6 ENFERMEIRO

1.1.6.1 CRUZEIRO DO SUL

13°, 365.402-8, Jéssica Rodrigues Rosa, 57.00 / 14°, 361.973-7, Abrahão Souza de Almeida, 57.00 / 15°, 369.259-0, Antonio Souza de França, 57.00 / 16°, 363.974-6, Queite Maiara Macedo de Melo, 57.00.

1.1.6.2 RIO BRANCO

167°, 370.986-8, Edivanceleia Carmo do Nascimento, 54.50 / 168°, 366.304-3, Jecifran Neris de Lima, 54.25 / 169°, 368.994-8, Andréia Barth Paiva, 54.25 / 170°, 369.052-0, Regeria Rodrigues de Figueiredo, 54.25 / 171°, 361.438-7, Raucith Casseb Braga Almada, 54.25 / 172°, 364.413-8, Aretha de Abreu Sarkis, 54.25 / 173°, 365.487-7, Michelly da Silva Lima, 54.00 / 174°, 360.779-8, Katian da Silva Correia, 54.00 / 175°, 361.284-0, Alrydiany da Silva Freitas Mendes, 54.00 / 176°, 363.330-6, Luciano Laurentino de Araújo, 54.00 / 177°, 370.463-7, Francisca Patricia de Souza Martins, 54.00 / 178°, 360.758-5, Ivan Santana dos Santos, 54.00 / 179°, 366.797-9, Fatima da Silva Araujo, 54.00 / 180°, 365.281-5, Aurelia Daniella Pinto Fernandes, 54.00 / 181°, 361.587-1, Moises Menezes Viana, 54.00 / 182°, 371.191-9, Jhonnathan Pablo Marques Araujo, 54.00 / 183°, 360.022-0, Gabrielle Maria de Lima Souto, 54.00 / 184°, 360.163-3, Antonia Gerines Arruda Rangel, 54.00 / 185°, 362.302-5, Marcia Alexandrina Chaves, 54.00 / 186°, 363.734-4, Leide Laura Souza de Quadros, 53.50 / 187°, 363.080-3, Ingredy Correia Lima, 53.50 / 188°, 362.511-7, Aureliano Alves Rabelo, 53.50 / 189°, 366.270-5, Jussara dos Santos, 53.50 / 190°, 366.085-0, Lidianni Cruz Souza, 53.50 / 191°, 360.363-6, Greicywanny Lourenço Maia, 53.50 / 192°, 364.829-0, Rosilene Nunes Dias, 53.25 / 193°, 364.833-8, Tatiane de Lima Benites, 53.25 / 194°, 365.416-8, Juliana Serafim da Silva, 53.25 / 195°, 368.614-0, Emanuelly de Sousa Nóbrega, 53.25 / 196°, 370.052-6, Andréia Santos Farias, 53.25 / 197°, 350.118-3, Natasha Varjão Volpáti, 53.00.

1.1.7 FARMACÊUTICO

1.1.7.1 RIO BRANCO

14°, 361.534-0, Maria Sevy Dourado da Silva, 43.00 / 15°, 369.506-9, Christiane Pamplona Ranieri Bastos, 41.00 / 16°, 368.923-9, Hugo Pereira Prates, 41.00 / 17°, 362.592-3, Isabela de Oliveira Sobrinho, 40.75.

1.1.7.2 SENA MADUREIRA

1°, 364.645-9, Larissa Vitoriano de Queiróz Sales, 43.00.

1.1.8 FISIOTERAPEUTA

1.1.8.1 RIO BRANCO

15°, 368.797-0, Josineide Serra Mota de Sousa, 43.00 / 16°, 368.574-8, Juliana Nunes Chaar Freire, 43.00 / 17°, 369.338-4, Vastí Costa Lima, 43.00 / 18°, 363.651-8, Franciely Gomes Gonçalves, 43.00 / 19°, 364.262-3, Raylson Farias da Silva, 43.00 / 20°, 364.266-6, Patrícia Satrapa Silva, 43.00 / 22°, 364.371-9, Vinícius Cardoso Lopes Isquierdo,

42.00 / 23°, 360.980-4, Andressa Nogueira Ribeiro Lira, 42.00 / 24°, 366.010-9, Edjailson da Silva Tamburini, 41.50 / 25°, 371.297-4, Maíthe Blaya Leite, 41.50 / 26°, 366.005-2, Caroline Martins, 40.50 / 27°, 365.755-8, Alan dos Santos Bandeira, 40.25.

1.1.8.2 SENA MADUREIRA

1°, 366.078-8, Clodomiro Costa de Souza Junior, 38.25.

1.1.9 FONOAUDIÓLOGO

1.1.9.1 RIO BRANCO

5°, 362.122-7, Indira Leitão Viana Galo, 45.75 / 6°, 365.780-9, Luzia Braga Siebra, 45.50 / 7°, 364.120-1, Bento Pereira Diniz Neto, 45.25.

1.1.10 NUTRICIONISTA

1.1.10.1 PLÁCIDO DE CASTRO

1°, 368.661-2, Elisa Maria Amorim da Silva, 47.00.

1.1.10.2 RIO BRANCO

13°, 366.038-9, Hellen Rafaela Duarte Mendes, 44.00 / 14°, 364.049-3, Diego Gonçalves de Lima, 44.00 / 15°, 350.444-1, Madeline Guimaraes de Souza, 44.00 / 16°, 350.838-2, Helluana Gabriela Aguiar de Moraes Lucas, 43.00.

1.1.11 PSICÓLOGO

1.1.11.1 FEIJÓ

1°, 361.378-0, Izabel Braga Pereira, 42.00.

1.1.11.2 RIO BRANCO

8°, 367.194-1, Januária Paiva, 44.25 / 9°, 371.727-5, Maria Ivanildes Silva de Azevedo, 44.00 / 10°, 361.942-7, Rosa Maria Melo de Oliveira Santos, 43.50 / 11°, 365.548-2, Ana Flávia Vilela Aragão, 43.25.

1.1.12 TERAPEUTA OCUPACIONAL

1.1.12.1 RIO BRANCO

4°, 364.134-1, Marcia Iris Matos da Silva, 46.50 / 5°, 364.419-7, Elaine dos Santos Fernandes, 45.50.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica; e

2.1.5 Avaliação psiquiátrica.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, no período de 8 a 11 de junho de 2015, das 7h às 11h, na Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, situada na BR 364, Km 2, Via Verde (Rua do Tribunal de Justiça) – Distrito Industrial – Rio Branco/AC ou nos dias 10 e 11 de junho de 2015 das 13h às 17h, na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio (Sala do TFD) – Cruzeiro do Sul.

2.2.1 Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresentem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

3.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.6 O candidato convocado deverá comparecer, ao local referido no item 3, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderão: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no período de 8 a 11 de junho de 2015, das 14h às 17h, nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	BR 364, Km 2, Via Verde (Rua do Tribunal de Justiça) – Distrito Industrial.	Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar
Sena Madureira	Rua Quintino Bocaiuva, s/n- Centro.	Hospital João Cândio Fernandes
Tarauacá	Rua Dr. Sansão Gomes, nº 640, Centro.	Hospital Dr. Sansão Gomes
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo de Bulhões, 216 – Bairro do Alumínio – 1º Piso.	Gerência Administrativa – Divisão Regional do Juruá

3.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- duas fotos 3x4 recentes;
- Documento de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Médio ou Superior, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- Certificado de Curso de Técnico, conforme requerido para os cargos de Nível Médio; (original e uma cópia);
- Registro no conselho de classe correspondente a sua formação profissional, devidamente comprovado com a carteira e comprovante de quitação do(s) pagamento(s) correspondente(s) (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

4 DA POSSE

4.1 Para a posse os candidatos que atenderem ao solicitado no subitem 3.2, deverão comparecer no dia 17 de junho de 2015, às 8h30min, nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Av. Getúlio Vargas, Nº 1.207 – Bairro Bosque	Teatro Plácido de Castro (Teatrão)
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar
Sena Madureira	Rua Quintino Bocaiuva, s/n- Centro.	Hospital João Cândio Fernandes
Tarauacá	Rua Dr. Sansão Gomes, nº 640, Centro.	Hospital Dr. Sansão Gomes
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo de Bulhões, 216 – Bairro do Alumínio – 1º Piso.	Gerência Administrativa – Divisão Regional do Juruá

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), por

meio dos seguintes telefones: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 22 de maio de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
EDITAL Nº 095/SGA/SESACRE, DE 22 DE MAIO DE 2015.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores, e as nomeações realizadas por meio do Decreto nº 2.452, de 19 de maio de 2015, tornam pública a Convocação para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.

1.1.1 ADMINISTRADOR

1.1.1.1 RIO BRANCO

1º, 311.400-7, Kamila de Paula Lopes Ximenes, 56.75 / 2º, 310.781-7, Terezinha de Jesus Matos da Silva, 52.75.

1.1.2 ANALISTA DE SISTEMA

1.1.2.1 RIO BRANCO

1º, 300.002-8, Levi de Oliveira Cacau, 54.00 / 2º, 310.978-0, Marcel Menezes de Melo, 53.75 / 3º, 310.961-5, Erton Davila Sotero, 51.00.

1.1.3 CONTADOR

1.1.3.1 RIO BRANCO

1º, 311.709-0, Agostinho Trovao dos Santos, 52.00 / 2º, 310.469-9, Keila Cristina Ferreira Camilo, 51.50.

1.1.4 ENGENHEIRO CIVIL

1.1.4.1 RIO BRANCO

4º, 310.475-3, Thales Silva de Melo, 43.00.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica; e

2.1.5 Avaliação psiquiátrica.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, no período de 8 a 11 de junho de 2015, das 7h às 11h, na Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, situada na BR 364, Km 2, Via Verde (Rua do Tribunal de Justiça) – Distrito Industrial – Rio Branco/AC.

2.2.1 Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresentem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

3.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.6 O candidato convocado deverá comparecer, ao local referido no item 3, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderão: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas

Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no período de 8 a 11 de junho de 2015, das 14h às 17h, à Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, localizada na BR 364, Km 2, Via Verde (Rua do Tribunal de Justiça) – Distrito Industrial, Rio Branco/AC.

3.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

a) duas fotos 3x4 recentes;

b) Documento de Identidade (original e uma cópia);

c) CPF (original e uma cópia);

d) Título Eleitoral (original e uma cópia);

e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);

f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;

g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

h) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;

i) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);

j) Registro no conselho de classe correspondente a sua formação profissional, devidamente comprovado com a carteira e comprovante de quitação do(s) pagamento(s) correspondente(s) (original e uma cópia);

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);

m) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

n) Comprovante de tipagem sanguínea (original);

o) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

p) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

r) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

s) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

t) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

u) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

v) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

w) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

4 DA POSSE

4.1 Para a posse os candidatos que atenderem ao solicitado no subitem 3.2, deverão comparecer no dia 17 de junho de 2015, às 8h30min, ao Teatro Plácido de Castro (Teatão), localizado na Av. Getúlio Vargas, Nº 1.207 – Bairro Bosque, Rio Branco/AC.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), por meio dos seguintes telefones: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 22 de maio de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO EM CENTROS DE ATENDIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2015
PROCESSO Nº 0019805-5/2014
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 178/2014 – CEL01

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015

PARTES: Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.

REPRESENTANTES: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, pelo Contratante, e Joaquim Amorim Pereira, pela Contratada.

DO OBJETO - Contratação de empresa fornecedora de Solução para controle automatizado de gestão do atendimento, a ser implantado nas unidades fixas e móveis das Centrais de Serviço Público, conforme detalhamento constante neste Edital e em conformidade com os princípios e diretrizes da política de atendimento do ESTADO DO ACRE, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência. O fornecimento da Solução será em caráter de Locação.

DO VALOR - Os valores constam na tabela abaixo:

ITEM	CONSOLIDADO	UNIDADES		QTD. TOTAL	LOCAÇÃO UNITÁRIA (R\$)	LOCAÇÃO TOTAL (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
		RIO BRANCO	XAPURI			RIO BRANCO	XAPURI	
SOFTWARE								
1	EMISSÃO E IMPRESSÃO DE SENHAS	15	1	16	R\$ 195,05	R\$ 2.925,75	R\$ 195,05	R\$ 3.120,80
2	PAINEL DE CHAMADA DE SENHAS	22	3	25	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00	R\$ 600,00	R\$ 5.000,00
3	TERMINAL DE CONSULTA DE SENHAS E AVALIAÇÃO	10	2	12	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 70,00	R\$ 420,00
4	ATENDIMENTO DE SENHAS - TERMINAL VIRTUAL	140	18	158	R\$ 39,50	R\$ 5.530,00	R\$ 711,00	R\$ 6.241,00
5	ATENDIMENTO DE SENHAS - TERMINAL FÍSICO	40	0	40	48,00	R\$ 1920,00	R\$ 0,00	R\$ 1.920,00
6	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO - TERMINAL DE MESA	150	5	155	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00	R\$ 145,00	R\$ 4.495,00
7	SUPERVISÃO E MONITORAMENTO OPERACIONAL E CORPORATIVO	41	2	43	R\$ 98,00	R\$ 4.018,00	R\$ 196,00	R\$ 4.214,00
8	PAINEL DE GERENCIAMENTO MATRICIAL	1	0	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00
9	SERVIDOR CORPORATIVO	1	0	10	R\$ 699,98	R\$ 699,98	R\$ 0,00	R\$ 699,98
10	SERVIDOR OPERACIONAL	1	1	2	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	330,00
HARDWARE								
11	EMISSÃO E IMPRESSÃO DE SENHAS	15	1	16	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00	R\$ 145,00	R\$ 2.320,00
12	PAINEL DE CHAMADA DE SENHAS	22	3	25	R\$ 225,00	R\$ 4.950,00	R\$ 675,00	R\$ 5.625,00
13	TERMINAL DE CONSULTA DE SENHAS E AVALIAÇÃO	10	2	12	R\$ 52,48	R\$ 524,80	R\$ 104,96	R\$ 629,76
14	ATENDIMENTO DE SENHAS - TERMINAL FÍSICO	40	0	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
15	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO - TERMINAL DE MESA	150	5	155	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00	R\$ 95,00	R\$ 2.945,00
16	PAINEL DE GERENCIAMENTO MATRICIAL	1	0	1	R\$ 245,10	R\$ 245,10	R\$ 0,00	R\$ 245,10
17	SERVIDOR CORPORATIVO	1	0	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
18	SERVIDOR OPERACIONAL	1	1	2	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00	R\$ 2.610,00
VALOR MENSAL POR UNIDADE						R\$ 40.118,63	R\$ 4.407,01	R\$ 44.525,64
VALOR GLOBAL								R\$ 534.307,68

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 714.002.2817.0000 Elemento de Despesa 33.90.39.00, Fonte de Recursos – 100 (RP).

DA VIGÊNCIA - O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 15 de maio de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO EM CENTROS DE ATENDIMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 178/2014 – CEL01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019805-5/2014

VALIDADE: 12 MESES

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preço para Contratação de empresa fornecedora de Solução para controle automatizado de gestão do atendimento, a ser implantado nas unidades fixas e móveis das Centrais de Serviço Público, conforme detalhamento constante neste Edital e em conformidade com os princípios e diretrizes da política de atendimento do ESTADO DO ACRE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O fornecimento da Solução será em caráter de Locação.

DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelo licitante classificado, constam na planilha abaixo:

ITEM	CONSOLIDADO	QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE PARA RP	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SOFTWARE (A)						
1	EMISSION E IMPRESSÃO DE SENHAS	16	32	R\$ 195,05	R\$ 6.241,60	R\$ 74.899,20
2	PAINEL DE CHAMADA DE SENHAS	25	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
3	TERMINAL DE CONSULTA DE SENHAS E AVALIAÇÃO	12	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
4	ATENDIMENTO DE SENHAS - TERMINAL VIRTUAL	158	316	R\$ 39,50	R\$ 12.482,00	R\$ 149.784,00
5	ATENDIMENTO DE SENHAS - TERMINAL FÍSICO	40	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00	R\$ 46.080,00
6	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO - TERMINAL DE MESA	155	310	R\$ 29,00	R\$ 8.990,00	R\$ 107.880,00
7	SUPERVISÃO E MONITORAMENTO OPERACIONAL E CORPORATIVO	43	86	R\$ 98,00	R\$ 8.428,00	R\$ 101.136,00
8	PAINEL DE GERENCIAMENTO MATRICIAL	1	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
9	SERVIDOR CORPORATIVO	1	3	R\$ 699,98	R\$ 2.099,94	R\$ 25.199,28
10	SERVIDOR OPERACIONAL	2	8	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00	R\$ 5.840,00
TOTAL					R\$ 54.801,54	R\$ 657.618,48
HARDWARE (B)						
11	EMISSION E IMPRESSÃO DE SENHAS	16	32	R\$ 145,00	R\$ 4.640,00	R\$ 55.680,00
12	PAINEL DE CHAMADA DE SENHAS	25	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00
13	TERMINAL DE CONSULTA DE SENHAS E AVALIAÇÃO	12	14	R\$ 52,48	R\$ 734,72	R\$ 8.816,64
14	ATENDIMENTO DE SENHAS - TERMINAL FÍSICO	40	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
15	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO - TERMINAL DE MESA	155	310	R\$ 19,00	R\$ 5.890,00	R\$ 70.680,00
16	MONITORAMENTO - IMAGEM E SOM DO ATENDIMENTO - MONITORAMENTO REMOTO POR IMAGEM	-	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
17	MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DO DIÁLOGO CIDADÃO / ATENDENTE	-	310	R\$ 18,00	R\$ 5.580,00	R\$ 66.960,00

18	PAINEL DE GERENCIAMENTO MATRICIAL	1	4	R\$ 245,10	R\$ 980,40	R\$ 11.764,80
19	SERVIDOR CORPORATIVO	1	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00
20	SERVIDOR OPERACIONAL	2	8	R\$ 1.305,00	R\$ 10.440,00	R\$ 125.280,00
TOTAL					R\$ 53.115,12	R\$ 637.381,44
					(A)+(B)	R\$ 107.916,66 R\$ 1.294.999,92
					MENSAL	ANUAL

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 04 de maio de 2015.

ASSINAM: SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO – Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA (Órgão Gerenciador/Contratante) e JOAQUIM AMORIM PEREIRA – Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA (Contratada).

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 035/2015 - CPL 03 – SEMA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (nível topográfico, distanciômetro, multímetro digital, carregador de bateria e carregador solar portátil), para estruturação da Unidade de Situação e Suporte a operacionalização e manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Fonte de Recursos: 200 – PROGESTÃO

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 08 de junho de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de maio de 2015 a 05 de junho de 2015, através do www.licitacoes-e.com.br N° 585779 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 22 de maio de 2015.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 031/2015 - CPL 03 – SESP

Objeto: Aquisição de equipamentos de perícia, destinados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica.

Fonte de Recursos: 200

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 05 de junho de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de maio de 2015 a 03 de junho de 2015, através do www.licitacoes-e.com.br N° 584707 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 22 de maio de 2015.

ASS Anazildo da Silva Lima

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 285/2015 - CPL 02 – SEPN

Objeto: Aquisição de veículo, zero Km, 07 (sete) lugares, tipo Mini Van, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios SEPN.

Fonte de Recursos: 200 (CV)

Retirada do Edital: 25/05/2015 à 03/06/2015

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Com-

pras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 05/06/2015 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 22 de maio de 2015.

ASS Marisvelva Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2015 - CPL 03 – SEAPROF

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de terceiros, compreendendo braçagista e operador de máquina (secadores e máquinas de pré-limpeza de grãos; e beneficiadora de arroz), para auxiliar nas atividades de armazenagem, distribuição e transportes de grãos.

Fonte de Recursos: 100 (RP); 200 (CV) E 500 (OC)

Retirada do Edital: 25/05/2015 à 05/06/2015.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Reabertura: 08/05/2015 às 14h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 22 de maio de 2015.

ASS Bruna Souza de Almeida

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2015 - CPL 03 – FEM

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e consumíveis de informática, destinados à Fundação Elias Mansour e seus Departamentos, no município de Rio Branco.

Fonte de Recursos: 100, 500 e 700.

Retirada do Edital: 25/05/2015 à 03/06/2015.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Reabertura: 05/06/2015 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 22 de maio de 2015.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2015 - CPL 01 – DERACRE

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte fluvial (travessia de municípios, veículos e cargas) com utilização de balsa e rebocador, na confluência da BR-364 com Rio Juruá, no município de Rodrigues Alves.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 25/05/2015 à 03/06/2015

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 05/06/2015 às 09h00min, em função de retificação no edital. Rio Branco-AC, 22 de maio de 2015.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2015 - CEL 01 - SESP

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 26/05/2015 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.554, Pág. 16, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 90 Pág. 157, no Jornal Página 20 todos do dia 14/05/2015, e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo. Rio Branco-AC, 22 de maio de 2015.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Junior

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Portaria SGA/SEADJ/ nº. 015 /2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 4.507, de 27.08.2012, publicado no D.O.E. nº 10.874, de 28.08.2012, nº 623, de 26.01.2015, publicado no D.O.E. nº 11.485, de 27.01.2015 e Portaria nº 099, de 27.01.2015, publicada no D.O.E. nº 11.486, de 28.01.2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar ERMESON MONTEIRO DE ARAÚJO – CPL 04 E JOÃO RICARDO OLIVEIRA DA COSTA - CEL 01, lotados na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações, nomeadas pelos Decretos nºs 062 e 058, de 07.01.2015, publicados no DOE 11.473, de 08.01.2015, página 1 e 2, para, sob a coordenação do primeiro, procederem com a abertura dos processos licitatórios no interior do Estado, nos termos da Agenda previamente elaborada, no período de 01.06.05 a 20.06.2015, sem prejuízo das demais atribuições nas mesmas Comissões de Licitações. Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Rio Branco, 21 de maio de 2015.

ASS José Andrias Sarquis

CAR Secretário Adjunto de Compras e Licitações

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DEPASA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu o pedido do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia – LP, para a atividade de Perfuração de 01 (um) Poço Tubular Profundo, captação de Manancial Subterrâneo – 150m, localizado na Avenida Presidente Vargas com Rua Brasília e Cruzeiro do Sul, no município de Rodrigues Alves- AC.

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 6.13.077G

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa KAMPA VIAGENS SERVIÇOS & EVENTOS LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 6.13.077G, em cumprimento do disposto na C.I. n. 237/2015 expedida pelo Departamento Administrativo e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 001.432/2015.

DATA: 06 de maio de 2015.

ASSINAM: LEANDRO ANDRÉ KNORST, pela contratante e JANETE EROTI FRANKE, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 3.14.100B

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA CAYMÃ COMÉRCIO E INDÚSTRIA REPRESENTAÇÃO LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses do contrato 3.14.100B, em conformidade com o processo administrativo nº 000.495/2015.

DATA: 23 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.14.071A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA A. S LTDA - EPP, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 06 (seis) meses do Contrato 5.14.071A, em conformidade com o processo administrativo nº 001.185/2015.

DATA: 27 de abril de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ANTONIO ASSEN MELO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.15.036C

PROCESSO Nº 000.631/15

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa PLACIDA M. M. S. CAMELI - EPP, contratada.

OBJETO: Aquisição de cimento para atender construção, conservação, manutenção e recuperação de vias urbanas, estradas vicinais pavimentadas rodovias estaduais e federais, nos itens 04 e 09, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão por Registro de Preços nº 066/2014 CPL 01, constante do Processo Nº 000.631/2015.

VALOR: R\$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais).

PRAZOS: 12 (doze) meses.

DESPESA: Programas de Trabalho será: 754.201.26782111430490000 – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR - 317; 754.201.26782111430500000 – Conservação

e Restauração das Rodovias Estaduais; 754.20126782111430510000 – Conservação, Pavimentação e Conclusão das Rodovias Estaduais; 754.201.26782111430480000 – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR - 364; 754.201.26782111430460000 – Construção de Rodovia Federal BR 364, inclusive Pontes Trecho Rio Branco – Cruzeiro do Sul; 754.201.26782111430530000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urbanização de Vias Urbanas em Apoio aos municípios; 754.20126782111430710000 – Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfálticas – CIDE; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 ou 44.90.30.00 – Material de Consumo e Fontes de Recurso: 100 RP, 200 – Convênio e 500 Operação de Créditos. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e PLACIDA MARIA MARIANO SAMPAIO CAMELI, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº. 186/2015

Ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitam junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os

princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 19 de maio de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Diretor Geral

ANEXO I

PORTARIA Nº. 186/2015 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
499/10	ADAUTO BARBOSA DA SILVA	275715	15/03/2010	NBX-8686	165	12
2484/10	AIRTON VIEIRA DE BARROS	293936	31/10/2010	NAD-3887	165	12
090/09 – CZS	ANTONIO BATISTA DA CRUZ	251003	06/11/2009	JWN-8799	165	12
3011/11	ANTONIO SERGIO FARIAS PESSIGATI	337642	17/07/2011	MZX-3194	165	12
1281/09	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	244293	10/10/2009	MZY-6160	165	12
571/13	EVARISTO VIEIRA	242511	18/04/2009	MZX-1461	165	12
489/10	FRANCISCO DARCI MOURA DE CASTRO	274924	14/03/2010	MZS-1942	165	12
595/13	FRANCISCO LUIZ DA SILVA FILHO	224488	24/10/2009	MZY-5589	165	12
161/12	GLADSON DE LIMA CAMELI	S001177114	31/01/2012	JHW-9891	165	12
1483/10	GLEYSOM SILVA DE OLIVERA	292503	24/05/2010	NAC-9669	165	12
2565/10	JARMITIS DOS SANTOS PIMENTEL	299788	14/11/2010	NAC-6759	165	12
2674/10	JOÃO BATISTA DE SOUZA	248640	27/11/2010	MZP-9534	165	12
081/10	JOSÉ ATILON MOURA CAMELI	266438	24/10/2010	MZX-2215	165	12
2322/10	JOSE RIBEIRO DA COSTA	300317	02/10/2010	MZN-9699	165	12
589/10	JUNIOR GABRIEL GONÇALVES	275884	21/03/2010	MZA-6506	165	12
2467/10	MANOEL DE ANDRADE SILVA	316707	31/10/2010	MZS-9055	165	12
2025/08	MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA	B106055507	23/11/2008	MZW-8779	165	12
1142/09	MARIVALDO RIBEIRO DE ANDRADE	247499	24/09/2009	MZN-1090	165	12
531/13	QUERLEILSON DA SILVA CORDEIRO	258890	12/10/2009	JFK-6572	165	12
056/10 – CZS	RAPHAEL TRELHA FERNANDES	266042	11/07/2010	MZW-8981	165	12
2702/10	TAYFFE AUGUSTON FRANÇA GRARE	319322	26/11/2010	MZP-8375	165	12
013/10 - SM	SAULO BATISTA CUNHA	295888	10/10/2010	MZN-3514	165	12
2025/10	VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	285731	07/08/2010	NAA-8260	165	12
379/10	VALDEMIR GONÇALVES SILVA	270922	02/03/2010	NKX-7471	165	12
2614/10	VILSON GOMES DE BARROS JUNIOR	299799	20/11/2010	MZV-5579	165	12

Gemil Salim de Abreu Júnior

Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 023/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR o condutor abaixo relacionado, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresente defesa administrativa perante a Divisão de Corregedoria do DETRAN, durante o horário de expediente, haja vista a instauração de Processo Administrativo que demanda a aplicação de penalidade de cancelamento da sua Carteira Nacional de Habilitação;

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	DISPOSITIVO LEGAL
JOSÉ GALDINO FREITAS DE SOUZA	CORREG/N.º. 043/15	ART. 263, §1º DO CTB

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, caso não haja manifestação estará caracterizada revelia, nos termos do art. 319 do CPC. Rio Branco, 18 de Maio de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Diretor Geral do DETRAN/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA COOPERATIVA DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de 04 (quatro) veículo pick-up tipo caminhoneta, com condutor, conforme ANEXO I, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão SRP nº 414/2014 – CPL 05 e Ata de Registro de Preços nº 022/2014 (Adesão DEPASA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá validade a partir de 01/04/2015, com término em 01/04/2016, sem interrupção, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa deste contrato ocorrerá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e Fonte de Recursos: 700. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015

ASSINAM:

Gemil Salim de Abreu Júnior e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e o Senhor Luciano Nascimento Haluen pela Empresa COOPERATIVA DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE.

to e CIATRAN” atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: (04/05/2015).

ASSINAM: Gemil Salim de Abreu Junior, Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque e os representantes das empresas acima mencionadas.

TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assunto: Efetivação de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 017/2015 do Pregão nº 002/2015.

Declaro, para os devidos fins, que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, adere à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 017/2015 do Pregão nº 002/2015 – Prefeitura Municipal de Feijó - Acre, do dia 30 de março de 2015, que tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de materiais: Permanentes e outros (Lote II), em atendimento as necessidades deste Departamento.

Empresa: TECMAC LTDA.

CNPJ: 04.108.775/0001-36

Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 3031 – Vila Ivonete, Rio Branco/AC.

Representante: Said Elias Vasconcelos Nogueira

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2015

ASSINAM: Gemil Salim de Abreu Junior pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e o Senhor Said Elias Vasconcelos Nogueira, pela Empresa TECMAQ LTDA.

IDM

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015

PREGÃO SRP 755/2014 CPL 03

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e as empresas M. ELISA DE ALMEIDA-EPP, ABRAÃO ALVES FIGUEREDO-ME, LOPES & FERNANDES LTDA, PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, F. ALMEIDA DA SILVA-ME, BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e COMERCIAL DE CAPACETES NAPOLI-EIRELI-ME.

OBJETO: Registro de Preços para “aquisição de materiais específicos para o uso de Agente de Autoridade de Trânsito, Educadores de Trânsito

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

DOM MOACYR

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 11.41/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE

APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS (ÁREA DE GASTRONOMIA/HOSPITALIDADE) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2015, somente no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min. Município de Rio Branco.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO			
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem			
Bacharel em enfermagem com experiência em mediação			
400h			
PRISCILA DA ROCHA ARAUJO	34	22º	Classificado
LILIA SAMARA SILVA SOUZA	34	23º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 35.11/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO MEDIADOR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2015. Município – Capixaba.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CAPIXABA			
Técnico de Nível Médio em Logística			
Transporte e Distribuição - 76 h - Noite			
GEORGE EDUARDO CARNEIRO MACEDO	18	2º	CLASSIFICADO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n - Centro

Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 005.27/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2015, somente no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min. – Município – Rio Branco.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	RESULTADO
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDE DE COMPUTADORES				
GERENCIAMENTO DE REDES - 80H				
MANHÃ				
Marley Jiselle Ribeiro Oliveira	79	1º	-	Classificado
João Paulo de Magalhães	43	2º	-	Classificado
REDE SEM FIO - 60H				
TARDE				
João Paulo de Magalhães	43	2º	-	Classificado
GERENCIAMENTO DE REDES - 80H				
TARDE				
Ialle Rocha de Medeiros	63	1º	-	Classificado
João Paulo de Magalhães	43	2º	-	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br

k) 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2015.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 010.09/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA E SUPERVISOR DE CURSO (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2015, somente no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min. – Município – Rio Branco.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	RESULTADO
RIO BRANCO				
SUPERVISOR DE CURSO				
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN - 40H				
Karoline Albuquerque da Silva	79	-	1º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br

k) 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2015.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 016.01/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
CRUZEIRO DO SUL					
CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA					
INGLÊS TÉCNICO – 40H					
TARDE					
Maria Rainilda Nascimento de Souza	63	-	1º	Classificado	
Fabírcia de Souza Silva	63	-	2º	Classificado	
Rosilene Santos da Silva	15	-	3º	Classificado	
SISTEMA DE INFORMAÇÃO LOGÍSTICA – 20H					
MANHÃ					
Darcilede Gomes do Vale	63	-	1º	Classificado	
SISTEMA DE INFORMAÇÃO LOGÍSTICA – 20H					
TARDE					
Darcilede Gomes do Vale	63	-	1º	Classificado	

ESTATÍSTICA E EXCEL AVANÇADO – 40H					
MANHÃ					
Joélita Silva Luz	79	-	1º	Classificado	
Darcilede Gomes do Vale	63	-	2º	Classificado	
CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM					
INGLÊS TÉCNICO – 40H					
TARDE					
Maria Rainilda Nascimento de Souza	63	-	1º	Classificado	
Fabírcia de Souza Silva	63	-	2º	Classificado	
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET					
QUALIDADE DE SOFTWARE – 20H					
TARDE					
Darcilede Gomes do Vale	63	-	1º	Classificado	
LINGUAGEM DA PROGRAMAÇÃO I – JAVA – 100H					
TARDE					
Alan Maia Pessoa	68	-	1º	Classificado	
José Ferreira da Silva	60	-	2º	Classificado	
Silas da Silva Gonçalves	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
LINGUAGEM DA PROGRAMAÇÃO II – PHP – 100H					
TARDE					
Alan Maia Pessoa	68	-	1º	Classificado	
José Ferreira da Silva	60	-	2º	Classificado	
Silas da Silva Gonçalves	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
GERENCIAMENTO DE PROJETOS – 40H					
TARDE					
Joélita Silva Luz	79	-	1º	Classificado	
José Ferreira da Silva	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
Maria Luciana da Silva Fabrício	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
Silas da Silva Gonçalves	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
Alan Maia Pessoa	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
Gisele Oliveira de Oliveira	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
TÓPICOS AVANÇADOS DE PROGRAMAÇÃO – 60H					
TARDE					
Alan Maia Pessoa	68	-	1º	Classificado	
José Ferreira da Silva	60	-	2º	Classificado	
Silas da Silva Gonçalves	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
DESENVOLVIMENTO PARA WEB – 100H					
TARDE					
Alan Maia Pessoa	68	-	1º	Classificado	
José Ferreira da Silva	60	-	2º	Classificado	
Silas da Silva Gonçalves	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE – 40H					
TARDE					
Alan Maia Pessoa	68	-	1º	Classificado	
Darcilede Gomes do Vale	63	-	2º	Classificado	
José Ferreira da Silva	60	-	3º	Classificado	
Silas da Silva Gonçalves	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
DESENVOLVIMENTO HUMANO – 28H					
TARDE					
Joélita Silva Luz	79	-	1º	Classificado	
CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES					
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS PROPRIETÁRIOS – 80H					
NOITE					
NÃO HOUVE INSCRITO					
CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS – TARDE					
ÉTICA E CIDADANIA ORGANIZACIONAL – 50H					
TARDE					
Danizete Pereira de Souza	82	-	1º	Classificado	
Ana Ângela Alencar da Silva	75	-	2º	Classificado	
Sandra Maia da Silva Rocha de Avila Saldo	63	-	3º	Classificado	
Priscila da Silva Costa	63	-	4º	Classificado	
Maria Alcilândia Lima Souza	54	-	5º	Classificado	
Maria Luciana da Silva Fabrício	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
PLANEJAMENTO OPERACIONAL – 50H					
TARDE					
Gisele Oliveira de Oliveira	34	-	1º	Classificado	
INTRODUÇÃO AO DIREITO EMPRESARIAL – 50H					
TARDE					
NÃO HOUVE INSCRITO					
INGLÊS TÉCNICO – 40H					
TARDE					
Maria Rainilda Nascimento de Souza	63	-	1º	Classificado	
Fabírcia de Souza Silva	63	-	2º	Classificado	
Francisco Ricardo de Oliveira Cunha	15	-	3º	Classificado	
RODRIGUES ALVES					
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
BANCO DE DADOS – 80H					
TARDE					
Natanael Silva de Souza	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II – 80H					
TARDE					
Natanael Silva de Souza	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
ANÁLISE DE PROJETOS DE SOFTWARE – 60H					

TARDE					
Natanael Silva de Souza	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
CABEAMENTO ESTRUTURADO – 60H					
TARDE					
Natanael Silva de Souza	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
SERVIDORES – 80H					
TARDE					
Natanael Silva de Souza	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"

Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 017.01/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

CEPT JOÃO DE DEUS

ÁREA TÉCNICA DE INFORMÁTICA MEDIADOR MENSALISTA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
PLÁCIDO DE CASTRO					
MEDIADOR MENSALISTA					
Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores - 30h					
Kelly Gonçalves Ferreira dos Santos	32	-	1º	Classificado	

Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA S. L. DE CASTRO – ME.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 346/2014
PREGÃO SRP Nº. 343/2014 - CPL 02
(PROCESSO Nº. 0005281-7/2014)
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, na execução do PRONATEC – instituído pela Lei nº 12.513/2011. Conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

GRUPO I - SERVIÇOS REPOGRÁFICOS					
Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Quant. p/ REGISTRO	Valor Unit.	Valor em R\$
2	CARIMBO; AUTOMATICO; PRINTER L30; MEDINDO (47X18)MM; CARECTERES POR LINHA 45; COM 5 LINHAS; NA COR PRETA;	UNIDADE	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
3	CÓPIA DE CHAVE COMUM;	UNIDADE	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
9	FOTOCÓPIA EM PRETO E BRANCO; TAMANHO A3; COM PAPEL FORNECIDO PELA EMPRESA;	UNIDADE	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
10	FOTOCÓPIA SIMPLES EM PRETO E BRANCO; REDUZIDA/AMPLIADA;	UNIDADE	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
14	FOTOCÓPIAS EM PRETO E BRANCO; EM TAMANHO A4; PAPEL SULFITE, COM PAPEL FORNECIDO PELA EMPRESA;	UNIDADE	3.000.000	R\$ 0,03	R\$ 90.000,00
17	PLASTIFICAÇÃO POLACEAL; TAMANHO A4;	UNIDADE	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
18	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTO-ENTINTADO);	UNIDADE	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL GRUPO I					R\$ 91.900,00

GRUPO II - SERVIÇOS GRÁFICOS					
19	KIT DE APOSTILA FORMATO 210 X 297MM (A4): DIAGRAMAÇÃO (ARQUIVO ENTREGUE EM WORD A SER TRANSFORMADO PELA MÍDIA CORRESPONDENTE); IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO: CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250G, 4X0 COR COM LAMINAÇÃO BRILHO, SAÍDA DE FOTOLITO. MIOLO: PAPEL SULFIT 75G, IMPRESSÃO EM OFFSET, 4X4 CORES, SAÍDA DE FOTOLITO. ACABAMENTO: ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PRETO. SENDO O KIT COMPOSTO POR: MÓDULO BÁSICO I – 450 PÁGINAS; MÓDULO BÁSICO II – 450 PÁGINAS; MÓDULO TÉCNICO I – 450 PÁGINAS; (ARTES DIVERSAS). MÓDULO TÉCNICO II – 450 PÁGINAS; (ARTES DIVERSAS). MÓDULO TÉCNICO III – 450 PÁGINAS; (ARTES DIVERSAS).	UNIDADE	5.000	R\$ 180,00	R\$ 900.000,00
20	CAPA DE PROCESSO: FORMATO 4, PAPEL OFFSET 240G/M², CORES 4X0, COM VINCO NO MEIO;	UNIDADE	100.000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00
21	CERTIFICADO CURSOS E PROGRAMAS: FORMATO A4, PAPEL COUCHÉ FOSCO (MATE), 230G, CORES 4X0, UTILIZAÇÃO DE FOTOLITO DIGITAL (ARTES DIVERSAS).	UNIDADE	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
22	FOLDER: FORMATO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHÉ FOSCO L2, 150 G/M², COM 2 DOBRAS. UTILIZAÇÃO DE FOTOLITO DIGITAL NO PROCESSO GRÁFICO (ARTES DIVERSAS).	UNIDADE	25.000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL GRUPO II					R\$ 943.000,00
VALOR TOTAL GRUPO I + II					R\$ 1.034.900,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.034.900,00 (hum milhão, trinta e quatro mil e novecentos reais), seu preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Unidade Orçamentária: PROFISSIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ACREANA e MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA; Programa de Trabalho: 1236311173 1930000 31930000 e 0412622534 360000 41360000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos: 100 (RP) 200 (CV) e 700 (RPI).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de agosto de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pela CONTRATANTE

Samara Lima de Castro - Pela CONTRATADA

IMAC

PORTARIA Nº 096 DE 15 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 025 de 25 de Abril de 2013, publicada no DOE Nº 11.037 de 29/04/2013, que nomeou a equipe abaixo descrita para compor a Comissão de Monitoramento da Agenda Ambiental na Administração Pública:

- João Anibal Lopes Coelho – Coordenador
- Josué Furtado Leão – Membro
- Micaelly dos Santos Moreira Furtado – Membro
- Maria Antonieta Nunes Mello – Membro
- Lilian de Oliveira Braga – Membro
- Ozeneide Chaves Valente da Silva – Membro
- Maria do Socorro Souza Chaves – Membro
- Ana Claudia Pupim - Membro

Art. 2º - NOMEAR a equipe abaixo descrita para compor a Comissão de Monitoramento da Agenda Ambiental da Administração Pública:

- Daniel Nogueira Souza de Valle – Coordenador
- Lilia de Oliveira Braga - Membro
- Iracema Elisabeth de Souza Moll – Membro
- Marlene Aparecida da Fugiwara – Membro
- Maria Antonieta Nunes de Mello – Membro
- Quelyson de Souza Lima – Membro
- Mariano Tavares do Couto – Membro
- Ozeneide Chaves Valente da Silva – Membro
- Rodrigo Henning da Cruz Rodrigues – Membro
- Rynaldo Lucio dos Santos – Membro

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Pedro Luís Longo
Presidente do IMAC
Decreto Nº 53/2015

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0110/2015

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa RODÃO AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de reposição para veículos, para suprir as necessidades administrativas do Núcleo do CONTRATANTE no município de Cruzeiro do Sul, conforme Proposta da CONTRATADA e Mapa Comparativo, que passa a integrar este Termo, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: O valor total do Contrato é R\$ 7.718,00 [sete mil setecentos e dezoito reais]

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato encontram-se previstas no Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC]; Fonte de Recurso: 100/OGE; Elemento de Despesa: 33.90.30.39.00 [Material de Consumo].

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 14/05/2015 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Sebastião Fernando Ferreira Lima, pelo CONTRATANTE e Sr. Ítalo Ricardo Silva Lima e Sra. Cassia Lima Silva, pela CONTRATADA.

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0087/2015

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa E. N. LIMA VERDE.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento cartucho de tintas para impressoras,

para suprir as necessidades administrativas do Núcleo do CONTRATANTE no município de Cruzeiro do Sul, conforme Proposta da CONTRATADA e Mapa Comparativo, que passa a integrar este Termo, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.860,00 [sete mil oitocentos e sessenta reais].

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato encontram-se previstas no Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC]; Fonte de Recurso: 100/OGE;; Elemento de Despesa: 33.90.30.17.00 [Material de Consumo].

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 18/05/2015 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Pedro Luís Longo, pelo CONTRATANTE e Sr. Eulo Negreiro Lima Verde, pela CONTRATADA.

ISE

PORTARIA Nº 169 DE 19 DE MAIO DE 2015

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, Considerando o disposto no art.132 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando que a Divisão de Pessoas do Instituto Socioeducativo prestou informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

Considerando que compete ao Presidente do Instituto Socioeducativo a atribuição de conceder a licença prêmio aos servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no art. 132 e segs da Lei Complementar nº39 de 29.12.1993, 01(um) período de Licença Prêmio de 03(tres) meses ao Agente Socioeducativo Jonas Vieira de Oliveira, referente ao período aquisitivo de 23/11/2009 a 21/01/2015, a ser usufruída de 01/07/2015 a 29/09/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 170 DE 22 DE MAIO DE 2015

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015. Considerando os Relatórios Finais das Avaliações para Promoção na carreira dos servidores que constam no Anexo Único desta Portaria; e Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.179, de 10 de dezembro de 2009 e o disposto no artigo do Decreto 8.598, de 05 de novembro de 2014 e o Decreto nº 1.755, de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de nível médio, relacionado no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

Anexo Único da Portaria nº 170 de 22 DE MAIO DE 2015

Nome	Matrícula	Classe e Ref. para Promoção	Data da Promoção
Acineudo Rosa Pereira de Lima	9292519-1	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Adevaldo Pereira da Silva	9292616-1	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Anselmo José Alves Pontes	9292640-1	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Bruno Kenedy da Silva Bastos	9292659	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Carlos André Araújo do Nascimento	9239561-3	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Celson Brasil Lima	9292675-1	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Daniel Israel de Souza	9161422-5	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Daniel Moreira Fideles	9117709-3	Classe II, Ref. I	01.11.2012
David Souza de Castro	9292705-1	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Eliudo dos Santos	9292764-1	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Everton do Nascimento Oliveira	9294295-1	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Fábio José Lopes de Souza	9189092	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Francisco Iberton Medeiros Calixto	9096434-3	Classe II, Ref. I	04.02.2013

Herivelton Martins de Amorim	9292683-1	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Israel de Araújo Sousa	9292667-1	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Ithallo Amom de Souza	9187146	Classe II, Ref. I	01.11.2012
James Gomes da Silva e Silva	9186662-4	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Jessé Costa Lima	9292691-1	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Joeliton de Mesquita Gomes	9292543-1	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Jonas Vieira de Oliveira	9293922	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Lucenildo Rodrigues Braga	9292586-1	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Luiz Carlos Inácio de Araújo	9115943-2	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Luiz Márcio de Oliveira Mascarenhas	9242406-4	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Lusiélia Nobre da Silva	9290753	Classe II, Ref. I	01.03.2013
Márcio Rodrigues Fagundes	9292594-1	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Martônio de Araújo Neri	9241752-2	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Maurício de Melo Souza	9293841	Classe II, Ref. I	01.12.2012
Melquezedeu dos Santos	9292551	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Neuso de Oliveira Filho	9289607-2	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Norberto Lima Vieira do Nascimento Junior	9292632-1	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Raimundo da Silva	9239553	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Ronaldo de Araújo Oliveira	9288520-2	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Ronaldo Souza da Silva	9239790-4	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Sandra da Silva Correia	9166297-4	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Thiago Oliveira Loureiro	9230866-2	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Wagner Lima Rocha	9292624-1	Classe II, Ref. I	01.11.2012
Wilkerson Oliveira de Avilar	9167498-3	Classe II, Ref. I	01.11.2012

PORTARIA Nº 171 DE 22 DE MAIO DE 2015

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015. Considerando os Relatórios Finais das Avaliações para Promoção na carreira dos servidores que constam no Anexo Único desta Portaria; Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.179, de 10 de dezembro de 2009 e o disposto no artigo do Decreto 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção de servidores de nível superior da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de nível superior, relacionado no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

Anexo Único da Portaria nº 171 de 22 DE MAIO DE 2015

Nome	Matrícula	Classe e Ref. para Promoção	Data da Promoção
Andrea Gomes Barlatti	9193251-6	Classe II, Ref. I	01.02.2013
Raquel Moraes de Lima	9289615-2	Classe II, Ref. I	01.11.2012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2012 PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre – ISE e a empresa R. M. CUNHA DA SILVA - ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento de 25% do quantitativo do contrato nº 065/2012, correspondendo um valor de R\$ 85.280,00 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais).

DO VALOR GLOBAL: Com acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global do contrato passará de R\$ 341.120,00 (trezentos e quarenta e um mil e cento e vinte reais) para R\$ 426.400,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2015

ASSINAM: RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, Presidente e a Senhora ROSA MARIA CUNHA DA SILVA, contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 341/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº. 046/2015, da Promotoria Especializada no Combate à Evasão Fiscal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO para participar do curso COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - 2ª EDIÇÃO, promovido pela Internacional Experience e a Università degli Studi di Roma Tor Vergata, no período de 4 a 15 de maio, na cidade de Roma, autorizando a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias e passagens aéreas.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos trinta do mês de março de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

Número do MP: 06.2015.00000347-7

PORTARIA Nº 0029/2015/PPATRIMPU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, amparado pelos artigos 127, caput e 129, inciso III, ambos da Constituição Federal, e artigos 25, inciso IV, alínea "b" e 26, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), na Resolução 23/2007, com suas modificações posteriores, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na Resolução 28/2012 do CPJ e,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Estadual instaurar Inquérito Civil Público para a proteção do meio ambiente, da ordem urbanística, do consumidor, do patrimônio público e social, dos direitos sociais e individuais indisponíveis, nos termos da legislação acima apontada;

CONSIDERANDO que esta Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social, instaurou este procedimento, após tomar conhecimento da existência dos autos nº 08.2012.00030557-6 (Autos nº 0013053-27.2012.8.01.0001) – Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2010 e o IPL nº 91/2011, oriundo da 4ª Regional da Polícia Civil.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, além daqueles crimes de corrupção ativa, peculato, formação de quadrilha constantes no processo acima mencionado, apura-se a ocorrência de possíveis crimes contra a Administração Pública, praticados por servidores públicos estaduais, haja vista as suspeitas de que pessoas estariam recebendo vantagens indevidas para facilitar o processo de habilitação de condutores;

CONSIDERANDO que, dentre outras condutas já mencionadas, os servidores do DETRAN procediam com o cancelamento indevido de multas de trânsito autuadas a condutores infratores;

CONSIDERANDO que tais condutas implicam em afronta aos princípios administrativos constitucionalizados, elencados na Carta Magna, em seu art. 37, caput, bem como na LIA, incidindo na prática de ato de improbidade administrativa, por violação aos princípios administrativos, dano ao erário e enriquecimento ilícito;

CONSIDERANDO que diligências ministeriais naqueles autos, resultaram na quebra do sigilo de dados e/ou telefônico, autorizada pela 2ª Vara Criminal de Rio Branco/AC, em que os alvos foram inicialmente os examinadores d DETRAN e, posteriormente, outros "suspeitos" de concorrerem para as condutas típicas apuradas;

CONSIDERANDO que as investigações citadas concluíram pela existência de uma quadrilha, fortemente organizada, com atuação dentro e fora do DETRAN, formada por despachantes, instrutores de autoescolas e examinadores da autarquia, além de servidores de outros setores, mas que também participaram das condutas criminosas, e trazendo para o âmbito cível, a incorrência de conduta ímproba.

CONSIDERANDO, in casu, serem fortes os indícios de lesão ao cofre público estadual, que, caso confirmados, darão ensejo ao acionamento judicial para ressarcimento ao erário por parte dos responsáveis pela lesão;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 9º, da Resolução n. 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, o Inquérito Civil, uma vez instaurado, deverá ser concluído no prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências;

CONSIDERANDO que os recursos públicos devem ser aplicados dentro da legalidade e com uma finalidade pública, não havendo margem para arbítrio do gestor público nem de quem o recebe com este fim, sob pena de responsabilização;

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no caput do artigo 37, da Carta Constitucional de 1988, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, ser dever precípua do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis, nestes compreendendo-se a defesa intransigente do patrimônio e erário públicos;

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de apurar as circunstâncias dos fatos referidos acima, para ao final, se for o caso, promover ação competente (cível e/ou criminal) ou o arquivamento dos autos, assinalando como objeto deste procedimento: possível ocorrência de ato de improbidade administrativa praticada por servidores do DETRAN, em concurso com terceiros – falsificação de documentos, CNH, fraude em habilitação, dentre outros, nomeando para secretariar os trabalhos e certificar eventual decurso do lapso temporal de um ano sem conclusão deste feito, a servidora do Ministério Público, Fabianny Diany de Araújo do Nascimento, lotada na Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social, a qual será substituída, em sua ausência, pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria Especializada, DETERMINANDO-LHE o seguinte, preliminarmente:

1 – o registro e a autuação da presente;

2 – a juntada dos documentos apresentados, digitalizando-se o necessário;

3 – a publicação da presente no D.O.E.

4 – seja requisitado ao magistrado da respectiva Vara a qual tramita os autos nº Autos nº 0013053-27.2012.8.01.0001 (2ª Vara Criminal), o compartilhamento de provas constantes naqueles autos (oitiva, quebra de sigilo telefônico e demais provas), para fins de instrução destes autos e posterior ajuizamento de ação específica de improbidade.

5 – Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 20 de maio de 2015.

Adenilson de Souza
PROMOTOR DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 419/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo E-MPAC nº. 1418/2015, da Procuradora de Justiça Patrícia de Amorim Rêgo,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Analista de Saúde LENIRA PONTES CUNHA FONSECA para apresentar o trabalho "PSICOLOGIA: ENTRE A HUMANIZAÇÃO E A REVITIMIZAÇÃO NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA", no dia 14 de maio de 2015, durante o IX CONGRESSO NORTE/NORDESTE DE PSICOLOGIA que será realizado em Salvador/BA, autorizando a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 443/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 1305/2015, do Promotor de Justiça Almir Fernandes Branco,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Promotor de Justiça ALMIR FERNANDES BRANCO e das servidoras ADELAIDE MARIA DE A. V. NASCIMENTO e DANNA DE SOUSA FRANÇA ao município de Brasília, no período de 07 a 09 de maio de 2015, para participarem de reuniões com os Promotores de Justiça, servidores e profissionais das Redes de Atendimento Psicossocial dos respectivos municípios, visando a instalação do NÚCLEO REGIONAL ALTO ACRE DE APOIO AO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL EM DEPENDÊNCIA – NATERA. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos sete dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 457/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

NOMEAR ATHOS MUNIZ BRAÑA para exercer o cargo em comissão de Assessor Ministerial da Procuradoria-Geral de Justiça, a partir desta data. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos oito dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 459-A/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Chefe de Departamento ROSIMEIRE DE FÁTIMA RIBEIRO para responder pela Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, no período de 12 a 22 de maio de 2015 e enquanto durar o afastamento da titular. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Carlos Roberto da Silva Maia
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 461/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo E-MPAC nº 1597/2015, do Promotor de Justiça Vinícius Menandro Evangelista de Souza,
R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça VINÍCIUS MENANDRO EVAGELISTA DE SOUZA para participar de Audiência Pública promovida pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, destinada a promover o debate quanto à fixação de critérios para a acumulação das funções ministeriais com o exercício do magistério, que será realizada no dia 13 de maio de 2015, em Brasília, autorizando a Diretoria de Finanças efetuar o pagamento das respectivas diárias. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 466/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo E-MPAC nº 1583/2015, da Promotora de Justiça Maria Fátima Ribeiro Teixeira,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da Promotora de Justiça MARIA FÁTIMA RIBEIRO TEIXEIRA ao município de Senador Guimard, nos dias 05 e 06 de maio de 2015, para participar das audiências designadas junto a Vara Criminal da referida Comarca.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 472/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do OF.GAPRE Nº 426, oriundo do Gabinete da Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,
R E S O L V E:

PRORROGAR, até o dia 31 de dezembro de 2015, sem ônus de remuneração para esta Instituição, a cessão da servidora GISLANDA ACIOLI HOLANDA ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 474/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DELEGAR ao Procurador de Justiça FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA atribuição para atuar nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1000400-71.2015.8.01.0000, sem prejuízo de suas atribuições. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 475/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do OF/MP nº 195/2015, da Promotoria de Justiça de Epitaciolândia,
R E S O L V E:

EXONERAR a servidora KAROLYNE DA SILVA SOARES do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotada na Promotoria de Justiça Cumulativa de Epitaciolândia, a partir desta data. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 477/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1527/2015 da Secretaria-Geral do Ministério Público,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ETHIENE CRISTIANA DUARTE AGUIAR, lotada na Diretoria de Administração, um Suprimento de Fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas com Material de Consumo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Programa de Trabalho 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção do Fórum Judicial – Fonte - RP.

Art. 2º - O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-

RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 473/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as diversas solicitações formuladas pelo ilustre Promotor de Justiça Luis Henrique Corrêa Rolim, titular da Promotoria de Justiça Criminal de Tarauacá,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça MARCO AURÉLIO RIBEIRO e VINÍCIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA para atuarem, em conjunto ou separadamente, nos processos judiciais cíveis e nos procedimentos extrajudiciais da unidade ministerial de Tarauacá, a partir do dia 25 de maio andante, sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 478/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1528/2015 da Secretaria-Geral do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ETHIENE CRISTIANA DUARTE AGUIAR, lotada na Diretoria de Administração, um Suprimento de Fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas com Serviço de Pessoa Física, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, Programa de Trabalho 304.001.03.091.2241.2646.0000 - Manutenção do Fórum Judicial – Fonte - RP.

Art. 2º - O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 479/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo SAJ/MPAC nº 02.2015.00001803-7,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde a servidora CAMILA MATTOS DE PINHO, no dia 18 de maio de 2015.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 029/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no

uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o teor do art. 10, § 2º, da Resolução 27/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a elaboração das escalas de plantões dos serviços auxiliares da Instituição,

RESOLVE:

Art 1º ESTABELECEER, ad referendum do Colégio de Procuradores de Justiça do MPAC, que a elaboração das respectivas escalas dos serviços auxiliares dos Plantões Ministeriais será de responsabilidade da Diretoria de Gestão com Pessoas, devendo ser escalados, preferencialmente, os servidores lotados na mesma unidade do Promotor de Justiça plantonista.

Art 2º DETERMINAR que o respectivo apoio operacional continue sendo prestado pela Diretoria de Administração.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO Juruá

PORTARIA N. 06/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, incisos II, III, VI e VIII da CF/88;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, encarregada de promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para promover a defesa coletiva dos consumidores, ex vi do art. 81 da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que é de conhecimento público nesta cidade que no dia 10/05/2015 (domingo), haverá um bingo para sorteio de prêmios (motocicletas) sendo ele organizado pelo cidadão Francisco da Silva Medeiros, conforme ampla divulgação dada por meio de carros de som e cartazes espalhados pela cidade;

CONSIDERANDO que o responsável não possui qualquer licença, autorização ou documento equivalente para a exploração de jogos de bingo; CONSIDERANDO que a prática de exploração de jogos de bingo configura contravenção penal, sendo proibida em nosso ordenamento jurídico, conforme previsão do art. 51 do Decreto-Lei 3.688/1941;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 40 do Decreto-Lei 6.259/1944 determina que "Seja qual for a sua denominação e processo de sorteio adotado, considera-se loteria toda operação, jogo ou aposta para a obtenção de um prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza, mediante colocação de bilhetes, listas, cupões, vales, papéis, manuscritos, sinais, símbolos, ou qualquer outro meio de distribuição dos números e designação dos jogadores ou apostadores", estabelecendo suas sanções no art. 45 da mesma norma;

CONSIDERANDO que o Ministério Público pode tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial (art. 5º, parágrafo 6º, da Lei Federal 7.347/85);

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco da Silva Medeiros buscou, de forma voluntária, pontuar tratativas com o Ministério Público, no sentido de adequar sua atuação às normas vigentes, sendo possível, nesta data, durante o Plantão Ministerial, celebrar o competente Termo de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 87 da Resolução n. 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Acre, exige que o TAC seja formalizado nos autos do procedimento investigatório, os quais deverão ser encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de homologação.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR o presente Inquérito Civil, determinando, desde já, as seguintes providências:

- a) A autuação e formalização do procedimento, juntando-se toda a documentação pertinente ao caso já disponível nesta Promotoria de Justiça;
- b) A publicação do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público e o Sr. Francisco da Silva Medeiros, em obediência ao art. 11 da Resolução n. 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça;
- c) A remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público, para apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 90 da citada Resolução.

Art. 2º - NOMEAR para secretariar o presente feito, os servidores Paulo Henrique da Silva Souza, Eugênio Moura da Costa, Maria Helinetina Oliveira do Nascimento e Leila Daiana Dantas Mathias.
Registre-se.
Autue-se.
Cumpra-se.
Cruzeiro do Sul/AC, 09 de maio de 2015.

WENDY TAKAO HAMANO
Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO JURUÁ

Número do MP: 06.2015.00000355-5
Interessado: Ministério Público do Estado do Acre
Requerido: Francisco da Silva Medeiros
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de inquérito civil instaurado pela Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá, com a finalidade de apurar a regularidade do bingo que iria ocorrer no dia 10/05/2015 (domingo), nesta cidade de Cruzeiro do Sul/AC. Inicialmente, é importante destacar que a denúncia do bingo ilegal foi distribuída à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cruzeiro do Sul, na pessoa do i. Promotor de Justiça Iverson Rodrigo Monteiro Cerqueira Bueno, vez que o fato noticiado consubstanciava, em tese, contravenção penal tipificada no Decreto-Lei n. 3.688/41 (artigos 50 e 51).

É igualmente relevante destacar que a Promotoria de Justiça Criminal, no dia 09/05/2015 (sábado), durante o Plantão Ministerial, convidou o Sr. Francisco da Silva Medeiros, organizador do bingo, para prestar os esclarecimentos devidos. Na ocasião, o responsável pelo evento disse que o bingo não fora autorizado pelos órgãos competentes, estando, portanto, em desacordo com a Lei Federal n. 5.768/71. Acrescentou, ainda, que as cinco motocicletas anunciadas no bingo ainda não estavam integralmente quitadas, sendo que a expectativa de público girava em torno de onze mil pessoas (número equivalente à quantidade de cartelas impressas).

Diante da situação irregular, o Sr. Francisco da Silva Medeiros concordou em formalizar termo de ajustamento de conduta com o Ministério Público, visando adequar a sua atividade às exigências legais. Para tanto, o organizador do bingo se comprometeu a não praticar qualquer exploração de jogos de bingo na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, enquanto a atividade não for formalmente autorizada pelo Ministério da Fazenda. E, caso não consiga obter a autorização do órgão federal competente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o organizador se comprometeu a devolver todo o dinheiro arrecadado para as pessoas que porventura tenham adquirido as rifas, bilhetes ou equivalentes para a participação no aludido evento.

Assim, por entender que o problema foi satisfatoriamente resolvido no âmbito extrajudicial, mediante a celebração de termo de ajustamento de conduta para impedir a consumação de um ilícito penal e, ao mesmo tempo, salvaguardar os direitos dos compradores das cartelas, promoveu o arquivamento do Inquérito Civil e determino a sua remessa ao e. Conselho Superior do Ministério Público, para os fins colimados no art. 90 da Resolução CPJ/MP/AC n. 28/2012.

Dê-se ciência.

Considerando que o Poder Público local, apesar de todas as medidas judiciais e extrajudiciais já adotadas por este Órgão Ministerial (autos n. 0007730-72-2011.8.01.0002), ainda não instalou o PROCON Municipal, oficie-se as instituições parceiras (Defensoria Pública, Câmara de Vereadores e Associação Comercial), solicitando especial colaboração no sentido de afixar cópia do TAC no átrio de suas dependências, para conhecimento do público em geral.

Oficie-se, ainda, a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Rio Branco, encaminhando-lhe cópia do TAC firmado nestes autos, em razão do termo de cooperação firmado entre o MPAC e o MPRJ (Consumidor Vencedor).

Oficie-se, por fim, o Comando da Polícia Militar e o Delegado Regional de Polícia Civil, encaminhando-lhes cópia do TAC, para ciência e fiscalização. Instaura-se Procedimento Administrativo (artigos 26 e 90, § 1º, ambos da Resolução n. 28/12 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Acre), para fiscalização do TAC.

Publique-se.

Cruzeiro do Sul/AC, 09 de maio de 2015.

WENDY TAKAO HAMANO
Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO JURUÁ

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 09 dias do mês maio de 2015, às 17h28min, na sede da Promotoria de Justiça de Cruzeiro do Sul, localizada na Av. Siqueira Campos, 356, bairro do Alumínio, em Cruzeiro do Sul/AC, onde presentes se encontravam os Promotores de Justiça IVERSON RODRIGO MONTEIRO CERQUEIRA BUENO, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal, WENDY TAKAO HAMANO, titular da Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá, e LEONARDO HONORATO SANTOS, titular da Promotoria Cumulativa de Mâncio Lima, designado Promotor Plantonista nesta data, compareceu o Sr. FRANCISCO DA SILVA MEDEIROS, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n. 0303611 e do CPF n. 623.290.812-00, residente na localidade Cinturão Verde depois do posto fiscal, telefone 9907-3186, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, para, nos termos do artigo 5º, § 6º, da Lei Federal n. 7.347/85, firmar com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na seguinte forma: CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, encarregada de promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para promover a defesa coletiva dos consumidores, ex vi do art. 81 da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que é de conhecimento público nesta cidade que no dia 10/05/2015 (domingo), haverá um bingo para sorteio de prêmios (motocicletas), sendo ele organizado pelo cidadão Francisco da Silva Medeiros, conforme ampla divulgação dada por meio de carros de som e cartazes espalhados pela cidade;

CONSIDERANDO que o responsável não possui qualquer licença, autorização ou documento equivalente para a exploração de jogos de bingo; CONSIDERANDO que a prática de exploração de jogos de bingo configura contravenção penal, sendo proibida em nosso ordenamento jurídico, conforme previsão do art. 51 do Decreto-Lei 3.688/1941;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 40 do Decreto-Lei 6.259/1944 determina que "Seja qual for a sua denominação e processo de sorteio adotado, considera-se loteria toda operação, jogo ou aposta para a obtenção de um prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza, mediante colocação de bilhetes, listas, cupões, vales, papéis, manuscritos, sinais, símbolos, ou qualquer outro meio de distribuição dos números e designação dos jogadores ou apostadores", estabelecendo suas sanções no art. 45 da mesma norma;

CONSIDERANDO que o Ministério Público pode tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial (art. 5º, parágrafo 6º, da Lei Federal 7.347/85);

CONSIDERANDO que o COMPROMISSÁRIO buscou, de forma voluntária, pontuar tratativas com o Ministério Público, no sentido de adequar sua atuação às normas vigentes.

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMPROMISSÁRIO, neste ato, se compromete a não praticar qualquer exploração de jogos de bingo na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, abstendo-se, também, de realizar propaganda desse tipo de evento, bem como de comercializar rifas, cartelas ou equivalentes, enquanto a atividade não for formalmente autorizada pelo Ministério da Fazenda, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei Federal n. 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

CLÁUSULA SEGUNDA: O COMPROMISSÁRIO se obriga, ainda, a comunicar o cancelamento do bingo anunciado para o dia 10/05/2015 (domingo) às 17hs pelos mesmos veículos de comunicação que anunciaram até então o evento, bem como seja realizada a devolução do dinheiro das pessoas que porventura tenham adquirido as rifas, bilhetes ou equivalentes para a participação no referido evento, ressalvada a possibilidade de adiamento do evento para data futura até prazo máximo de 60 dias, desde que atendido o requisito da cláusula anterior referente à autorização do órgão competente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A divulgação a cargo do COMPROMISSÁRIO não excluirá a do Ministério Público que, por sua vez, fará publicar o inteiro teor deste TAC nos meios de comunicação, inclusive na imprensa oficial, para conhecimento do público em geral;

CLÁUSULA TERCEIRA: No caso de descumprimento injustificado das cláusulas estipuladas neste termo, fixa-se uma multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada bingo organizado, promovido ou intermediado pelo COMPROMISSÁRIO, a ser recolhida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos, sem prejuízo da ação penal correspondente;

CLÁUSULA QUARTA: O presente acordo produzirá efeitos legais e terá eficácia plena a partir de sua celebração, valendo como título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei Federal n. 7.347/85, e 585, incisos II e VIII, do Código de Processo Civil, cabendo aos órgãos de segurança pública (Polícia Civil e Polícia Militar) auxiliar o Ministério

Público a fiscalizar o seu efetivo cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo será encaminhado, depois de colhidas as assinaturas, juntamente com o Procedimento Preparatório, ao Conselho Superior do Ministério Público, para homologação, consoante dispõe o art. 9º, § 1º, da Lei n. 7.347/85.

Estando as partes devidamente acordadas, firmam o presente termo de ajustamento de conduta em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam todos os efeitos legais.

IVERSON RODRIGO MONTEIRO CERQUEIRA BUENO

Promotor de Justiça

WENDY TAKAO HAMANO

Promotor de Justiça

LEONORDO HONORATO SANTOS

Promotor de Justiça

FRANCISCO DA SILVA MEDEIROS

Compromissário

TESTEMUNHAS:

EDVALDO DO NASCIMENTO

Sócio Proprietário da Juruá Motocenter

VALTER BATISTA DA SILVA

Policial Militar – MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 01/2015

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos da CPL e adjudico o objeto licitado conforme Convite nº 01/2015, do tipo menor preço global, destinado à contratação de profissional especializado para prestação de serviços de contabilidade, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia-AC, em favor do senhor Djalma Eduardo Cardoso, CPF Nº. 326.071.132-53, perfazendo um valor global de R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Epitaciolândia – Acre, 22 de Maio de 2015.

Marco Ribeiro

Presidente da CME

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 032, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais, combinadas com o art. 33, Parágrafo Único, o art. 39, parágrafo 1º e art. 160 do Regimento Interno;

Considerando também o Requerimento da Mesa Diretora nº 056, de 24 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar oficialmente a transferência de local da 17ª Sessão Ordinária (29/05/2015) desta Casa Legislativa para a Escola Municipal Novo Horizonte, na Vila do Incra, município de Porto Acre em horário regimental, a partir das 14h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Maximo Antonio de Souza da Costa

1º Secretário

Maurílio Borges da Silva

Presidente

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 033, DE 15 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A

SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor JAIR BARBOSA DE ANDRADE, funcionário do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Acre, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar do dia 05/06 a 04/07 de 2015, relativo ao período de trabalho 2014/2015 nos termos da legislação pertinente;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Maximo Antonio de Souza da Costa

1º Secretário

Maurílio Borges da Silva

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 200/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17449/2015,

RESOLVE:

Designar o Senhor Vareador, Artemio Lima da Costa para participar do 729º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores, Servidores Públicos e Servidores da Previdência Municipal, a ser realizado pelo Instituto Capacitar, na Cidade de Curitiba-PR no período de 25 a 31 do ano em curso, concedo-lhes 6,5 (Seis e Meia) diárias, com saída dia 24/05 e retorno no dia 30/05/2015.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 21 de Maio de 2015.

Artemio Lima da Costa

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

CÂMARA MUNICIPAL

SENADOR GUIOMARD – ACRE

RUA 3 DE MAIO, 1637 – FONE (068) 3232-2256

PORTARIA Nº 009, de 22 de Maio de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme Resolução nº 007, de 26/12/2005.

O presidente desta Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC, vereador Pedro Mendes da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Brasília, para tratar de assuntos do interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias ao vereador Manoel Ferreira de Macedo, no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para fazer face às despesas da viagem (hospedagem, alimentação e necessidades correlatas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Mendes da Silva

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

SENADOR GUIOMARD – ACRE

RUA 3 DE MAIO, 1637 – FONE (068) 3232-2256

PORTARIA Nº 010, de 22 de Maio de 2015. Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme Resolução nº 007, de 26/12/2005.

O presidente desta Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC, vereador Pedro Mendes da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Brasília, para tratar de assuntos do interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias ao vereador Magildo de Souza Lima, no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para fazer

face às despesas da viagem (hospedagem, alimentação e necessidades correlatas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Mendes da Silva
Presidente

BUJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

OBJETO: Locação de um veículo, tipo motocicleta movida a gasolina, 150cc, placa:NAC-8613, Modelo: XTZ 150 CROSSER E, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de Dezembro de 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bujari/AC, representada Pelo Prefeito, Sr. Antônio Raimundo de Brito Ramos.

CONTRATADO: Marcio Francisco Brasil da Silva - CPF Nº 678.848.142-34, residente na Rua Projetada, nº 131 - Centro, na cidade de Bujari – Estado do Acre.

Data da assinatura: 20 de Maio de 2015

Comissão de Licitação

CAPIXABA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e seu Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 004/2015 – pelo critério de maior percentual de desconto por lote em relação à tabela da concessionária, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Material para Manutenção de Equipamentos (peças genuínas ou originais de 1ª linha novas, sem uso), para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Capixaba, nas Secretarias e Setores que compõem a administração pública municipal, conforme anexo I do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA, os Lotes 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 em favor da licitante: L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MULTISERVICE) com percentual de desconto de 3,60% (três ponto sessenta por cento); e os Lotes 2 e 4 em favor da licitante: MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA com percentual de desconto de 3,70% (três ponto setenta por cento).
Capixaba – AC, 22 de maio de 2015.

OTÁVIO GUIMARÃES VARÊDA

Prefeito de Capixaba

Consta no processo a via original devidamente assinada

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL DO CONCURSO GAROTA EXPOLÂNDIA 2015

A Prefeitura de Epitaciolândia torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização da segunda edição do CONCURSO GAROTA EXPOLÂNDIA 2015.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

I. O concurso será realizado no dia 27 de Maio de 2015, no Município de Epitaciolândia.

II. O período para inscrição das candidatas dar-se-á de 28 de Março a 08 de Junho de 2015.

DA ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO:

I. Para a administração do Concurso serão constituídas duas comissões:

a) Comissão Organizadora (através da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social);

b) Comissão Julgadora.

II. Compete à Comissão Organizadora:

a) promover a publicidade do Concurso;

b) convidar a Comissão Julgadora para proceder à seleção e julgamento dos trabalhos;

c) inscrever as candidatas no Concurso; e

d) resolver os casos omissos do Regulamento do Concurso.

III. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros a serem

escolhidos pela Coordenação do Concurso Garota Expolândia 2015.

IV. Compete à Comissão Julgadora:

a) selecionar os itens apresentados; e

b) proceder ao julgamento, atribuindo os prêmios estabelecidos.

DAS INSCRIÇÕES:

I. São pré-requisitos para participação do Concurso Garota Expolândia 2015:

a) ter idade entre 14 (quatorze) anos a 28 (vinte e oito) anos completos até o dia anterior a inscrição;

b) ser residente do Município de Epitaciolândia ou Brasília, ou ter algum vínculo com o município, por pelo menos, 01 (um) ano; e

c) ser totalmente solteira.

II. Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidata à interessada compromete-se a:

a) cumprir rigorosamente os horários dos ensaios, reuniões e eventuais convocações que se fizerem necessárias;

b) não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior;

c) acatar as decisões da Comissão Organizadora;

d) cumprir todos os compromissos que exijam sua presença;

e) não serão permitidas pessoas estranhas nos ensaios; e

f) no caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, a candidata poderá ser desclassificada.

III. Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento.

IV. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, localizada à Avenida Santos Dumont, nº. 1135 Bairro Centro, Epitaciolândia.

OBS: É obrigatório o preenchimento correto do formulário.

V. Todas as candidatas, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o Concurso Garota Expolândia 2015, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade da festa, por tempo indeterminado e sem ônus.

VI. É vedada a inscrição de participantes:

a) que sejam servidores da Prefeitura de Epitaciolândia; e

b) que sejam membros das Comissões Organizadoras e Julgadoras;

VII. As inscrições das candidatas que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem.

VIII. Todas as candidatas, de todas as etapas de seleção, autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Comissão Organizadora para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 01 (um) ano, se necessário.

DA COMPETIÇÃO:

I. O Concurso terá duas etapas, sendo:

a) 1ª Etapa: As candidatas passaram por um processo seletivo no dia 06 de Junho de 2015, onde desfilarão em um evento para serem escolhidas por uma Comissão Julgadora, onde serão classificadas apenas 07 (sete) candidatas para a etapa final, e:

b) 2ª Etapa: As candidatas desfilarão para o público e para a Comissão Julgadora em Evento aberto, em um Estilo Country, sendo que o traje da 1ª (primeira) entrada desfilarão cada uma a seu critério e a seu gosto; na 2ª (segunda) entrada deverá ser padronizada pela Coordenação.

II. Para efetivarem sua participação no Concurso Garota Expolândia 2015, as candidatas terão de entregar até o dia 08 de Junho uma cópia do “Termo de Cessão de Uso de Imagem”, devidamente preenchido com uma cópia simples do seu documento de identidade (RG) e/ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).

OBS: Menores de idade terão de pedir ao seu responsável legal para preencher o documento referenciado. A entrega da cópia simples do RG e/ou CPF do responsável também é obrigatória.

III. Cada Candidata é responsável por comparecer no dia 08 de Junho para participarem de uma reunião com a Coordenação do Concurso Garota Expolândia 2015.

IV. Critérios de seleção:

a) Beleza/Simpatia;

b) Desenvoltura ao desfilar;

c) Harmonia/Estética no Desfile;

d) Charme e Carisma

V. Cada candidata é responsável pelo seu primeiro e segundo traje, (traje do 2º desfile será patrocinada pela Coordenação do Evento).

VI. A Organização do Concurso Garota Expolândia 2015 fornecerá às candidatas toda a logística necessária. É obrigatória a participação das candidatas em todas as promoções públicas do evento.

VII. Todas as candidatas desfilarão e dançarão em uma passarela de aproximadamente 10 (dez) metros, ao som de música mecânica, por conta da Coordenação do evento.

VIII. O acesso ao camarim do evento é restrito as Candidatas e a Coordenação do Concurso. Não será permitida a entrada de familiares, patrocinadores, colaboradores ou outras pessoas de seu relacionamento.

IX. Os critérios de escolhas das Candidatas serão nas seguintes Modalidades:

a) 1º Garota Expolândia 2015;

b) 2º Princesa Expolândia 2015

c) 3º Rainha do Rodeio 2015

DO JULGAMENTO:

I. O resultado do Concurso Garota Expolândia 2015, após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora, que elegerá as modalidades citadas anteriormente será entregue à Coordenação do Concurso que anunciará o mesmo ao público.

II. As candidatas serão avaliadas nos quesitos a seguir:

- a) Beleza/Simpatia;
- b) Desenvoltura ao desfilar;
- c) Harmonia/Estética no Desfile;
- d) Charme e Carisma

III. A pontuação dar-se-á com cada jurado atribuindo notas de 5 (cinco) a 10 (dez).

IV. A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irreversível.

V. A Coordenação do Concurso poderá eliminar qualquer candidata que, no seu entender, denegre a imagem do evento, ou o nome da equipe organizadora.

DA PREMIAÇÃO:

I. As participantes serão premiadas em espécie, de acordo com a classificação atribuída pela Comissão Julgadora:

- a) 1º Garota Expolândia 2015 = Prêmio em espécie: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), faixa e brindes diversos;
- b) 2º Princesa Expolândia 2015 = Prêmio em espécie, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) faixa, brindes diversos;
- c) 3º Rainha do Rodeio = Prêmio em espécie, R\$ 1.000,00 (Um mil reais), faixa, brindes diversos.

DOS COMPROMISSOS:

I. É obrigatório à vencedora do Concurso Garota Expolândia 2015, participar de eventos culturais programados pela Coordenação do Concurso durante o ano em que o título de Garota Expolândia é vigente.

II. A Garota Expolândia e a segunda colocada também são obrigadas a usar a faixa que receberá no final do concurso durante os eventos. Caso a Garota Expolândia, por motivo de força maior, não possa comparecer a algum dos eventos, a segunda colocada é quem deverá representá-la.

III. O ato de inscrição neste concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens do Regulamento do Concurso, bem como na cessação de uso e dos direitos autorais dos trabalhos ao Evento Expolândia, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do Concurso.

IV. O "mandato" das participantes vencedoras será de 01 (um) ano, ou até que seja realizada a quarta edição do Concurso Garota Expolândia.

DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM:

I. A participação nesse Evento implica que todas as concorrentes do Concurso autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo Evento para uso promocional a qualquer momento.

II. As candidatas deverão assinar "Termo de Cessão de Uso de Imagem" à Coordenação do Evento.

III. Nos casos das participantes menores de idade, o "Termo de Cessão de Uso de Imagem" deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal.

IV. Todas as candidatas, de todas as etapas de seleção, devem autorizar o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização do Concurso Garota Expolândia 2015 para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 01 (um) ano.

DO CRONOGRAMA DO EVENTO:

Dia 25 de março a 08 de Junho:

• 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min – Inscrição na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social

Dia 08 de Junho:

• 20h00min – Processo seletivo no Ginásio Poliesportivo Wilson Pinheiro;

Dia 09 Junho:

• 19h00min – Reunião Geral com a Coordenação do "Concurso Garota Expolândia 2015"

Dia 09 de Junho a 24 de Junho:

• 18h00min – Ensaios no Centro dos Idosos em Epitaciolândia com a Coreógrafa Edonete Lili da Silva Souza.

Dia 27 de Junho:

• 09h00min – Cavalgada pelas ruas da cidade de Epitaciolândia;

• 22h00min – Início do Concurso – Etapa Final

DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. O Concurso Garota Expolândia 2015 mantém exclusividade com equipe de produção fotográfica e de filmagem, não sendo permitidas fotos e filmagens postados em Redes Sociais antes do Evento, exceto com prévia autorização da Comissão Organizadora do Concurso.

Epitaciolândia 22 de Março de 2015

Coordenador Geral do Evento Expolândia
Prefeito de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

REGULAMENTO DO CONCURSO: GAROTA EXPOLÂNDIA 2015

Art. 1º. DO CONCURSO:

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras a serem aplicadas na eleição e no mandato de Garota Expolândia 2015.

O Concurso "Garota Expolândia 2015", promovido pela Prefeitura de Epitaciolândia, acontecerá no dia 27 de Junho de 2015, no Parque Municipal de Evento e Lazer, às 22h00.

Os principais objetivos do Evento são:

- a) valorizar a cultura e a estética da Mulher Epitaciolandense;
- b) destacar a beleza, o orgulho e a valorização de ser Mulher, além de valorizar c) beleza e desenvoltura das candidatas;
- d) colaborar com o desenvolvimento social e cultural; e
- e) divulgar os eventos relacionados ao Concurso.

Art. 2º. DA COMPROVAÇÃO:

Poderão participar do Concurso as Garotas com faixa etária entre 14 (quatorze) a 28 (vinte e oito) anos de idade, até a data limite de inscrição.

Art. 3º. DO EVENTO:

O evento é de abrangência municipal, sob a Administração da Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso, nos termos do Edital.

Art. 4º. DO CONCURSO:

I. Fica instituído, o Segundo Concurso "Garota Expolândia 2015".

II. O Concurso "Garota Expolândia 2015" abre suas inscrições no dia 25/05/2015 com encerramento no dia 08/06/2015. Os horários de inscrição serão das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. As inscrições serão efetivadas juntas à Comissão Organizadora.

III. Toda parceria firmada com o concurso tem validade de 01(um) ano.

Art. 5º. DAS PARTICIPANTES:

I. Para participar, as candidatas deverão preencher corretamente a Ficha de Inscrição e "Termo de Cessão de Uso de Imagem", que estará disponível na organização do evento, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social.

II. Junto a inscrição, a candidata deve anexar cópia de documentos pessoais e duas fotos 10X15 coloridas (uma rosto e outra de corpo inteiro) para divulgação;

III. Não poderão concorrer:

- a) candidatas que sejam servidoras da Prefeitura de Epitaciolândia;
- b) que sejam membros das Comissões Organizadoras e Julgadoras; e
- c) profissional do ramo de manequim, modelo, artista ou que tenha vínculo profissional com algum destes segmentos.

Art. 6º. DA SELEÇÃO:

I. A Comissão Julgadora do Concurso "Garota Expolândia 2015" encarregar-se-á de efetuar a seleção através dos itens:

- a) Beleza/Simpatia;
- b) Desenvoltura ao desfilar;
- c) Harmonia/Estética no Desfile;
- d) Charme e Carisma

II. As candidatas pré-selecionadas deverão comparecer em local e data indicado pela Comissão Organizadora do evento para fotos e vídeos.

III. No caso do não comparecimento da candidata, a Comissão Organizadora do Concurso encarregar-se-á de substituir a candidata.

7º. DO JULGAMENTO:

I. O Julgamento das candidatas será feito por um júri imparcial cuja indicação e nomeação será de inteira competência da Comissão Organizadora do Concurso "Garota Expolândia 2015".

II. O corpo de jurados será composto por pessoas gabaritadas e será de, no mínimo, três participantes.

III. A nota dos jurados para cada item será de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

IV. As notas classificadas as candidatas que obtiverem o maior número de pontos.

V. As deliberações do Corpo de Jurado serão irrevogáveis, e em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem relacionada;

- Maior número de pontos no quesito BELEZA;
- Maior número de pontos no quesito DESENVOLTURA;
- Maior número de pontos no quesito CHARME.

8º. DA PREMIAÇÃO:

As 03 (três) Vencedoras serão premiadas da seguinte forma:

- a) 1º. Lugar ("Garota Expolândia 2015")
- b) 2º. Lugar ("Princesa Expolândia 2015")
- c) 3º. Lugar ("Rainha do Rodeio 2015")

Parágrafo único: A Prefeitura de Epitaciolândia encarregar-se-á de efetuar as premiações no final do Concurso.

Art. 9º. DO MANDATO:

I. A eleita "Garota Expolândia 2015" deverá, obrigatoriamente representar o Município de Epitaciolândia em todo e qualquer evento em que for solicitada.

II. A candidata eleita, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverá manter boa conduta social, prezando tanto pela sua imagem

quanto da imagem do Município de Epitaciolândia.

III. A Garota eleita compromete-se a estar presente no Concurso que elegerá sua sucessora, com a finalidade de se despedir do reinado e passar à respectiva faixa a nova eleita.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. O ato da inscrição da candidata no concurso é considerado como de aceitação expressa e incondicional de todas as disposições indicadas neste regulamento.

II. A vencedora terá um vídeo exclusivo a ser veiculado na internet, além de autorizar sua imagem para colunas sociais, e demais veículo de comunicação que irão divulgar o evento.

III. Se, por qualquer motivo, a candidata vencedora não comparecer no dia, horário e local agendado para a produção de fotos e vídeo, estará automaticamente desclassificada e a segunda colocada assume a posição de "Garota Expolândia 2015".

IV. Todas as participantes cedem o direito das imagens produzidas em razão do Concurso para a organização do evento utilizar em qualquer campanha, divulgação ou publicação. A Comissão Organizadora fará um ensaio fotográfico com cada candidata, para divulgação do evento.

V. A organização se compromete a utilizar as imagens produzidas ou fornecidas pelas candidatas para fins lícitos e morais, com intuito de divulgar o Concurso, e o evento.

VI. Todas as candidatas classificadas serão premiadas.

VII. As candidatas comprometem-se a participar de matérias editoriais, sem nenhum custo adicional, servindo a inscrição do concurso de autorização expressa para publicação da sua imagem nos veículos de comunicação até a realização do próximo Concurso, em 2015.

VIII. Serão feitos ensaios de passarela e com rodas de conversas, sendo o último ensaio, o ensaio geral. A Candidata que não comparecer cinco (5) vezes aos ensaios estará desclassificada automaticamente, abrindo vaga para a remanescente.

IX. A Comissão Organizadora e os Organizadores do Concurso, não se responsabilizam por pertences dos candidatos deixados no camarim.

X. Durante os ensaios e no dia do desfile é proibido fumar ou ingerir bebidas alcoólicas. A candidata poderá ser desclassificada, a critério da Comissão Organizadora do Concurso.

XI. Qualquer comunicado a ser feito com a candidata, será resolvido apenas com a candidata. Não podendo ter outra pessoa como representante tais como; pai, mãe, irmã, amigo, amiga, etc.

XII. É vedado a entrada de pessoas que não façam parte da comissão organizadora do Evento no Camarim das candidatas.

XIII. É vedado qualquer publicação de vídeo e foto dos ensaios e vestuários nas redes sociais.

DO CRONOGRAMA DO EVENTO:

Dia 25 de março a 08 de Junho:

• 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min – Inscrição na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social

Dia 08 de Junho:

• 20h00min – Processo seletivo no Ginásio Poliesportivo Wilson Pinheiro, situado na Rua ;

Dia 09 Junho:

• 19h00min – Reunião Geral com a Coordenação do "Concurso Garota Expolândia 2015"

Dia 09 de Junho a 24 de Junho:

• 18h00min – Ensaios no Centro dos Idosos em Epitaciolândia com a Coreógrafa Edonete Lili da Silva Souza.

Dia 27 de Junho:

• 09h00min – Cavalgada pelas ruas da cidade de Epitaciolândia;

• 22h00min – Início do Concurso – Etapa Final

DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. O Concurso Garota Expolândia 2015 mantém exclusividade com equipe de produção fotográfica e de filmagem, não sendo permitidas fotos e filmagens postados em Redes Sociais antes do Evento, exceto com prévia autorização da Comissão Organizadora do Concurso.

Parágrafo único. Casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso "Garota Expolândia 2015". Epitaciolândia-AC, 22 de Março de 2015

Coordenador Geral do Evento Expolândia

Prefeito de Epitaciolândia

Leanne Rodrigues Duarte Hassem

Coordenadora do Concurso Garota Expolândia 2015

MÂNCIO LIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2015

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação final do Processo para Seleção Pública de Servidores Temporários, objeto do Edital nº 02/2014, publicada

no Diário Oficial do Estado nº 11.292, de 28 de abril de 2014, TORNA PÚBLICA, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, a QUINTA CONVOCAÇÃO, dos candidatos aprovados e classificados, adiante relacionados:

1. ASSISTENTE SOCIAL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mágila Lima Caetano	22	1ª
Michela Bie Pereira	19	2ª

2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

3. Os candidatos convocados deverão comparecer, a partir das 08h30min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na Sede da Prefeitura de Mâncio Lima, Rua Mimosa de Sá, nº 021, no período de 26 a 29 de maio de 2015, para tratar de assunto referente à nomeação, munidos dos seguintes documentos:

Documentação necessária para Contratação (cópias autenticadas)
1) carteira de trabalho;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) Título Eleitoral e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
5) Certificado de Reservista (para homens);
6) PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado;
7) Diploma de Conclusão do Ensino Superior, requerido para o cargo;
8) Registro de Conselho de Classe, quando requerido para o exercício da profissão.
9) Certidão de Nascimento ou Casamento;
10) Certidão de Nascimento dos filhos;
11) Comprovante de Endereço (conta de luz e telefone);
12) Certidão negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 05(cinco) anos;
13) Certidão negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 05(cinco) anos;
14) Certidão negativa de protestos de títulos dos cartórios da cidade de origem, nos últimos 05 (cinco) anos;
15) Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental, emitido em inspeção médica oficial;
16) Comprovante de tipagem sanguínea;
17) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
18) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
19) Declaração de Bens;
20) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
21) Declaração de Dependentes;
22) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.
23) Declaração contendo as seguintes informações: peso / raça/ cor dos olhos/doador sim ou não/ deficiência qual o grau?/altura/profissão do pai e cpf/profissão da mãe e cpf/profissão do esposo (a) /e-mail/ telefone para contato

Mâncio Lima - AC, 22 de maio de 2015.

Amilcas Oliveira dos Reis

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2015

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 01/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.543, de 30 de abril de 2015, TORNA PÚBLICA, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, dos candidatos aprovados e classificados, adiante relacionados:

1. Agente de Vigilância em Saúde (Candidatos Deficientes)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
José Gebson da Costa Gomes	1º

2. Agente de Vigilância em Saúde

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Matias Souza de Lima	1º
Maria Urtaete de Alencar Silva	2º
Jarisson da Silva Gonçalves	3º
Francisco Rocha de Menezes	4º
Marisia Silva do Vale	5º
Ivanusia da Silva Ribeiro	6º
Dines Augusto de Paulo Rocha	7º

Maria de Fátima da Silva Melo	8º
Dyeilisa da Silva Costa	9º

3. Atendente de Consultório Dentário

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mirna Maria Alves Tavares	1º
Carlos Augusto de Santana Sobral	2º
Izanilda Dias da Silva	3º

4. Cirurgião Dentista

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Felipe Astori Nogueira	1º
Carlos Raul Mata Quispe	2º
Sergio Piraja Junqueira Neto	3º

5. Enfermeiro

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Bras Costa	1º
Roberto de Santana Sobral	2º
Yasmile de Araújo Farae	3º
Jaqueline Souza Bertozo	4º

6. Farmacêutico Bioquímico

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edivan de Souza Melo	1º

7. Educador Físico

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kirley Vania Silva Costa	1º

8. Fisioterapeuta

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Priscila Ferreira Lemos	1º

9. Microscopista

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elinei da Silva Monteiro	1º
Maria Genecilda Gomes de Souza	2º

10. Nutricionista

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Abade Meneses	1º

11. Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
José Amarisio da Silva	1º
Jacinta Dias da Silva	2º

12. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

13. Os candidatos convocados deverão comparecer, a partir das 08h30min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na Sede da Prefeitura de Mâncio Lima, Rua Mimosa de Sá, nº 021, no período de 26 a 29 de maio de 2015, para tratar de assunto referente à nomeação, munidos dos seguintes documentos:

Documentação necessária para Contratação (cópias autenticadas)
1) carteira de trabalho;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) Título Eleitoral e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
5) Certificado de Reservista (para homens);
6) PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado;
7) Diploma de Conclusão do Ensino Superior, requerido para o cargo;
8) Registro de Conselho de Classe, quando requerido para o exercício da profissão.
9) Certidão de Nascimento ou Casamento;
10) Certidão de Nascimento dos filhos;
11) Comprovante de Endereço (conta de luz e telefone);
12) Certidão negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 05(cinco) anos;
13) Certidão negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 05(cinco) anos;
14) Certidão negativa de protestos de títulos dos cartórios da cidade de origem, nos últimos 05 (cinco) anos;
15) Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental, emitido em inspeção médica oficial;
16) Comprovante de tipagem sanguínea;
17) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

19) Declaração de Bens;

20) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;

21) Declaração de Dependentes;

22) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.

23) Declaração contendo as seguintes informações: peso / raça/ cor dos olhos/doador sim ou não/ deficiência qual o grau?/altura/profissão do pai e cpf/profissão da mãe e cpf/profissão do esposo (a) /e-mail/ telefone para contato

Mâncio Lima - AC, 22 de maio de 2015.

Amilcas Oliveira dos Reis

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 086/2015

Manoel Urbano – Acre,

Em: 19 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Jefferson Pontes da Silva, Chefe de Gabinete do Prefeito, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – AC, a onde foi cumprir agenda juntamente com o senhor prefeito na sede da Federação do Comércio – FIEAC, na I Assembleia Geral Ordinária do Exercício de 2015, promovido pela Associação dos Municípios do Acre – AMAC, onde esteve a bancada de Deputados Federais, sendo esses assuntos de relevância ao município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 07 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 19 DE MAIO DE 2015.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano-AC

PORTARIA Nº 087/2015

Manoel Urbano – Acre,

Em: 19 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Jacques Magalhães da Silva, Procurador do Município, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, a onde irá cumprir agenda no Tribunal de Contas do Estado – TCE em reunião com a presidente NALUH MARIA LIMA GOUVEIA, juntamente com o prefeito municipal, sendo os assuntos a serem discutidos de relevância ao município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 19 DE MAIO DE 2015.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 088/2015

Manoel Urbano – Acre,

Em: 19 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Dauto de Araújo Martins, Secretário Municipal de Finanças, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, a onde irá cumprir agenda no Tribunal de Contas do Estado – TCE em reunião com a presidente NALUH MARIA LIMA GOUVEIA, juntamente com o prefeito municipal, sendo os assuntos a serem discutidos de relevância ao município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 19 DE MAIO DE 2015.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 089/2015

Manoel Urbano – Acre,
Em: 19 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Jansen Negreiro de Almeida, Técnico em Contabilidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, a onde irá cumprir agenda no Tribunal de Contas do Estado – TCE em reunião com a presidente NALUH MARIA LIMA GOUVEIA, juntamente com o prefeito municipal, sendo os assuntos a serem discutidos de relevância ao município

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 19 DE MAIO DE 2015.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 090/2015

Manoel Urbano – Acre,
Em: 21 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Joeses Nogueira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro, na secretaria de educação, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, a onde irá participar do Cadastro Único (CADUN) que acontecerá no dia 26 a 27 de maio de 2015, conforme ofício anexo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE MAIO DE 2015.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 091/2015

Manoel Urbano – Acre,
Em: 21 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Francisca Araújo de Lima, Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, a onde irá participar da capacitação do SIBEC que acontecerá que acontecerá no dia 28 a 29 de maio de 2015, conforme ofício anexo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE MAIO DE 2015.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 092/2015

Manoel Urbano – Acre,
Em: 21 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Moisés Carvalho Torrejon, Secretário Municipal de Educação, 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Cada, totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Brasília - DF, a onde estará acompanhando o prefeito Ale Anute Silva na XVIII Marcha a Brasília em defesa dos municípios e participando de uma reunião no FNDE para solução de uma inadimplência referente ao PDDE/PDE – Escola, em nome da prefeitura municipal de Manoel Urbano-AC, nos dia 24 a 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE MAIO DE 2015.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 094/2015

Manoel Urbano-AC, 21 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RETIFICA:

Portaria nº 094 de 21 de maio de 2015, com data retroativa a 08 de maio, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre no dia 22 de maio de 2015, pag. 58, nº 11.560.

Onde se lê:

Nome da Servidora

Zariffa Magalhães da Silva

Leia-se:

Nome da Servidora

Zariffa Magalhães de Souza

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 007/2015.

Base Legal: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO: Processo Licitatório nº 0013/2015, Dispensa de Licitação nº 007/2015.

CONTRATANTES: O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/ Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.051.207/0001-46, com sede e foro na Rua Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, como CONTRATANTE e do outro lado a Empresa SERMA-TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.439.665/001-57, Inscrição Estadual sob o nº 01.013.575/001-34, com sede na Rua Edneide de Fátima, nº 46, Bairro Conjunto Procon – Cep. 69.918-670 – Rio Branco Estado do Acre, como CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra de Reposição de Peças e Manutenção das Impressoras e Maquinas de Xerox, destinados para atender as Atividades Curriculares do Desenvolvimento da Educação Básica das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Infantil Pré-Escola Infantil Creche e Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme Termo de Referência e Coleta de Preços, Anexo.

PREÇO GLOBAL: R\$- 7.995,95 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias da data de assinatura do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07:00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. FUNÇÃO: 07: EDUCAÇÃO. PROGRAMA: 0006 – Valorização e Crescimento da Educação. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental. ATIVIDADE: 3390.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. NATUREZA: 33.90.30.000 – Material de Consumo e 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: – 00.001. 05 FUNDEB 40%, 01 – Recursos Próprio Ordinária e Salário Educação.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 22 de maio de 2015.

Ale Anute Silva – Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
CONTRATADA: M. D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.846.198/0001-80

ORIGEM TERMO ADITIVO: O presente quarto termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original até o dia 20 de Julho de 2015, a partir de sua assinatura.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 01 de janeiro de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 045/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

CONTRATADA: TERRA FIRME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.961.362/0001-08

ORIGEM TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original por 16 (dezesesseis) meses, a partir de sua data de Publicação.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 29 de dezembro de 2013.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 040/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
CONTRATADA: M. D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.846.198/0001-80

ORIGEM TERMO ADITIVO: O presente quarto termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original até o dia 20 de Julho de 2015, a partir de sua assinatura.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 01 de janeiro de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 049/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.807.795/0001-70

ORIGEM TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original por 520 (quinhentos e vinte dias), a partir de sua data de Publicação.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 26 de setembro de 2013.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTO ACRE

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 037/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

CONTRATADA: ECO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.519.541/0001-47

ORIGEM TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original por 22 (vinte e dois) meses, a partir de sua data de Publicação.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 29 de dezembro de 2013.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 956/2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 5.º, inciso III da Lei Municipal N.º 544 de 31 de dezembro de 2014 – LOA,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados para atender as despesas abaixo relacionadas:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Adicionado	Saldo Atualizado	Fonte
008.10-12.361.0007	2017.0000 – Merenda Escolar	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	140.580,00	20.000,00	160.580,00	012 449

Art. 2.º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), decorrerão por anulação parcial, conforme especificado abaixo:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Reduzido	Saldo Atualizado	Fonte
012.01-12.122.0019	1086.0000 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	50.000,00	20.000,00	30.000,00	012 542

Art. 3.º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, fica alterada a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal N.º 544 de 31/12/2014.

Art. 4.º - De acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº

4 320 de 17 de março de 1964.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Acre – AC, 21 de maio de 2015.

Antônio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal

PORTO WALTER

PORTARIA Nº 066, DE 21 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (dois) diárias a servidora Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira, CPF 788.742.032-68, no cargo/função de Diretora do Departamento de Cultura do Município de Porto Walter - Acre, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designada a servidora pública referida no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, no período de 22 a 25/05/2015, para acompanhar o Grupo de Dança "Art e Dança", para apresentação da final do Festival de dança do Juruá.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos vinte e um dias do mês de Maio de dois mil e quinze.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE PORTO WALTER GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069, DE 22 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Sebastião Correia de Lima, CPF: 040.611.602-49, no cargo/função Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da Secretaria de Assistência Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para o município de Cruzeiro do Sul/ Acre.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, no período de /26 a 28/05 de 2015 para participar da Reunião Regionalizada do Conselho estadual de Assistência Social – CEAS/AC com os Conselhos Municipais de Assistência Social da Regional Juruá e Tarauacá.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e dois dias do mês de Maio de Dois Mil e Quinze.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE PORTO WALTER GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069, DE 22 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Sebastião Correia de Lima, CPF: 040.611.602-49, no cargo/função Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da Secretaria de Assistência Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para o município de Cruzeiro do Sul/ Acre.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, no período de /26 a 28/05 de 2015 para participar da Reunião Regionalizada do Conselho estadual de Assistência Social – CEAS/AC com os Conselhos Municipais de Assistência Social da Regional Juruá e Tarauacá.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e dois dias do mês de Maio de Dois Mil e Quinze.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE PORTO WALTER GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0610, DE 22 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Francisca Lidiane Rodrigues de Lima, CPF: 003.059.622-05, no cargo/função Departamento de Proteção Social Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para o município de Rio Branco/ Acre.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco – Acre, no período de /25 a 29/05 de 2015 para participar da Reunião Ampliada descentralizada do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI que acontecerá em Rio Branco nos dias 26,27 e 28 de Maio de 2015.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00 (mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e dois dias do mês de Maio de Dois Mil e Quinze.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE PORTO WALTER GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063, DE 22 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao servidor (a) Maria Genice Araújo Moura, CPF: 643.074.332-20, no cargo/função professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para o município de Rio Branco/ Acre.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco – Acre, no período de 17 a 22/05 de 2015 para participar de uma oficina para acompanhar, contribuir e dar assistência técnica para a construção do Plano Municipal de Educação, que acontecerá na cidade de Rio Branco.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e dois dias do mês de Maio de Dois Mil e Quinze.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064, DE 22 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao servidor (a) Valdete Lima da Silva, CPF: 617.881.982-04, no cargo/função, Coordenadora de programas especiais do Município de Porto Walter, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para o município de Rio Branco/ Acre.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco – Acre, no período de 17 a 22/05 de 2015 para participar de uma oficina para acompanhar, contribuir e dar assistência técnica para a construção do Plano Municipal de Educação, que acontecerá na cidade de Rio Branco.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.494,00 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e dois dias do mês de Maio de Dois Mil e Quinze.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 232 DE 11 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor Márcio Ricardo Rodrigues Belém, matrícula nº 704645-1, para prestar serviços junto ao Ministério Público do Estado do Acre, até 31/12/2015, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/02/2015.

Rio Branco-Acre, 11 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 436 DE 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Isabelly Lemos Basto de Oliveira, matrícula nº 544607-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Função Gratificada de Coordenação FGC-2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.022, de 15 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2015.

Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 438 DE 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Damasceno Vasconcelos Júnior, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/04/2015.

Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 482 DE 15 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 1913, de 14 de junho de 2012 e suas alterações de acordo com a Lei Municipal nº 1.985, de 04 de julho de 2013;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.985, de 04 de julho de 2013;

Considerando, o constante no Ofício/SEDHIPA Nº 129/2015, datado de 08 de maio de 2015, expedido pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes, conforme abaixo discriminados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o exercício do mandato/biênio 2015 a 2017, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.985, de 04 de julho de 2013:

I – Representantes das Entidades Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

1. Titular: Rucilene Félix Bernardo;
2. Suplente: Valgerlângela Maria Sousa da Silva.

b) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS:

1. Titular: Ana Paula Bissat Amin Lira;
2. Suplente: Thiago da Silva Ferreira.

c) Coordenadoria Municipal do trabalho e Economia Solidária – COMTES:

1. Titular: Maria Auxiliadora Maia de Oliveira;
2. Suplente: Adriana Lopes da Silva.

d) Secretaria Municipal de Educação – SEME:

1. Titular: Joaquim Oliveira de Souza;
2. Suplente: Eliane Vilela da Silva.

e) Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS:

1. Titular: Glenda Pinto da Silva;
2. Suplente: Eline Barbosa de Lima Ispier.

f) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SEDIHPA:

1. Titular: Deusinete Braga de Moraes;
2. Suplente: Lilian Karen da Silva.

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP:

1. Titular: Liliana Carloni Camargo;
2. Suplente: Flávio Soares Santos.

II – Representantes das Entidades não Governamentais:

a) Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN:

1. Titular: Valdesson de Souza Martins;
2. Suplente: Terezinha Prudêncio da Silva.

b) Associação dos Ostimizados do Estado do Acre – AOEAC:

1. Titular: Cristina Soares Holanda;
2. Suplente: Deusdete Martins Nunes.

c) Associação de Amigos e Pais dos Autistas do Acre – AMPAC:

1. Titular: Roberto Derze Craveiro;
2. Suplente: Cristina Dias Nemetala.

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

1. Titular: Marineis dos Santos de Souza;
2. Suplente: Maria Antonia da Conceição Ferreira.

e) Associação dos Deficientes Visuais – ADEVI:

1. Titular: Elimar do Nascimento Silva;
2. Suplente: Cristiane da Penha Nascimento Nogueira.

f) Associação dos Parentes e Amigos da Saúde Mental Álcool e Outras Drogas do Acre – APASAMA - AD:

1. Titular: Damião Nunes da Costa;
2. Suplente: Edvânio da Silva Barbosa.

g) Associação dos Surdos do Acre – ASSACRE:

1. Titular: Maria Rozália de Oliveira da Silva e Souza;
2. Suplente: Débora Oliveira Nolasco. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07/05/2015.

Rio Branco-Acre, 15 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 2º Bimestre de 2015 e o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2015, do Poder Executivo do Município de Rio Branco, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000, arts. 52, 53, 54 e 55 e Resolução TCE/AC nº 061/2007, art. 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE MAIO DE 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2011.

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo.

Nº do Contrato 10/2011.

Processo nº 410/2010.

Concorrência 01/2011.

Partes: Gabinete do Prefeito/Companhia de Selva de Criação e Produções LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de agências de publicidade e propaganda, para os serviços técnicos especializados em comunicação e marketing, abrangendo estudos, produção gráfica, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, propaganda e veiculação, controle e acompanhamento de campanhas e peças publicitárias, publicidade legal, divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanha dos órgãos da administração pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, nos termos do artigo 37 parágrafo 1º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Valor do Contrato: 2.561.545,56 (dois milhões quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Objeto do Aditamento: Dilatação do prazo pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência do Aditamento: A partir de 01 de maio de 2014 a 01 de maio de 2015.

Dotação Orçamentária Programa de trabalho: 006.001.2113.0000.

Elemento de despesa: 33.90.39.00.

Fonte do Recurso: 01 – Recurso Próprio.

Aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo 20/12/2011, 2º Termo Aditivo 30/04/2012, 3º Termo Aditivo 30/04/2013.

Data da Assinatura: 30/04/2014.

Signatário: Pelo contrato, André Kamai da Silva Soares e pela contratada, Gilberto Braga de Melo.

PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRENCIA N.º 004/2015 – CPL\ PMRB

Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para A Execução De Serviços De Recuperação De Calçadas – Etapa 5 – lote 4.

Após a solicitação do direito de preferencia feito pela empresa SARAIVA E SILVA SERV. E COM. LTDA, conforme previsto no § 1º do art. 44 da LC 123/2006, em razão da mesma estar no intervalo de 10% (dez por cento). Em ato contínuo, a Comissão acatou na íntegra os termos ali contidos, e CLASSIFICOU as empresas: 1ª classificada: SARAIVA E SILVA SERV. E COM. LTDA, 2ª classificada: M & P MAIA CONSTRUÇÕES LTDA, 3ª classificada: CONSTRUTORA J & L LTDA, 4ª classificada: COLUNA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, 5ª classificada: GT EMPREITEIRA CONST. E COM. LTDA, 6ª classificada: VIEIRA JR CONST. E COM. LTDA e 7ª classificada: ANCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Prosseguindo a Comissão informou que o referido processo será encaminhado a Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da 1ª classificada SARAIVA E SILVA SERV. E COM. LTDA, com o um valor global de R\$ 298.648,40 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco/AC, das 08h às 18h.

Rio Branco-AC, 22 de maio de 2015.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº: 085/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (Um) Caminhão Basculante Toco, com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor FRANCISCO MOURA DE SOUZA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 051/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no referido contrato e fica prorrogado até 31/12/2015.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 085/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o contratado, Francisco Moura de Souza.

Data da Assinatura: 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº: 087/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (Um) Caminhão Basculante Toco, com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor GILDSON PISNEL LEITE.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 051/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) o valor global do referido contrato e fica prorrogado até 31/12/2015.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 085/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o contratado, Gildson Pismel Leite.

Aditivos Anteriores:

Data da Assinatura: 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº: 088/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (Um) Caminhão Basculante Toco, com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor GILDEMAR PISMEL LEITE.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 051/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no referido contrato e fica prorrogado até 31/12/2015.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 088/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o contratado, Gildemar Pismel Leite.

Data da Assinatura: 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº: 089/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (Um) Caminhão Basculante Toco, com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a senhora GILMA MARIA LEITE RIBEIRO.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 051/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no referido contrato e fica prorrogado até 31/12/2015.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 089/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a contratada, Gilma Maria Leite Ribeiro.

Data da Assinatura: 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº: 090/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (Um) Caminhão Basculante Toco, com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa ANTÔNIO M. B. DOMINGOS ME.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 051/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no referido contrato e fica prorrogado até 31/12/2015.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 090/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e pela contratada, Antônio Marcos Bandeira Domingos.

Data da Assinatura: 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº: 092/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (Um) Caminhão Basculante Toco, com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor EDVILSON MARTILHO DE MATOS.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 051/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no referido contrato e fica prorrogado até 31/12/2015.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 092/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o contratado, Edvilson Martilho de Matos.

Data da Assinatura: 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº: 094/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (Um) Caminhão Basculante Toco, com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 051/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no referido contrato e fica prorrogado até 31/12/2015.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 094/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o contratado, Paulo Henrique Gonçalves de Melo.

Data da Assinatura: 13 de abril de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB****Extrato de Termo Aditivo**

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Contrato nº: 120/2012.

Objeto do Contrato: locação de 01 (uma) Pá Carregadeira com operador, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa JMG SOUZA LTDA ME.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 028/2012.

Objeto do Aditamento: Alterar a Cláusula Quarta (do valor): R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o valor global do referido contrato, perfazendo um valor global geral de R\$ 503.388,00 (quinhentos e três mil e trezentos e oitenta e oito reais) e Cláusula Terceira (do prazo): Fica prorrogado até 30 de abril de 2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, e pela contratada, Senhor Miguel Alves de Souza Junior.
Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB****Extrato de Termo Aditivo**

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº: 157/2013

Objeto do Contrato: Locação de 08 (oito) Caminhões Basculantes Truck, todos com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa COSTA & PAIVA CONSTRUTORA LTDA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 061/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no referido contrato e fica prorrogado até 31/12/2015.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 157/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e pela contratada, Izau Lima da Costa.
Data da Assinatura: 13 de abril de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB****Extrato de Termo Aditivo**

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº: 204/2013

Objeto do Contrato: Locação de 02 (duas) Pás Carregadeiras.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa CONSTRUTORA SELVA LTDA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 060/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no referido contrato e fica prorrogado até 31/12/2015.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 204/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e pela contratada, Francisca Deyg Laura Paula Chaves.
Data da Assinatura: 13 de abril de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB****Extrato de Termo Aditivo**

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº: 206/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (uma) Pá Mecânica de Pneus tipo Carregadeira.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa JMG SOUZA LTDA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 060/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no referido contrato e fica prorrogado até 31/12/2015. Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 206/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e pela contratada, Miguel Alves de Souza Júnior.
Data da Assinatura: 13 de abril de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB****Extrato de Termo Aditivo**

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº: 246/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) Caminhão Irrigadora Pipa.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a senhora MARIA AUXILIADORA SOUZA MORAES.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 054/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) no referido contrato e fica prorrogado até 31/12/2015. Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 206/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a contratada, Maria Auxiliadora Souza Moraes.
Data da Assinatura: 13 de abril de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº122, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

Na portaria nº 029, de 29 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.235, de 04 de fevereiro de 2014.

Onde se lê:

Art. 1º () "... período aquisitivo de 13-08-2008 a 13-08-2013..."

Leia-se () "... período aquisitivo de 10-05-1986 a 10-05-1991..."

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DESCONSIDERAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 2015****PROCESSO nº 040/2015 – CEL /PMRB****PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 009/2015**

Informamos que o nome da Empresa F. F. DE MEDEIROS CNPJ: 09.638.709/0001-91, deve ser DESCONSIDERADO do PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 009/2015, publicado no DOE nº 11.545, Pg. 108 do dia 05 de maio de 2015.

Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2015.

MÁRCIO JOSÉ BASTISTA

Secretaria Municipal de Educação – SEME

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEME

Termo de Adesão nº 004/2015

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 111/2014

1. Das Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como parte ADE-RENTE, Secretaria Municipal de Saúde, como INTERVENIENTE e a Acre Publicidade Ltda, CNPJ: 02.787.053/0001-20 como CONTRATADA.

2. Do Objeto: Aquisição de material de consumo (material gráfico), especificado através da Ata de Registro de Preços Nº 001/2015 oriunda do Pregão Presencial Nº 111/2014, itens 5 e 6.

3. Do valor: Conforme consignado na Ata de Registro de Preços, itens 5 e 6, os valores registrados da Empresa Acre Publicidade Ltda no valor global do Termo de R\$ 124.360,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

4. Da validade do Registro de Preços: O registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

5. Da Despesa: Programa de Trabalho: 019.001.21860000/019.001.203 40000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00– Fonte: RP
Fundamento Legal: Lei Nº 10.520 de 17 de julho 2002 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Rio Branco-Ac, 11 de maio de 2015.

Afrânio Moura de Lima,
CONTRATANTE
José Acrevenos Espíndola de Souza
CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores. Convocação Nº. 06/2015 - (Edital Nº. 03/2015) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 03/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados. O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 25 de maio de 2015.

Horário: a partir das 08 horas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano) - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
31º	MARIA DA GLÓRIA SOUZA DA SILVA BRITO	65,00
32º	ELIANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	65,00
33º	JOCILENE LIMA DA SILVA	65,00

PROFESSOR MEDIADOR - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
110º	LAIANA LIMA CASTRO	42,00
111º	MARIA FRANCISCA MILOME DE MAGALHÃES	41,00
112º	ALESSANDRA FERREIRA CUNHA	41,00
113º	ROSA MARIA DE LIMA DAMASCENO	41,00
114º	KATIA LIMA DE ARAUJO	41,00
115º	DARCILENE RODRIGUES MARÇAL	41,00
116º	ANDRÉSKA ALVES DE OLIVEIRA ABEJDID	49,00

Rio Branco – AC, 22 de maio de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos. Convocação Nº. 16/2015 - (Edital Nº. 01/2015) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos (Edital nº. 01/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educa-

ção/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 25 de maio de 2015.

Horário: a partir das 08 horas

MERENDEIRA ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
243º	EDIRLENE DE OLIVEIRA ARAUJO VIEIRA	70,00

MERENDEIRA ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
55º	BRUNA BARRETO DO NASCIMENTO	50,00
56º	FRANCIELE DE FREITAS FRANÇA	50,00

ASSISTENTE ESCOLAR ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
181º	JAMILE DA SILVA DE OLIVEIRA	75,00
182º	DILENY DE SOUZA MOREIRA SOARES	75,00
183º	CACIO ALBERTO DE ARAÚJO BEZERRA	75,00
184º	THIEGO DE ARAÚJO SILVA	75,00
185º	ANDRESSA SENA FERREIRA	75,00
186º	ISRAEL DE SOUZA FERREIRA	75,00
187º	SABRINA DE ALMEIDA SAMPAIO	75,00
188º	GLEIDSON DIAS DE ARAUJO	75,00
189º	ISRAELLY DE FREITAS SOUZA	75,00
190º	AVA FABIAN DO NASCIMENTO CAVALCANTE	75,00
191º	DIEGO BARBOSA DA COSTA LIRA	75,00
192º	RIVANDA MACEDO ALVES	75,00
193º	ANTONIA SULANY DE NORONHA VIDAL	75,00

ATENDENTE PESSOAL ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
99º	CLICIANY LIMA DOS SANTOS	63,00
100º	RAFAEL HERMOGENES DE OLIVEIRA	63,00
101º	MILIANE PEREIRA FREITAS	63,00
102º	ERONILSON PARENTE DA COSTA	63,00
103º	ROSILENE DE OLIVEIRA SOUZA	62,00
104º	ACRICIA DOMINGOS ASSIS	62,00
105º	RAIMUNDA NONATA ESTEVÃO DOS SANTOS	62,00
106º	LIGIANE RAMALHO DE ARAUJO	62,00
107º	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	62,00
108º	NELCY LOPES DOS SANTOS	62,00
109º	FRANCISCO JAIRO SILVA DE SOUZA	62,00
110º	ALAN MACEDO DE SOUZA	62,00
111º	AURELIO DA CONCEIÇÃO CORREA	61,00
112º	GESSANE OLIVEIRA DOS SANTOS	61,00

ASSISTENTE DE CRECHE ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
215º	ELOINA MACEDO DE SOUZA	64,00
216º	GABRIELA AGUIAR DA SILVA	64,00

PROFESSOR DE PRÉ- ESCOLA – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
305º	RUTH FERREIRA DE OLIVEIRA	61,00

Rio Branco – AC, 22 de maio de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor, Eurivan Menezes de Lima, no período de 27 a 28/04/2015, para acompanhar o Secretário Municipal de Educação, Márcio José Batista, em "Reunião Técnica junto a

Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC”, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 1 ½ (uma e meia) diária, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 067, de 27 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/04/2015.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MAIO DE 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2015
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO - Nº. 042/2015 - CEL
VALIDADE: 12 (doze) meses

ASSINAM Pela Secretaria Municipal da Casa Civil, o Senhor Secretário André Kamai da Silva Soares e pela empresa conforme abaixo:

FONMART TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº. 31.907.728/0001-25, com sede na Rua Guimarães, Lote 05/07, Quadra 09, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65067-310 – São Luiz - MA, Fone (98) 2109-5500 e (98) 2109-5501, representado neste ato pelo Senhor Darci de Jesus Fontes Júnior, portador do CPF nº 894.220.667-00, RG 06980229-6 IFP/JR, residente e domiciliado Rua Parnaíba, n 10, Ed. Acapulco Residence– Bloco II – Apto. 1301, Bairro Ponta do Farol, CEP 65075-83967-460 – São Luiz – Maranhão.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Total Geral				7.750.000,00
101	Despesas de Mobilização, Desmobilização, Canteiro de Obras e Administração Local				672.159,07
10101	Mobilização e Desmobilização				28.644,51
1010101	Mobilização e Desmobilização	un	1	28.644,51	28.644,51
10102	Canteiro de Obra				52.216,32
1010201	Instalação, Manutenção e Operação do Canteiro	un	1	52.216,32	52.216,32
10103	Administração Local				591.298,24
1010301	Administração Local	un	1	591.298,24	591.298,24
102	Implantação do Projeto				7.077.840,93
10201	Fornecimento dos Equipamentos - Ativos de Rede Cabeada				834.235,15
1020101	Fornecimento do Switch Tipo I - Core.	un	2	32.157,63	64.315,26
1020102	Fornecimento do Switch Tipo II - Distribuição.	un	10	18.120,44	181.204,40
1020103	Fornecimento do Switch Tipo III - Acesso.	un	18	2.613,34	47.040,12
1020104	Fornecimento do Switch Tipo IV - Lan.	un	75	3.914,97	293.622,75
1020105	Fornecimento do Roteador de rede sem fio indoor corporativo (Access Point).	un	29	4.372,97	126.816,13
1020106	Fornecimento do Sistema de Gerenciamento de Ativos	un	1	68.879,98	68.879,98
1020107	Fornecimento do Servidor do Sistema de Gerenciamento.	un	1	23.469,77	23.469,77
1020108	Fornecimento da Estação para Sistema de Gerenciamento.	un	2	14.443,37	28.886,74
10202	Instalação dos Equipamentos - Ativos de Rede Cabeada				69.129,93
1020201	Instalação do Switch Tipo I - Core.	un	2	1.772,72	3.545,44
1020202	Instalação do Switch Tipo II - Distribuição.	un	10	1.329,54	13.295,40
1020203	Instalação do Switch Tipo III - Acesso.	un	18	443,18	7.977,24
1020204	Instalação do Switch Tipo IV - Lan.	un	75	443,18	33.238,50
1020205	Instalação do Roteador de rede sem fio indoor corporativo (Access Point).	un	29	236,66	6.863,14
1020206	Instalação do Sistema de Gerenciamento de Ativos	un	1	1.772,72	1.772,72
1020207	Instalação do Servidor do Sistema de Gerenciamento.	un	1	1.107,95	1.107,95
1020208	Instalação da Estação para Sistema de Gerenciamento.	un	2	664,77	1.329,54
10203	Treinamento - Ativos de Rede Cabeada				7.290,45
1020301	Treinamento	un	1	7.290,45	7.290,45
10204	Fornecimento dos Equipamentos - Transceivers Ópticos				311.009,44
1020401	Fornecimento do Transceiver Ótico SFP 1000Base-LX 1310nm 10km.	un	44	392,75	17.281,00
1020402	Fornecimento do Transceiver Ótico SFP 1000Base-LX+ 1310nm 30km.	un	44	1.215,90	53.499,60
1020403	Fornecimento do Transceiver Ótico XFP/SFP+ 10GBase-LR 1310nm 10km.	un	12	9.787,44	117.449,28
1020404	Fornecimento do Transceiver Ótico XFP/SFP+ 10GBase-ER 1550nm 40km.	un	12	10.231,63	122.779,56
10205	Instalação dos Equipamentos - Transceivers Ópticos				19.672,12
1020501	Instalação do Transceiver Ótico SFP 1000Base-LX 1310nm 10km.	un	44	78,80	3.467,20
1020502	Instalação do Transceiver Ótico SFP 1000Base-LX+ 1310nm 30km.	un	44	110,31	4.853,64
1020503	Instalação do Transceiver Ótico XFP/SFP+ 10GBase-LR 1310nm 10km.	un	12	472,97	5.675,64
1020504	Instalação do Transceiver Ótico XFP/SFP+ 10GBase-ER 1550nm 40km.	un	12	472,97	5.675,64
10206	Torres e Acessórios				1.332.155,70
1020601	Módulo de Torres Metálica – 6m	un	170	7.836,21	1.332.155,70
10207	Fornecimento dos Equipamentos de Rádio Enlace				328.652,80
1020701	Fornecimento do Rádio Ponto-a-Ponto.	un	14	7.341,62	102.782,68
1020702	Fornecimento do Rádio Base Ponto-Multiponto.	un	4	7.018,78	28.075,12
1020703	Fornecimento do Rádio Cliente Ponto-Multiponto.	un	100	1.977,95	197.795,00
10208	Instalação dos Equipamentos de Rádio Enlace				50.134,74
1020801	Instalação do Rádio Ponto-a-Ponto.	un	14	1.103,61	15.450,54
1020802	Instalação do Rádio Base Ponto-Multiponto.	un	4	788,30	3.153,20
1020803	Instalação do Rádio Cliente Ponto-Multiponto.	un	100	315,31	31.531,00
10209	Lançamento de Fibra Óptica Outdoor				669.743,60
1020901	Cabo de Fibra Óptica Monomodo Autosustentável 24 Fibras Outdoor	m	21.000	14,62	307.020,00
1020902	Cabo de Fibra Óptica Monomodo 12 Fibras Indoor/Outdoor.	m	100	6,09	609,00
1020903	Cabo de Fibra Óptica Monomodo 04 Fibras Indoor/Outdoor	m	6.800	3,47	23.596,00

1020904	Conjunto de Ancoragem para Cabo de Fibra Óptica Autossustentável	kit	190	46,13	8.764,70
1020905	Conjunto de Sustentação para Cabo de Fibra Óptica Autossustentável	kit	990	47,73	47.252,70
1020906	Dio 01 U para 24 FO.	kit	1	504,56	504,56
1020907	Kit de Terminação em Campo para DIO LC-PC.	kit	1	104,93	104,93
1020908	Kit Bandeja de Emenda 24F.	kit	1	76,99	76,99
1020909	Extensão Óptica Conectorizada SM para DIO.	un	92	82,08	7.551,36
1020910	Caixa de Emenda Óptica para 24 Fibras SM	un	17	933,78	15.874,26
1020911	Caixa de Terminação Óptica 24 Fibras	un	34	503,61	17.122,74
1020912	Poste em concreto cilíndrico 9m em área urbana	un	180	1.147,56	206.560,80
1020913	Caixa de Passagem em Concreto Prémoldado de 80x80x60cm com Tampa Articulável de Ferro Fundido com Colar, Trava e Tranca	un	18	888,65	15.995,70
1020914	Eletroduto de Ferro Galvanizado à Fogo, tipo Pesado, ABNT NBR 5624/98, de 1" x 3m	un	36	41,99	1.511,64
1020915	Curva 90 para Eletroduto em Ferro Galvanizado 1" Pesado	un	36	12,49	449,64
1020916	Luva para Eletroduto em Ferro Galvanizado 1" Pesado	un	306	4,14	1.266,84
1020917	Eletroduto de PVC rígido 1" - Tigre	un	306	13,79	4.219,74
1020918	Curva de PVC rígido 1" - Tigre	un	72	2,51	180,72
1020919	Luva de PVC rígido 1" - Tigre	un	306	1,46	446,76
1020920	Eletroduto de PVC rígido 2" 3m - Tigre	un	18	30,74	553,32
1020921	Curva de PVC rígido 2" - Tigre	un	18	7,50	135,00
1020922	Luva de PVC rígido 2" - Tigre	un	36	4,17	150,12
1020923	Braçadeira Ajustável para Poste - BAP 800 mm	un	36	10,22	367,92
1020924	Caixa Condulete tipo X 1" com tampa	un	54	16,28	879,12
1020925	Caixa de Passagem em Alumínio, tipo Sobrepor nas dimensões de 30x30x-12cm, com Tampa	un	18	173,35	3.120,30
1020926	Abraçadeira tipo cunha para Eletroduto 1"	un	920	1,75	1.610,00
1020927	Fita tipo espiral duto 1/2"	m	36	6,93	249,48
1020928	Plaqueta de identificação de fibra óptica	un	68	15,67	1.065,56
1020929	Bucha e parafuso S8	un	1,5	0,35	525,00
1020930	Porca Gaiola com parafuso	un	550	1,04	572,00
1020931	Fita Isolante 3 m	un	90	8,87	798,30
1020932	Abraçadeira plástica 10 cm	un	1,8	0,22	396,00
1020933	Velcro 15 cm	un	180	1,18	212,40
10210	Serviço para Lançamento de Fibra Óptica Outdoor				649.684,92
1021001	Demolição e reconstrução de calçamento para passagem e instalação de eletroduto 2"	m	162	59,79	9.685,98
1021002	Fusão de Fibra Óptica Monomodo	un	348	45,49	15.830,52
1021003	Instalação de poste em concreto cilíndrico 9m em área urbana	un	180	1.027,83	185.009,40
1021004	Instalação de Cabo Óptico Autosustentável Monomodo 24 Fibras Outdoor	un	21.000	18,20	382.200,00
1021005	Instalação de Cabo Óptico Monomodo 12 Fibras Indoor/Outdoor	m	100	8,97	897,00
1021006	Instalação de Cabo Óptico Monomodo 04 Fibras Indoor	m	6.800	6,34	43.112,00
1021007	Instalação de Eletrodutos PVC 1" + curvas + luvas e + abraçadeiras sobreposto em parede + caixas	m	918	7,05	6.471,90
1021008	Instalação de Eletrodutos PVC 2" + curvas + luvas e + abraçadeiras sobreposto em parede + caixas	m	108	8,83	953,64
1021009	Instalação de Caixas de Emenda Óptica externa	un	17	106,24	1.806,08
1021010	Instalação de Caixas de Emenda Óptica interna	un	35	106,24	3.718,40
10211	Módulo de Sala Segura				2.490.583,90
1021101	Módulo de Sala Segura envolvendo: Projetos Executivos, Célula Estanque, Porta Corta Fogo, Sistema de Controle de Acesso, Sistema de Iluminação Normal e de Emergência, Passagem e Selagem de Cabos e Dutos, Sistema de Climatização, Infraestrutura de Rede Elétrica, Infraestrutura de Rede Lógica, Sistema de CFTV, Sistema de Detecção, Alarme e Combate a Incêndio, Sistema de Monitoramento Ambiental e Gerência, Start-up, Documentação e Treinamento e Garantia com Suporte Técnico por 12 meses.	un	1	2.490.583,90	2.490.583,90
10212	Fornecimento dos Equipamentos				282.719,83
1021201	Fornecimento do Rack para Ativos.	un	2	5.430,77	10.861,54
1021202	Fornecimento do Rack para Servidores. Linha:	un	7	9.365,95	65.561,65
1021203	Fornecimento da Solução de UPS 30kVA.	un	1	127.118,76	127.118,76
1021204	Fornecimento do Grupo Gerador de 60kVA.	un	1	79.177,88	79.177,88
10213	Instalação dos Equipamentos				32.828,35
1021301	Instalação do Rack para Ativos.	un	2	489,18	978,36
1021302	Instalação do Rack para Servidores. Linha:	un	7	489,18	3.424,26
1021303	Instalação da Solução de UPS 30kVA.	un	1	18.745,99	18.745,99
1021304	Instalação do Grupo Gerador de 60kVA.	un	1	9.679,74	9.679,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARI MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 19/2015.

PREGÃO SRP: 042/2015 – CEL

PROCESSO: 097/2015.

ATA Nº 04/2015

PARTES: Secretaria Municipal da Casa Civil/ FONMART Tecnologia Ltda. OBJETO: contratação de empresa para implantação de infraestrutura de tecnologia de informação, para atender às necessidades da Casa Civil.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 769/2005.

VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 1 (um) ano contados a partir do dia 24 de abril de 2015.

VALOR: valor global de R\$ 7.750.000,00 (sete milhões setecentos e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 006.003.2008.0000; Elemento de despesa: 44.90.39.00, 44.90.51.00, 44.90.52.00).

FONTE DO RECURSO: 08 – Operação de Crédito;

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2015.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, André Kamai – Secretária Municipal da Casa Civil e pela Contratada, Darci de Jesus Fontes Júnior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO CONTRATO: 21/2015.

PREGÃO SRP: 028/2013

PROCESSO: 3135/2013.

TERMO DE ADESÃO Nº 05/2014

PARTES: Secretaria Municipal da Casa Civil/ POLICÓPIAS Serviços, Comércio e Representação LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços reprográfico (confeção de carimbos, confecção de chaves, encadernações, cópias, plotagens etc.) em estabelecimentos próprio, com fornecimento de equipamentos para permanecerem no órgão, com fornecimento de tonner, revelador e assistência técnica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 769/2005.

VIGÊNCIA: 29 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

VALOR: Valor global de R\$ 125.000,00 (cem e vinte e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 006.001.2178.0000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00).

FONTE DO RECURSO: 01- Recurso Próprio;

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2015.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, André Kamai – Secretária Municipal da Casa Civil e pela Contratada, Sirlei Pessoa Judar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA**Dispensa de Licitação**

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo especificada, HOMOLOGANDO o presente termo.

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Número da dispensa: 011/2015.

Processo número: 011/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Avenida Epaminondas Jácome, nº 1.383, bairro Cadeia Velha, CEP nº 69.905-232, neste Município, e do outro lado a Empresa SANDRO DE FRANÇA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.693.476/0001-05, com sede na Estrada da Sobral, nº 2220, Bairro Aeroporto Velho, CEP nº 69.911-117, neste Município.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de forração com troca de tecidos e espumas em bancos e selas, confecção e forração de pisos e teto, solda de bancos, em caminhões, caminhonetes, tratores e motocicletas da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta.

Fundamento legal: Realizado nos termos da lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supra-mencionados diplomas legais.

Dotação orçamentária

Programa de Trabalho: 014.002.22130000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte: 01 (Recurso Próprio).

Valor: R\$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais).

Rio Branco - Acre, 18 de maio de 2015.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015 - CEL/PMRB.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Construção do Espaço de Esporte e Lazer no bairro Belo Jardim, no Município de Rio Branco – Acre.

A Comissão Especial de Licitação JULGOU e CLASSIFICOU: as concorrentes: 1ª colocada: EURO CONSTRUÇÕES LTDA; 2ª colocada EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA; 3ª colocada R. M. CONSTRUÇÕES

LTDA; 4ª colocada CONSTRUTORA MIRANDA LTDA, 5ª colocada GT – EMPREITEIRA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Em seguida, a Comissão informou que o processo ficará aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, as empresas inconformadas com a decisão ora adotada, possam, caso queiram, interpor recurso. Não havendo recurso ou haja renúncia expressa dos licitantes, a Comissão informou que em atendimento ao que preceitua o Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede a empresa: 1ª colocada EURO CONSTRUÇÕES LTDA, o prazo de 05 (dias) dias úteis podendo ser prorrogável por igual período para que a empresa classifica apresente a Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, prevista no item 10.1.2, alíneas “e” do Edital em virtude da mesma está enquadrada no Registro Especial de Microempresa, e não havendo manifestação, e após regularização o processo será encaminhado a SEOP para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 em nome da empresa que foi classificada em primeiro lugar a empresa: EURO CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 29.970,21

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 07h às 18h.

Rio Branco-AC, 22 de Maio de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo nº 03

Contrato nº 110/2014

Processo nº 10592/2014

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Construtora Viana Ltda – CNPJ nº 08.230.254/0001-08.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I na Estrada do Amapá, Ramal do Gurgel, Loteamento Kamailla, Bairro Amapá, Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato original por mais 5 (cinco) meses, e prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 5 (cinco) meses, conforme justificativa apresentada através do Ofício nº 022/DECON/SEOP.

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, incisos I da Lei nº 8.666/93.

Vigência do Contrato: 04/05/2015 a 04/10/2015.

Prazo de Execução: 04/04/2015 a 04/09/2015.

Data de Assinatura: 01 de Abril de 2015.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Raquel de Araújo Braga.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 098/2015

Dispensa de Licitação nº 026/2015

Processo nº 7658/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e M & R Distribuidora Ltda - Me – CNPJ nº 11.001.135/0001-98.

Objeto: Aquisição de Kits de Limpeza, para atender as famílias que tiveram suas casas atingidas pela cheia do Rio Acre.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 14/05/2015 a 14/07/2015.

Valor: R\$ 24.459,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Programa de Trabalho: 1048.0001 (Assistência na Hipótese de Ocorrência de Desastre).

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 14 de Maio de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Marcelo Vasconcelos Aquino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA e a senhora Elisete dos Santos de Oliveira dos Santos, portadora do CPF 757.152.952-20, RG nº. 214.330 SSP/AC, residente e domiciliada no AC 10 km 19, Ramal São Pedro, lote 27 – Pólo Hélio Pimenta, no município de Rio Branco – Acre.

Objeto: 01(Uma) Eletrobomba QB-80 1.0HP 60HZ BIVOLT; Série Nº 13000804131591 com Patrimônio nº 011114968.

Prazo: O prazo da presente autorização será iniciado no dia 09 de março de 2015, com término em 09 de março de 2016 podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR; Rio Branco – AC 09 de março de 2015.

Assinam: MÁRIO JORGE DA SILVA FADELL- Autorizador
ELISETE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA -

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014

TERMO DE ADESÃO 001/2015

PROCESSO Nº 534/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo de adesão é a contratação da empresa para prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e continua, mediante sessão ou locação de mão de obra, na forma do Art. 6º da IN 02/2008, através dos cargos de Auxiliar de Serviços Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 34.778,14 (Trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 18.542.0402.1024.0001 (Controle Ambiental). Elemento de Despesa: 33.90.39.00(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); Fontes de Recurso: 01(RP).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de agosto de 2015. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 04 de maio de 2015.

ASSINAM: Silvia Helena Costa Brilhante – pela Contratante.
Alberto Carlos De Albuquerque – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 020/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA e a empresa R. BONAMIN VAZ. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato 040/2013, a contar de 02 de maio/2015 até 02 de julho de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 18.542.0402.2096.0000 (Difusão da Educação Ambiental), Elemento de Despesa: 33.90.35.00.00 (Serviço de Consultoria); Fontes de Recurso: 06 (CV).

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 30 de abril de 2015.

ASSINAM: SILVIA HELENA COSTA BRILHANTE – PELA CONTRATANTE
RAFAEL BONAMIM VAZ – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA e a empresa R.S.N. LIMA PRODUÇÕES.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato 040/2013, a contar de 02 de maio/2015 até 02 de julho de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 18.542.0402.2096.0000 (Difusão da Educação Ambiental), Elemento de Despesa: 33.90.35.00.00 (Serviço de Consultoria); Fontes de Recurso: 06 (CV).

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 30 de abril de 2015.

ASSINAM: SILVIA HELENA COSTA BRILHANTE – PELA CONTRATANTE
ROSANGELA SOUSA NERY LIMA – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 16.13.052

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.520, página 71, de 25 de março de 2015,

Onde se lê: Número do termo aditivo: 3º

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de fevereiro de 2015.

Término: 03 de abril de 2015.

Leia-se: Número do termo aditivo: 2º

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de janeiro de 2015.

Término: 02 de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2015.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do termo aditivo: 1º

Número do contrato: 16.13.052

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e a empresa E. Valdivino Nogueira.

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte de materiais diversos, com 01 (um) caminhão tipo “toco” para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos parte integrante do Edital.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

Número da modalidade: 075

Ano da modalidade: 2013

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário por mais 02 (dois) meses.

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de dezembro de 2014.

Término: 02 de janeiro de 2015.

Dotação Orçamentária: 15.452.0104.2205.0000

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários - Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatário - Contratado: Elifau Valdivino Nogueira.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	283.232.187,76	0,00
Pessoal Ativo	277.921.971,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.310.216,03	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.338.937,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.693.859,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	6.096.247,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.524.508,55	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.024.321,38	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	268.893.250,76	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	656.716.760,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	268.893.250,76	40,95
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	354.627.050,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	336.895.698,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	319.164.345,65	48,60

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 22/05/2015 e hora de emissão 09:33:03

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

JANEIRO A ABRIL DE 2015

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	175.334.556,01	182.076.229,98	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	85.337.199,57	93.008.924,78	0,00	0,00
Interna	85.337.199,57	93.008.924,78	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)- Vencidos e não Pagos	89.997.356,44	89.067.305,20	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	48.238.916,59	82.222.266,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.293.117,53	82.254.366,58	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-2.054.200,94	-32.100,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	127.095.639,42	99.853.963,40	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	626.469.693,57	656.716.760,60	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	27,99	27,73	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	20,29	15,20	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	751.763.632,28	788.060.112,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (§ 1º do art. 59 da LRF) - 108%	676.587.269,06	709.254.101,45	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	85.337.199,57	93.008.924,78	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	28.247.671,39	28.703.877,76	0,00	0,00
De Tributos	3.875.967,52	3.592.019,46	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	11.348.618,67	12.504.641,35	0,00	0,00
Previdenciárias	11.348.618,67	12.504.641,35	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	29.705,25	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	12.993.379,95	12.607.216,95	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	57.089.528,18	64.305.047,02	0,00	0,00
Interna	57.089.528,18	64.305.047,02	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	969.989,20	1.248.906,17	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.616.454,38	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	121.175.701,29	121.175.701,29	0,00	0,00
Passivo Atuarial	121.175.701,29	121.175.701,29	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X) ¹	173.596.937,55	192.584.520,87	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	173.596.937,55	192.584.520,87	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-52.421.236,26	-71.408.819,58	0,00	0,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 22/05/2015 e hora de emissão 11:15:43

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	626.469.693,57	656.716.760,60	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	137.823.332,59	144.477.687,33	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	124.040.999,33	130.029.918,60	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 21/05/2015 e hora de emissão 14:51:05

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	11.879.987,00	11.879.987,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	11.879.987,00	11.879.987,00
Interna	11.879.987,00	11.879.987,00
Abertura de Crédito	11.879.987,00	11.879.987,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RLC
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	656.716.760,60	0,00 %
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00 %
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00 %
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	11.879.987,00	1,81 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	105.074.681,70	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 14,40 %	94.567.213,53	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	45.970.173,24	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	11.879.987,00	1,81 %

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 21/05/2015 e hora de emissão 15:09:44

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	268.893.250,76	40,95
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	354.627.050,73	54,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	336.895.698,19	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	99.853.963,40	15,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	788.060.112,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	144.477.687,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Externas e Internas	11.879.987,00	1,81
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	105.074.681,70	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	45.970.173,24	7,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 22/05/2015 e hora de emissão 09:50:15

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	771.157.599,00	787.618.454,19	121.857.404,17	15,47	251.536.395,37	31,94	536.082.058,82
RECEITAS CORRENTES	689.235.990,00	700.616.858,19	115.710.571,60	16,52	232.861.182,62	33,24	467.755.675,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	98.878.754,00	98.878.754,00	15.337.016,38	15,51	28.090.452,91	28,41	70.788.301,09
Impostos	95.409.482,00	95.409.482,00	14.876.802,42	15,59	25.787.079,44	27,03	69.622.402,56
Taxas	3.469.272,00	3.469.272,00	460.213,96	13,27	2.303.373,47	66,39	1.165.898,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.662.227,00	23.662.227,00	3.036.469,94	12,83	7.640.473,31	32,29	16.021.753,69
Contribuições Sociais	12.510.185,00	12.510.185,00	1.466.314,62	11,72	4.346.949,94	34,75	8.163.235,06
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	11.152.042,00	11.152.042,00	1.570.155,32	14,08	3.293.523,37	29,53	7.858.518,63
RECEITA PATRIMONIAL	13.339.009,00	13.339.056,60	6.120.638,35	45,89	11.847.228,58	88,82	1.491.828,02
Receitas Imobiliárias	853.441,00	853.441,00	113.785,53	13,33	212.513,42	24,90	640.927,58
Receitas de Valores Mobiliários	12.417.735,00	12.417.782,60	5.977.852,24	48,14	11.586.530,17	93,31	831.252,43
Receita de Concessões e Permissões	67.833,00	67.833,00	29.000,58	42,75	48.184,99	71,03	19.648,01
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	68.500.000,00	68.500.000,00	8.661.612,38	12,64	17.668.433,53	25,79	50.831.566,47
Receita da Indústria Extrativa de Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	68.500.000,00	68.500.000,00	8.661.612,38	12,64	17.668.433,53	25,79	50.831.566,47
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.284.629,00	4.284.629,00	1.373.192,76	32,05	1.550.500,73	36,19	2.734.128,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	456.419.060,00	467.799.880,59	78.698.414,64	16,82	158.843.353,65	33,96	308.956.526,94
Transferências Intergovernamentais	444.649.749,00	456.030.569,59	77.471.949,44	16,99	156.258.751,10	34,26	299.771.818,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.769.311,00	11.769.311,00	1.226.465,20	10,42	2.584.602,55	21,96	9.184.708,45
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.152.311,00	24.152.311,00	2.483.227,15	10,28	7.220.739,91	29,90	16.931.571,09
Multas e Juros de Mora	3.984.424,00	3.984.424,00	513.856,19	12,90	910.762,11	22,86	3.073.661,89
Indenizações e Restituições	10.111.539,00	10.111.539,00	76.026,75	0,75	186.346,83	1,84	9.925.192,17
Receita da Dívida Ativa	6.925.205,00	6.925.205,00	1.294.601,91	18,69	2.765.225,72	39,93	4.159.979,28
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.131.143,00	3.131.143,00	598.742,30	19,12	3.358.405,25	107,26	-227.262,25
RECEITAS DE CAPITAL	81.921.609,00	87.001.596,00	6.146.832,57	7,07	18.675.212,75	21,47	68.326.383,25

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação
R\$ 1,00

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.800.000,00	11.879.987,00	1.635.586,37	13,77	9.225.023,29	77,65	2.654.963,71
Operações de Crédito Internas	6.800.000,00	11.879.987,00	1.635.586,37	13,77	9.225.023,29	77,65	2.654.963,71
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.121.609,00	75.121.609,00	4.511.246,20	6,01	9.450.189,46	12,58	65.671.419,54
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	3.822.779,00	0,00	3.842.779,00	0,00	-3.842.779,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	75.121.609,00	75.121.609,00	688.467,20	0,92	5.607.410,46	7,46	69.514.198,54
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.917.632,00	21.917.632,00	4.293.109,69	19,59	8.013.062,86	36,56	13.904.569,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	793.075.231,00	809.536.086,19	126.150.513,86	15,58	259.549.458,23	32,06	549.986.627,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	793.075.231,00	809.536.086,19	126.150.513,86	15,58	259.549.458,23	32,06	549.986.627,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	793.075.231,00	809.536.086,19	126.150.513,86	15,58	259.549.458,23	32,06	549.986.627,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	454.475,49	0,00	0,00	454.475,49	100,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	454.475,49	0,00	0,00	454.475,49	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	770.151.974,00	790.578.211,62	105.379.480,21	237.337.430,79	553.240.780,83	108.205.130,17	195.685.353,83	594.892.857,79	193.049.341,21
DESPESAS CORRENTES	562.118.848,00	574.999.471,99	87.190.044,05	197.161.741,14	377.837.730,85	90.232.339,57	161.664.218,37	413.335.253,62	159.124.746,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.064.698,00	299.892.335,84	42.598.744,10	83.271.628,46	216.620.707,38	42.541.848,73	81.680.360,70	218.211.975,14	80.848.843,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.177.489,00	7.177.489,00	1.011.686,67	2.557.619,26	4.619.869,74	1.111.884,83	2.156.826,58	5.020.662,42	2.106.727,50

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação
R\$ 1,00

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.876.661,00	267.929.647,15	43.579.613,28	111.332.493,42	156.597.153,73	46.578.606,01	77.827.031,09	190.102.616,06	76.169.175,21
DESPESAS DE CAPITAL	176.693.186,00	184.248.799,63	18.189.436,16	40.175.689,65	144.073.109,98	17.972.790,60	34.021.135,46	150.227.664,17	33.924.594,71
INVESTIMENTOS	154.083.589,00	161.639.202,63	16.271.508,68	35.187.566,81	126.451.635,82	15.861.781,62	29.805.338,62	131.833.864,01	29.805.338,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.179.597,00	22.179.597,00	1.917.927,48	4.988.122,84	17.191.474,16	2.111.008,98	4.215.796,84	17.963.800,16	4.119.256,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.270.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	29.069.940,00	29.069.940,00	0,00	0,00	29.069.940,00	0,00	0,00	29.069.940,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.923.257,00	24.442.123,40	3.751.572,08	7.655.811,43	16.786.311,97	3.948.914,06	7.203.773,80	17.238.349,60	6.633.214,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	793.075.231,00	815.020.335,02	109.131.052,29	244.993.242,22	570.027.092,80	112.154.044,23	202.889.127,63	612.131.207,39	199.682.555,46
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	793.075.231,00	815.020.335,02	109.131.052,29	244.993.242,22	570.027.092,80	112.154.044,23	202.889.127,63	612.131.207,39	199.682.555,46
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.660.330,60		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	793.075.231,00	815.020.335,02	109.131.052,29	244.993.242,22	570.027.092,80	112.154.044,23	259.549.458,23	612.131.207,39	199.682.555,46

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.917.632,00	21.917.632,00	4.293.109,69	19,59	8.013.062,86	36,56	13.904.569,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.917.632,00	21.917.632,00	4.293.109,69	19,59	8.013.062,86	36,56	13.904.569,14
TOTAL	21.917.632,00	21.917.632,00	4.293.109,69	19,59	8.013.062,86	36,56	13.904.569,14

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	22.923.257,00	24.442.123,40	3.751.572,08	7.655.811,43	16.786.311,97	3.948.914,06	7.203.773,80	17.238.349,60	6.633.214,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.923.257,00	24.442.123,40	3.751.572,08	7.655.811,43	16.786.311,97	3.948.914,06	7.203.773,80	17.238.349,60	6.633.214,25
TOTAL	22.923.257,00	24.442.123,40	3.751.572,08	7.655.811,43	16.786.311,97	3.948.914,06	7.203.773,80	17.238.349,60	6.633.214,25

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 14/05/2015 e hora de emissão 10:56:35

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	770.151.974,00	790.578.211,62	105.379.480,21	237.337.430,79	100,00	553.240.780,83	108.205.130,17	195.685.353,83	100,00	594.892.857,79
01 - Legislativa	22.059.000,00	22.060.133,60	2.653.850,56	6.646.333,19	2,80	15.413.800,41	2.934.950,92	5.035.093,96	2,57	17.025.039,64
01.031 - Ação Legislativa	22.059.000,00	22.060.133,60	2.653.850,56	6.646.333,19	2,80	15.413.800,41	2.934.950,92	5.035.093,96	2,57	17.025.039,64
03 - Essencial à Justiça	8.824.733,00	8.824.733,00	1.923.824,34	2.633.464,24	1,11	6.191.268,76	2.095.562,87	2.217.250,53	1,13	6.607.482,47
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	8.824.733,00	8.824.733,00	1.923.824,34	2.633.464,24	1,11	6.191.268,76	2.095.562,87	2.217.250,53	1,13	6.607.482,47
04 - Administração	123.699.055,00	123.490.049,14	18.113.264,71	41.837.064,76	17,63	81.652.984,38	19.670.839,35	36.412.398,53	18,61	87.077.650,61
04.121 - Planejamento e Orçamento	3.197.063,00	3.356.063,00	198.467,50	350.877,08	0,15	3.005.185,92	0,00	152.409,58	0,08	3.203.653,42
04.122 - Administração Geral	114.348.692,00	113.380.686,14	16.893.107,19	39.165.747,93	16,50	74.214.938,21	18.528.114,48	34.195.803,05	17,47	79.184.883,09
04.123 - Administração Financeira	609.300,00	1.209.300,00	11.946,10	425.870,03	0,18	783.429,97	132.980,95	169.616,18	0,09	1.039.683,82
04.124 - Controle Interno	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
04.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.500.000,00	5.500.000,00	1.009.743,92	1.894.569,72	0,80	3.605.430,28	1.009.743,92	1.894.569,72	0,97	3.605.430,28
06 - Segurança Pública	1.202.450,00	11.081.384,25	8.597.298,81	8.606.992,86	3,63	2.474.391,39	8.002.360,42	8.002.360,42	4,09	3.079.023,83
06.181 - Policiamento	861.932,00	861.932,00	364.046,80	364.046,80	0,15	497.885,20	147.673,40	147.673,40	0,08	714.258,60
06.182 - Defesa Civil	340.518,00	10.219.452,25	8.233.252,01	8.242.946,06	3,47	1.976.506,19	7.854.687,02	7.854.687,02	4,01	2.364.765,23
08 - Assistência Social	14.051.069,00	15.584.479,80	4.403.816,24	6.869.946,24	2,89	8.714.533,56	2.834.851,27	4.337.074,38	2,22	11.247.405,42
08.122 - Administração Geral	4.252.307,00	4.184.818,60	741.509,18	2.105.399,21	0,89	2.079.419,39	507.539,66	1.171.085,86	0,60	3.013.732,74
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	4.534.277,00	6.111.276,20	2.193.099,18	2.481.868,25	1,05	3.629.407,95	1.559.916,05	1.799.822,05	0,92	4.311.454,15
08.244 - Assistência Comunitária	5.247.485,00	5.271.385,00	1.469.207,88	2.282.678,78	0,96	2.988.706,22	767.395,56	1.366.166,47	0,70	3.905.218,53
08.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
09 - Previdência Social	20.969.086,00	20.969.086,00	1.103.368,79	2.413.279,00	1,02	18.555.807,00	1.156.331,77	2.212.157,14	1,13	18.756.928,86
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	20.969.086,00	20.969.086,00	1.103.368,79	2.413.279,00	1,02	18.555.807,00	1.156.331,77	2.212.157,14	1,13	18.756.928,86
10 - Saúde	108.126.627,00	108.126.627,00	13.342.668,18	33.866.754,06	14,27	74.259.872,94	15.797.365,12	26.861.563,47	13,73	81.265.063,53
10.301 - Atenção Básica	85.729.110,00	85.729.110,00	11.642.584,58	28.249.912,67	11,90	57.479.197,33	12.914.751,35	22.713.307,25	11,61	63.015.802,75
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.063.802,00	3.063.802,00	389.902,85	394.142,85	0,17	2.669.659,15	4.240,00	4.240,00	0,00	3.059.562,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	8.098.603,00	8.098.603,00	467.964,16	2.448.420,74	1,03	5.650.182,26	1.680.770,17	1.717.116,66	0,88	6.381.486,34
10.304 - Vigilância Sanitária	588.245,00	588.245,00	39.900,00	74.260,00	0,03	513.985,00	22.404,97	23.871,66	0,01	564.373,34
10.305 - Vigilância Epidemiológica	10.441.867,00	10.441.867,00	799.648,59	2.697.349,80	1,14	7.744.517,20	1.172.530,63	2.400.359,90	1,23	8.041.507,10
10.306 - Alimentação e Nutrição	205.000,00	205.000,00	2.668,00	2.668,00	0,00	202.332,00	2.668,00	2.668,00	0,00	202.332,00
11 - Trabalho	1.992.104,00	1.992.104,00	305.955,07	505.923,24	0,21	1.486.180,76	287.770,27	464.913,60	0,24	1.527.190,40
11.334 - Fomento ao Trabalho	1.852.104,00	1.852.104,00	305.955,07	505.923,24	0,21	1.346.180,76	287.770,27	464.913,60	0,24	1.387.190,40
11.692 - Comercialização	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
12 - Educação	179.290.422,00	183.770.422,00	20.267.281,79	38.532.410,22	16,24	145.238.011,78	18.327.575,73	30.451.201,19	15,56	153.319.220,81
12.361 - Ensino Fundamental	87.569.205,00	87.092.963,90	4.934.845,73	10.181.066,56	4,29	76.911.897,34	4.852.478,42	9.099.322,32	4,65	77.993.641,58
12.365 - Educação Infantil	89.318.717,00	94.274.958,10	15.160.751,18	27.958.948,64	11,78	66.316.009,46	13.328.008,01	21.052.186,03	10,76	73.222.772,07
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	2.152.500,00	2.152.500,00	171.684,88	392.395,02	0,17	1.760.104,98	147.089,30	299.692,84	0,15	1.852.807,16
12.367 - Educação de Especial	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
13 - Cultura	1.844.993,00	2.027.093,00	225.438,94	593.196,95	0,25	1.433.896,05	208.274,94	526.067,60	0,27	1.501.025,40

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação
R\$ 1,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
13.392 - Difusão Cultural	1.844.993,00	2.027.093,00	225.438,94	593.196,95	0,25	1.433.896,05	208.274,94	526.067,60	0,27	1.501.025,40
14 - Direitos da Cidadania	1.564.474,00	1.524.474,00	35.883,00	101.418,50	0,04	1.423.055,50	45.522,08	71.426,34	0,04	1.453.047,66
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.564.474,00	1.524.474,00	35.883,00	101.418,50	0,04	1.423.055,50	45.522,08	71.426,34	0,04	1.453.047,66
15 - Urbanismo	177.009.309,00	180.025.846,75	26.400.529,67	69.669.551,67	29,35	110.356.295,08	27.546.910,14	59.108.781,10	30,21	120.917.065,65
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	146.684.355,00	149.700.892,75	19.955.257,02	56.314.324,48	23,73	93.386.568,27	21.605.395,91	46.692.011,23	23,86	103.008.881,52
15.452 - Serviços Urbanos	30.294.924,00	30.294.924,00	6.445.272,65	13.355.227,19	5,63	16.939.696,81	5.941.514,23	12.416.769,87	6,35	17.878.154,13
15.482 - Habitação Urbana	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
15.512 - Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
16 - Habitação	1.499.928,00	1.925.403,40	129.289,40	210.527,07	0,09	1.714.876,33	42.488,40	113.399,40	0,06	1.812.004,00
16.482 - Habitação Urbana	1.499.928,00	1.925.403,40	129.289,40	210.527,07	0,09	1.714.876,33	42.488,40	113.399,40	0,06	1.812.004,00
17 - Saneamento	10.837.773,00	10.837.773,00	1.198.413,31	4.856.776,93	2,05	5.980.996,07	1.581.325,68	3.141.881,03	1,61	7.695.891,97
17.122 - Administração Geral	10.837.773,00	10.837.773,00	1.198.413,31	4.856.776,93	2,05	5.980.996,07	1.581.325,68	3.141.881,03	1,61	7.695.891,97
18 - Gestão Ambiental	19.485.751,00	19.791.401,04	2.536.556,22	8.240.579,85	3,47	11.550.821,19	2.585.337,27	6.967.138,84	3,56	12.824.262,20
18.122 - Administração Geral	415.014,00	380.014,00	21.067,54	182.457,72	0,08	197.556,28	39.700,94	55.906,08	0,03	324.107,92
18.452 - Serviços Urbanos	14.965.237,00	14.965.237,00	1.964.517,80	6.373.121,31	2,69	8.592.115,69	2.038.367,55	6.043.885,46	3,09	8.921.351,54
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	219.500,00	525.150,04	0,00	279.900,00	0,12	245.250,04	0,00	0,00	0,00	525.150,04
18.542 - Controle Ambiental	3.886.000,00	3.921.000,00	550.970,88	1.405.100,82	0,59	2.515.899,18	507.268,78	867.347,30	0,44	3.053.652,70
20 - Agricultura	7.449.708,00	8.124.825,55	391.745,08	2.582.877,73	1,09	5.541.947,82	1.089.757,45	2.289.473,38	1,17	5.835.352,17
20.602 - Promoção da produção Animal	18.008,00	18.008,00	0,00	0,00	0,00	18.008,00	0,00	0,00	0,00	18.008,00
20.605 - Abastecimento	7.431.700,00	8.106.817,55	391.745,08	2.582.877,73	1,09	5.523.939,82	1.089.757,45	2.289.473,38	1,17	5.817.344,17
26 - Transporte	13.431.611,00	13.431.611,00	1.161.583,67	4.196.959,45	1,77	9.234.651,55	1.524.517,66	2.678.785,04	1,37	10.752.825,96
26.452 - Serviços Urbanos	10.431.611,00	10.431.611,00	1.161.583,67	4.196.959,45	1,77	6.234.651,55	1.524.517,66	2.678.785,04	1,37	7.752.825,96
26.782 - Transporte Rodoviário	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
27 - Desporto e lazer	2.608.700,00	2.795.584,09	257.245,13	356.730,50	0,15	2.438.853,59	141.921,53	177.743,55	0,09	2.617.840,54
27.811 - Desporto de Rendimento	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
27.812 - Desporto Comunitário	1.108.700,00	1.295.584,09	257.245,13	356.730,50	0,15	938.853,59	141.921,53	177.743,55	0,09	1.117.840,54
28 - Encargos Especiais	22.865.241,00	22.865.241,00	2.331.467,30	4.616.644,33	1,95	18.248.596,67	2.331.467,30	4.616.644,33	2,36	18.248.596,67
28.843 - Serviço da Dívida Interna	22.865.241,00	22.865.241,00	2.331.467,30	4.616.644,33	1,95	18.248.596,67	2.331.467,30	4.616.644,33	2,36	18.248.596,67
99 - Reserva de Contingência	31.339.940,00	31.329.940,00	0,00	0,00	0,00	31.329.940,00	0,00	0,00	0,00	31.329.940,00
99.997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	29.069.940,00	29.069.940,00	0,00	0,00	0,00	29.069.940,00	0,00	0,00	0,00	29.069.940,00
99.999 - Reserva de Contingência	2.270.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.923.257,00	24.442.123,40	3.751.572,08	7.655.811,43	100,00	16.786.311,97	3.948.914,06	7.203.773,80	100,00	17.238.349,60
TOTAL (III) = (I + II)	793.075.231,00	815.020.335,02	109.131.052,29	244.993.242,22	100,00	570.027.092,80	112.154.044,23	202.889.127,63	100,00	612.131.207,39

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.923.257,00	24.442.123,40	3.751.572,08	7.655.811,43	100,00	16.786.311,97	3.948.914,06	7.203.773,80	100,00	17.238.349,60

Continua (23)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continuação
R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
01 - Legislativa	941.000,00	939.866,40	112.720,88	216.162,44	2,82	723.703,96	112.720,88	216.162,44	3,00	723.703,96
01.031 - Ação Legislativa	941.000,00	939.866,40	112.720,88	216.162,44	2,82	723.703,96	112.720,88	216.162,44	3,00	723.703,96
04 - Administração	7.020.000,00	8.220.000,00	1.691.615,39	2.247.141,02	29,35	5.972.858,98	1.691.615,39	2.247.141,02	31,19	5.972.858,98
04.122 - Administração Geral	7.020.000,00	8.220.000,00	1.691.615,39	2.247.141,02	29,35	5.972.858,98	1.691.615,39	2.247.141,02	31,19	5.972.858,98
10 - Saúde	6.948.053,00	6.948.053,00	547.972,20	1.554.595,47	20,31	5.393.457,53	547.972,20	1.554.595,47	21,58	5.393.457,53
10.301 - Atenção Básica	6.801.368,00	6.801.368,00	547.972,20	1.554.595,47	20,31	5.246.772,53	547.972,20	1.554.595,47	21,58	5.246.772,53
10.305 - Vigilância Epidemiológica	146.685,00	146.685,00	0,00	0,00	0,00	146.685,00	0,00	0,00	0,00	146.685,00
12 - Educação	6.964.108,00	7.284.108,00	1.324.864,99	2.849.513,88	37,22	4.434.594,12	1.324.864,99	2.849.513,88	39,56	4.434.594,12
12.361 - Ensino Fundamental	4.114.558,00	4.114.558,00	672.634,14	1.351.690,63	17,66	2.762.867,37	672.634,14	1.351.690,63	18,76	2.762.867,37
12.365 - Educação Infantil	2.849.550,00	3.169.550,00	652.230,85	1.497.823,25	19,56	1.671.726,75	652.230,85	1.497.823,25	20,79	1.671.726,75
17 - Saneamento	860.096,00	860.096,00	0,00	714.000,00	9,33	146.096,00	197.341,98	261.962,37	3,64	598.133,63
17.122 - Administração Geral	860.096,00	860.096,00	0,00	714.000,00	9,33	146.096,00	197.341,98	261.962,37	3,64	598.133,63
26 - Transporte	190.000,00	190.000,00	74.398,62	74.398,62	0,97	115.601,38	74.398,62	74.398,62	1,03	115.601,38
26.452 - Serviços Urbanos	190.000,00	190.000,00	74.398,62	74.398,62	0,97	115.601,38	74.398,62	74.398,62	1,03	115.601,38
TOTAL	22.923.257,00	24.442.123,40	3.751.572,08	7.655.811,43	100,00	16.786.311,97	3.948.914,06	7.203.773,80	100,00	17.238.349,60

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 14/05/2015 e hora de emissão 11:29:30

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	72.558.363,10	55.993.464,64	54.506.964,88	60.406.118,76	54.826.463,80	53.248.138,20	57.303.315,58	76.372.024,11	63.297.649,63	68.625.930,81	69.535.917,12	58.448.229,10	745.122.579,73	779.323.686,19
Receita Tributária	11.199.587,34	7.300.303,33	8.349.356,06	8.084.628,02	8.880.417,67	7.915.390,02	7.769.399,63	9.350.954,18	7.397.954,64	5.355.481,89	6.020.629,95	9.316.386,43	96.940.489,16	98.878.754,00
IPTU	4.931.035,18	1.186.389,64	1.161.546,42	951.170,49	759.763,15	219.152,69	228.467,45	336.782,14	183.067,11	261.926,13	491.557,76	2.416.596,68	13.127.454,84	13.449.365,00
ISS	4.465.482,60	4.559.515,42	5.420.310,72	5.525.431,92	6.352.280,74	6.067.826,98	5.989.496,17	6.549.355,49	5.204.974,56	2.355.428,56	4.282.801,38	4.931.842,62	61.704.747,16	63.348.622,00
ITBI	552.478,06	372.450,29	557.071,50	436.961,82	552.283,11	524.955,23	355.052,84	459.370,98	451.789,59	288.396,17	329.553,34	342.389,51	5.222.752,44	5.201.592,00
IRRF	1.106.628,54	1.049.252,71	1.084.849,14	1.047.246,92	1.078.411,45	1.003.896,31	1.117.951,38	1.904.994,84	300.519,02	1.864.175,88	645.569,33	1.436.491,80	13.639.987,32	13.409.903,00
Outras Receitas Tributárias	143.962,96	132.695,27	125.578,28	123.816,87	137.679,22	99.558,81	78.431,79	100.450,73	1.257.604,36	585.555,15	271.148,14	189.065,82	3.245.547,40	3.469.272,00
Receita de Contribuições	2.286.925,53	2.035.470,50	1.595.845,80	2.549.145,62	1.839.532,26	2.470.287,48	1.884.132,24	2.704.893,46	1.620.936,80	2.983.066,57	1.423.103,48	1.613.366,46	25.006.706,20	23.662.227,00
Receita Patrimonial	3.592.257,02	1.597.216,62	2.028.970,72	3.951.144,03	-564.679,86	2.851.793,81	1.216.650,12	857.314,32	2.965.261,80	2.761.328,43	3.753.147,01	2.367.491,34	27.377.895,36	13.339.056,60
Receita Industrial	6.288.059,77	6.611.800,60	6.486.321,60	6.659.478,00	7.503.129,38	5.664.024,85	2.805.067,55	6.400.284,59	2.467.197,08	6.539.624,07	4.879.197,85	3.782.414,53	66.086.599,87	68.500.000,00
Receita de Serviços	1.390.080,21	405.329,41	354.655,26	322.360,04	229.664,18	113.917,44	122.294,86	136.608,71	52.781,71	124.526,26	308.741,06	1.064.451,70	4.625.410,84	4.284.629,00
Transferências Correntes	46.945.891,72	36.846.104,09	34.620.509,63	37.822.822,38	35.868.642,50	33.113.813,87	42.559.680,47	54.543.453,42	47.850.545,69	47.067.362,74	51.557.621,11	39.414.368,15	508.210.815,77	546.506.708,59
Cota-Parte do FPM	23.558.053,45	17.667.019,47	15.173.734,41	18.433.505,67	16.158.508,98	15.271.454,99	20.213.723,57	32.511.874,43	24.725.674,61	25.240.123,46	18.383.722,58	19.840.908,10	247.178.303,72	275.538.741,00
Cota-Parte do ICMS	9.466.475,34	8.832.602,95	8.895.843,65	8.409.760,33	9.209.163,05	8.812.534,99	8.791.223,89	9.493.315,45	9.776.132,57	10.239.203,51	10.561.920,94	7.733.622,36	110.221.799,03	107.175.882,00
Cota-Parte do IPVA	1.911.592,17	1.581.057,58	1.936.134,84	1.568.233,12	1.775.182,08	1.297.871,28	911.792,82	720.769,46	1.623.226,83	2.250.416,33	2.510.021,05	2.263.708,88	20.350.006,44	20.382.189,00
Cota-Parte do ITR	227,71	751,37	1.395,45	887,50	6.339,56	46.512,35	8.321,79	4.606,54	5.532,71	595,60	2.167,84	1.357,95	78.696,37	77.389,00
Transferências da LC 87/1996	16.872,54	16.872,54	16.872,54	16.872,54	16.872,54	16.872,54	16.872,54	33.745,08	0,00	0,00	0,00	67.490,25	219.343,11	252.131,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.360.182,60	5.041.877,81	4.551.280,90	5.137.079,55	4.812.004,06	4.521.726,81	5.537.927,87	6.044.746,19	6.788.250,96	7.008.747,97	5.528.969,80	5.493.786,12	66.826.580,64	67.600.001,00
Outras Transferências correntes	5.632.487,91	3.705.922,37	4.045.247,84	4.256.483,67	3.890.572,23	3.146.840,91	7.079.817,99	5.734.396,27	4.931.728,01	2.328.275,87	14.570.818,90	4.013.494,49	63.336.086,46	75.480.375,59
Outras Receitas Correntes	855.561,51	1.197.240,09	1.071.305,81	1.016.540,67	1.069.757,67	1.118.910,73	946.090,71	2.378.515,43	942.971,91	3.794.540,85	1.593.476,66	889.750,49	16.874.662,53	24.152.311,00
DEDUÇÕES (II)	8.467.114,67	6.729.217,08	5.978.944,25	7.358.555,11	6.513.606,39	6.726.236,72	6.962.158,34	8.276.492,59	7.847.677,45	9.805.927,29	6.944.418,62	6.795.470,62	88.405.819,13	91.217.013,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.476.017,19	1.109.124,79	773.706,34	1.672.338,29	1.079.963,71	1.636.728,79	973.305,87	1.784.825,60	621.069,58	2.259.565,74	652.564,34	813.750,28	14.852.960,52	12.510.185,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.991.097,48	5.620.092,29	5.205.237,91	5.686.216,82	5.433.642,68	5.089.507,93	5.988.852,47	6.491.666,99	7.226.607,87	7.546.361,55	6.291.854,28	5.981.720,34	73.552.858,61	78.706.828,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	64.091.248,43	49.264.247,56	48.528.020,63	53.047.563,65	48.312.857,41	46.521.901,48	50.341.157,24	68.095.531,52	55.449.972,18	58.820.003,52	62.591.498,50	51.652.758,48	656.716.760,60	688.106.673,19

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 14/05/2015 e hora de emissão 11:38:45

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.121.394,00	28.121.394,00	11.826.576,81	10.696.296,25
RECEITAS CORRENTES	28.121.394,00	28.121.394,00	11.826.576,81	10.696.296,25
Receita de Contribuições dos Segurados	12.139.008,00	12.139.008,00	4.311.267,45	3.825.845,03
Pessoal Civil	12.139.008,00	12.139.008,00	4.311.267,45	3.825.845,03
Ativo	11.961.238,00	11.961.238,00	4.255.256,61	3.770.828,24
Inativo	143.143,00	143.143,00	43.999,94	44.235,35
Pensionista	34.627,00	34.627,00	12.010,90	10.781,44
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	371.177,00	371.177,00	35.682,49	105.944,82
Receita Patrimonial	5.908.774,00	5.908.774,00	7.479.626,87	6.764.506,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.908.774,00	5.908.774,00	7.479.626,87	6.764.506,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.702.435,00	9.702.435,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	9.702.435,00	9.702.435,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.917.632,00	21.917.632,00	8.013.062,86	7.237.295,08
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	50.039.026,00	50.039.026,00	19.839.639,67	17.933.591,33

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	20.969.086,00	20.969.086,00	2.413.279,00	2.245.311,44	2.212.157,14	2.024.664,49
ADMINISTRAÇÃO	3.305.825,00	3.305.825,00	678.157,96	593.734,10	477.036,10	373.087,15
Despesas Correntes	3.205.825,00	3.205.825,00	676.628,96	593.734,10	475.507,10	373.087,15
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	1.529,00	0,00	1.529,00	0,00
PREVIDÊNCIA	17.663.261,00	17.663.261,00	1.735.121,04	1.651.577,34	1.735.121,04	1.651.577,34
Pessoal Civil	17.663.261,00	17.663.261,00	1.735.121,04	1.651.577,34	1.735.121,04	1.651.577,34
Aposentadorias	15.503.261,00	15.503.261,00	1.131.095,44	1.033.602,92	1.131.095,44	1.033.602,92
Pensões	2.160.000,00	2.160.000,00	604.025,60	617.974,42	604.025,60	617.974,42
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação
R\$ 1,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	20.969.086,00	20.969.086,00	2.413.279,00	2.245.311,44	2.212.157,14	2.024.664,49
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	29.069.940,00	29.069.940,00	—	—	17.627.482,53	15.908.926,84

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	731.660,36
Plano Financeiro	531.660,36
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	531.660,36
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	200.000,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	200.000,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	29.069.940,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	192.584.520,87	137.300.159,69
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	21.917.632,00	21.917.632,00	8.013.062,86	7.237.295,08
Receita de Contribuições	21.917.632,00	21.917.632,00	8.013.062,86	7.237.295,08
Patronal	20.377.925,00	20.377.925,00	7.293.729,97	6.765.398,61
Pessoal Civil	20.377.925,00	20.377.925,00	7.293.729,97	6.765.398,61

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação
R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Ativo	20.377.925,00	20.377.925,00	7.293.729,97	6.765.398,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.539.707,00	1.539.707,00	719.332,89	471.896,47
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	21.917.632,00	21.917.632,00	8.013.062,86	7.237.295,08

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 15/05/2015 e hora de emissão 15:56:03

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 28/Fev/2015 (b)	Em 30/Abr/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	175.334.556,01	180.855.144,11	182.076.229,98
DEDUÇÕES (II)	48.238.916,59	78.618.751,54	82.222.266,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.293.117,53	78.703.942,64	82.254.366,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-2.054.200,94	-85.191,10	-32.100,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	127.095.639,42	102.236.392,57	99.853.963,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	15.254.291,44	14.404.554,75	16.096.660,81
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	111.841.347,98	87.831.837,82	83.757.302,59
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-4.074.535,23	-28.084.045,39	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-29.987.971,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 28/Fev/2015	Em 30/Abr/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	121.175.701,29	121.175.701,29	121.175.701,29
Passivo Atuarial	121.175.701,29	121.175.701,29	121.175.701,29
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	173.596.937,55	184.018.180,98	192.584.520,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	173.596.937,55	184.018.180,98	192.584.520,87
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-52.421.236,26	-62.842.479,69	-71.408.819,58
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-52.421.236,26	-62.842.479,69	-71.408.819,58

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 19/05/2015 e hora de emissão 16:07:25

Município de Rio Branco - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	710.116.707,59	229.287.715,31	201.216.789,12
Receita Tributária	98.878.754,00	28.090.452,91	25.429.971,11
IPTU	13.449.365,00	3.353.147,68	2.608.314,81
ISS	63.348.622,00	16.775.047,12	15.435.603,94
ITBI	5.201.592,00	1.412.128,61	1.261.427,29
IRRF	13.409.903,00	4.246.756,03	4.027.812,81
Outras Receitas Tributáveis	3.469.272,00	2.303.373,47	2.096.812,26
Receita de Contribuição	45.579.859,00	15.653.536,17	14.377.188,81
Receita Previdenciária	34.427.817,00	12.360.012,80	11.169.084,93
Outras Receitas de Contribuições	11.152.042,00	3.293.523,37	3.208.103,88
Receita Patrimonial Líquida	921.274,00	260.698,41	211.889,91
Receita Patrimonial	13.339.056,60	11.847.228,58	8.431.351,37
(-) Aplicações Financeiras	-12.417.782,60	-11.586.530,17	-8.219.461,46
Transferências Correntes	467.799.880,59	158.843.353,65	141.697.782,38
FPM	222.419.837,00	70.552.343,09	66.983.686,36
ICMS	85.740.706,00	30.648.703,56	24.030.595,88
Convênios	11.769.311,00	2.584.602,55	2.239.552,49
Outras Transferências Correntes	147.870.026,59	55.057.704,45	48.443.947,65
Demais Receitas Correntes	96.936.940,00	26.439.674,17	19.499.956,91
Dívida Ativa	8.462.957,00	3.468.253,58	2.701.032,13
Diversas Receitas Correntes	88.473.983,00	22.971.420,59	16.798.924,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	87.001.596,00	18.675.212,75	8.624.777,13
Operações de Crédito (III)	11.879.987,00	9.225.023,29	2.371.960,72
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	75.121.609,00	9.450.189,46	6.240.463,41
Convênios	75.121.609,00	5.607.410,46	5.207.796,75
Outras Transferências de Capital	0,00	3.842.779,00	1.032.666,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	12.353,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	75.121.609,00	9.450.189,46	6.252.816,41
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)	785.238.316,59	238.737.904,77	207.469.605,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	599.441.595,39	204.817.552,57	202.872.881,38	168.867.992,17	155.220.974,64
Pessoal e Encargos Sociais	324.334.459,24	90.927.439,89	92.332.759,91	88.884.134,50	91.222.963,82
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.177.489,00	2.557.619,26	2.150.630,07	2.156.826,58	1.749.837,39
Outras Despesas Correntes	267.929.647,15	111.332.493,42	108.389.491,40	77.827.031,09	62.248.173,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	592.264.106,39	202.259.933,31	200.722.251,31	166.711.165,59	153.471.137,25

(1/2)

Município de Rio Branco - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	184.248.799,63	40.175.689,65	33.544.057,04	34.021.135,46	22.608.570,26
Investimentos	161.639.202,63	35.187.566,81	28.402.147,72	29.805.338,62	18.238.986,94
Inversões Financeiras	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integraliza do (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	22.179.597,00	4.988.122,84	5.141.909,32	4.215.796,84	4.369.583,32
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	162.069.202,63	35.187.566,81	28.402.147,72	29.805.338,62	18.238.986,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	29.069.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	785.663.249,02	237.447.500,12	229.124.399,03	196.516.504,21	171.710.124,19
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-424.932,43	—	—	42.221.400,56	35.759.481,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	42.966.923,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 18/05/2015 e hora de emissão 09:24:45

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.054.200,94	2.022.100,94	0,00	32.100,00	0,00	11.793.760,81	7.177.306,43	7.174.886,43	0,00	4.618.874,38	4.650.974,38
EXECUTIVO	0,00	2.054.200,94	2.022.100,94	0,00	32.100,00	0,00	11.520.490,70	6.959.852,33	6.957.432,33	0,00	4.563.058,37	4.595.158,37
Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	799.496,53	783.803,99	783.803,99	0,00	15.692,54	15.692,54
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	0,00	154.657,40	154.657,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.354,97	359.354,97	359.354,97	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	3.680,00	3.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	0,00	727.897,77	727.897,77	0,00	0,00	0,00	7.638.887,90	4.328.304,25	4.328.304,25	0,00	3.310.583,65	3.310.583,65
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP	0,00	113.507,94	111.407,94	0,00	2.100,00	0,00	1.320.036,34	478.081,59	475.661,59	0,00	844.374,75	846.474,75
Secretaria Municipal de Educação	0,00	795.603,13	795.603,13	0,00	0,00	0,00	375.246,92	115.771,53	115.771,53	0,00	259.475,39	259.475,39
Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta	0,00	185.502,20	185.502,20	0,00	0,00	0,00	825.000,00	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas	0,00	35.552,50	35.552,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	3.810,00	3.810,00	0,00	9.590,00	9.590,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.068,04	65.726,00	65.726,00	0,00	39.342,04	39.342,04
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.270,11	217.454,10	217.454,10	0,00	55.816,01	55.816,01
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.270,11	217.454,10	217.454,10	0,00	55.816,01	55.816,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.054.200,94	2.022.100,94	0,00	32.100,00	0,00	11.793.760,81	7.177.306,43	7.174.886,43	0,00	4.618.874,38	4.650.974,38

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 18/05/2015 e hora de emissão 09:27:33

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	103.714.116,00	103.714.116,00	28.762.069,83	27,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.515.510,00	18.515.510,00	5.360.792,55	28,95
1.1.1- IPTU	13.449.365,00	13.449.365,00	3.353.147,68	24,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.700,00	2.700,00	1.428,33	52,90
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.205.230,00	4.205.230,00	1.543.863,65	36,71
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	858.215,00	858.215,00	462.352,89	53,87
1.1.5- (-)Deduções da Receita de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.201.595,00	5.201.595,00	1.423.743,82	27,37
1.2.1- ITBI	5.201.592,00	5.201.592,00	1.412.128,61	27,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	11.615,21	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2,00	2,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1,00	1,00	0,00	0,00
1.2.5- (-)Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.587.108,00	66.587.108,00	17.730.777,43	26,63
1.3.1- ISS	63.348.622,00	63.348.622,00	16.775.047,12	26,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	970.253,00	970.253,00	122.781,55	12,65
1.3.3- Dívida Ativa de ISS	1.793.983,00	1.793.983,00	707.938,33	39,46
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa de ISS	474.250,00	474.250,00	125.010,43	26,36
1.3.5- (-)Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.409.903,00	13.409.903,00	4.246.756,03	31,67
1.4.1- IRRF	13.409.903,00	13.409.903,00	4.246.756,03	31,67
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-)Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-)Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	403.478.430,00	403.478.430,00	135.233.457,92	33,52
2.1- Cota-Parte FPM	275.538.741,00	275.538.741,00	88.190.428,75	32,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	265.594.521,00	265.594.521,00	78.966.376,07	29,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	9.944.220,00	9.944.220,00	9.224.052,68	92,76
2.2- Cota-Parte ICMS	107.175.882,00	107.175.882,00	38.310.879,38	35,75
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	252.131,00	252.131,00	67.490,25	26,77
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	52.098,00	52.098,00	7.632,35	14,65
2.5- Cota-Parte ITR	77.389,00	77.389,00	9.654,10	12,47
2.6- Cota-Parte IPVA	20.382.189,00	20.382.189,00	8.647.373,09	42,43

Continua (1/5)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Continuação
R\$ 1,00**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS(1 + 2)	507.192.546,00	507.192.546,00	163.995.527,75	32,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.754.795,00	8.754.795,00	1.724.818,56	19,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.228.475,00	1.228.475,00	224.928,67	18,31
5.2- Transferências Diretas - PDDE	475.999,00	475.999,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.387.924,00	2.387.924,00	712.320,00	29,83
5.4- Transferências Diretas - PNATE	202.551,00	202.551,00	28.990,98	14,31
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.450.000,00	4.450.000,00	500.302,00	11,24
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.846,00	9.846,00	258.276,91	2.623,17
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53.405.733,00	53.405.733,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	53.405.733,00	53.405.733,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	62.160.528,00	62.160.528,00	1.724.818,56	2,77

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	78.706.828,00	78.706.828,00	27.046.544,04	34,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	53.118.904,00	53.118.904,00	17.638.085,66	33,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	21.435.176,00	21.435.176,00	7.662.175,82	35,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.426,00	50.426,00	13.498,05	26,77
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.406,00	10.406,00	1.381,18	13,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	15.478,00	15.478,00	1.930,78	12,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.076.438,00	4.076.438,00	1.729.472,55	42,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	67.600.002,00	67.600.002,00	24.998.096,24	36,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	67.600.001,00	67.600.001,00	24.819.754,85	36,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1,00	1,00	178.341,39	17.834.139,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-11.106.827,00	-11.106.827,00	-2.226.789,19	20,05

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continua (2/5)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação
R\$ 1.000

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	51.464.402,00	51.464.402,00	10.327.538,97	20,07	10.327.538,97	20,07
13.1- Com Educação Infantil	20.355.338,00	20.355.338,00	3.414.682,79	16,78	3.414.682,79	16,78
13.2- Com Ensino Fundamental	31.109.064,00	31.109.064,00	6.912.856,18	22,22	6.912.856,18	22,22
14- OUTRAS DESPESAS	16.135.600,00	16.135.600,00	3.949.733,37	24,48	3.949.733,37	24,48
14.1- Com Educação Infantil	6.890.400,00	7.140.400,00	1.956.718,37	27,40	1.956.718,37	27,40
14.2- Com Ensino Fundamental	9.245.200,00	8.995.200,00	1.993.015,00	22,16	1.993.015,00	22,16
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	67.600.002,00	67.600.002,00	14.277.272,34	21,12	14.277.272,34	21,12

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1- FUNDEB 60%						0,00
16.2- FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00

INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						14.277.272,34
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						41,31
19.2- Máximo de 40% em Desp. c/ MDE, que não Remuneração do Magistério(14-(16.2+17.2))/(11)X100)%						15,80
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						42,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						119.845,66
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	126.798.136,50	126.798.136,50	40.998.881,94	32,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	70.564.735,00	71.041.026,10	26.469.337,41	37,26	19.730.939,07	27,77
23.1- Creche	9.035.338,00	9.135.338,00	995.142,08	10,89	995.142,08	10,89
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.035.338,00	9.135.338,00	995.142,08	10,89	995.142,08	10,89
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	61.529.397,00	61.905.688,10	25.474.195,33	41,15	18.735.796,99	30,27

Continua (3/5)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação
R\$ 1.00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.210.400,00	18.360.400,00	4.376.259,08	23,84	4.376.259,08	23,84
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	43.318.997,00	43.545.288,10	21.097.936,25	48,45	14.359.537,91	32,98
24- ENSINO FUNDAMENTAL	54.676.767,00	54.895.833,90	10.398.147,32	18,94	9.954.119,79	18,13
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.354.264,00	40.104.264,00	8.905.871,18	22,21	8.905.871,18	22,21
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.322.503,00	14.791.569,90	1.492.276,14	10,09	1.048.248,61	7,09
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	352.500,00	352.000,00	15.358,00	4,36	560,00	0,16
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	125.594.002,00	126.288.860,00	36.882.842,73	29,21	29.685.618,86	23,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	-2.226.789,19
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM. (50h)	178.341,39
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-2.048.447,80
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-(37))	31.733.506,66
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100) %	19,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESP.CUSTEADAS APLICAÇÃO FINANC.DE OUTROS REC.IMPOSTO VINC.AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.250.000,00	1.250.000,00	318.061,24	25,44	158.276,97	12,66
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	59.410.528,00	59.410.178,00	1.945.039,66	3,27	1.220.838,77	2,05
44- TOTAL OUTRAS DESP.CUSTEADAS RECEITAS ADIC.PARA FINANC.DO ENSINO(40+41+42+43)	60.660.528,00	60.660.178,00	2.263.100,90	3,73	1.379.115,74	2,27
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	186.254.530,00	186.949.038,00	39.145.943,63	20,94	31.064.734,60	16,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Continua (4/5)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)		Continuação R\$ 1,00
FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		119.845,66
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		24.819.754,85
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		14.277.272,34
49.1- Orçamento do Exercício		14.277.272,34
49.2- Restos a Pagar		0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		178.341,39
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		10.840.669,56

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 18/05/2015 e hora de emissão 09:30:54

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, §2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 12 (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	103.714.116,00	103.714.116,00	28.762.069,83	27,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.449.365,00	13.449.365,00	3.353.147,68	24,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.201.592,00	5.201.592,00	1.412.128,61	27,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.348.622,00	63.348.622,00	16.775.047,12	26,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.409.903,00	13.409.903,00	4.246.756,03	31,67
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	972.953,00	972.953,00	135.825,09	13,97
Dívida Ativa dos Impostos	5.999.215,00	5.999.215,00	2.251.801,98	37,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.332.466,00	1.332.466,00	587.363,32	44,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	393.534.210,00	393.534.210,00	126.009.405,24	32,02
Cota-Parte FPM	265.594.521,00	265.594.521,00	78.966.376,07	29,74
Cota-Parte ITR	77.389,00	77.389,00	9.654,10	12,50
Cota-Parte IPVA	20.382.189,00	20.382.189,00	8.647.373,09	42,43
Cota-Parte ICMS	107.175.882,00	107.175.882,00	38.310.879,38	35,75
Cota-Parte IPI-Exportação	52.098,00	52.098,00	7.632,35	14,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	252.131,00	252.131,00	67.490,25	26,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	252.131,00	252.131,00	67.490,25	26,77
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	497.248.326,00	497.248.326,00	154.771.475,07	31,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	32.389.498,00	32.389.498,00	12.578.235,15	38,84
Provenientes da União	31.529.713,00	31.529.713,00	12.261.243,73	38,89
Provenientes dos Estados	859.785,00	859.785,00	316.991,42	36,87
Proveniente dos Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.034.189,00	1.034.189,00	1.941.662,01	187,75
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	34.423.687,00	34.423.687,00	14.519.897,16	42,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	102.378.782,00	102.378.782,00	30.998.148,55	30,28	26.617.907,98	26,00
Pessoal e Encargos Sociais	60.356.490,00	60.356.490,00	18.065.851,17	29,93	18.065.851,17	29,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação
R\$ 1,00

RREO – Anexo 12 (ADCT, art. 77)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
Outras Despesas Correntes	42.022.292,00	42.022.292,00	12.932.297,38	30,77	8.552.056,81	20,35
DESPESAS DE CAPITAL	12.695.898,00	12.695.898,00	4.423.200,98	34,84	1.798.250,96	14,16
Investimentos	12.695.898,00	12.695.898,00	4.423.200,98	34,84	1.798.250,96	14,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	115.074.680,00	115.074.680,00	35.421.349,53	30,78	28.416.158,94	24,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	34.423.687,00	34.423.687,00	10.981.152,14	31,00	7.648.249,91	26,92
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	34.423.687,00	34.423.687,00	10.981.152,14	31,00	7.648.249,91	26,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.500.001,00	1.500.001,00	466.042,46	1,32	453.537,38	1,60
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUST. C/ REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. Q NÃO FOI APLIC. EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXERC. ANT ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	35.923.688,00	35.923.688,00	11.447.194,60	32,32	8.101.787,29	28,51

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	79.150.992,00	79.150.992,00	23.974.154,93	67,68	20.314.371,65	71,49
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{tes}	13,13
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100] ^a	-2.901.349,61
---	---------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	4.698.871,51	0,00	3.458.293,03	1.240.578,48	2.978.368,02
Inscritos em 2013	4.305.150,23	174.839,24	4.156.198,14	0,00	2.553.335,03
Inscritos em 2012	5.987.043,21	812.605,56	5.174.437,65	0,00	3.370.614,20
Total	10.685.914,72	812.605,56	8.632.730,68	1.240.578,48	6.348.982,22

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação
R\$ 1,00

RREO – Anexo 12 (ADCT, art. 77)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	13.312,65	0,00	13.312,65
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	375.201,39	375.201,39	0,00
Total (VIII)	388.514,04	375.201,39	13.312,65

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	92.530.478,00	92.530.478,00	29.804.508,14	84,14	24.267.902,72	85,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.063.802,00	3.063.802,00	394.142,85	1,11	4.240,00	0,01
Suporte Profilático e Terapêutico	8.098.603,00	8.098.603,00	2.448.420,74	6,91	1.717.116,66	6,04
Vigilância Sanitária	588.245,00	588.245,00	74.260,00	0,21	23.871,66	0,08
Vigilância Epidemiológica	10.588.552,00	10.588.552,00	2.697.349,80	7,62	2.400.359,90	8,45
Alimentação e Nutrição	205.000,00	205.000,00	2.668,00	0,01	2.668,00	0,01
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	115.074.680,00	115.074.680,00	35.421.349,53	100,00	28.416.158,94	100,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 21/05/2015 e hora de emissão 14:22:51

¹ Essa linha representará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j"³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n° 141/2012⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)]/100$ ⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Município de Rio Branco - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004. arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	626.469.693,57	656.716.760,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 18/05/2015 e hora de emissão 09:36:27

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial			793.075.231,00		
Previsão Atualizada			809.536.086,19		
Receitas Realizadas			259.549.458,23		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados p/ Créditos Adicionais)			454.475,49		
DESPESAS					
Dotação Inicial			793.075.231,00		
Créditos Adicionais			21.945.104,02		
Dotação Atualizada			815.020.335,02		
Despesas Empenhadas			244.993.242,22		
Despesas Liquidadas			202.889.127,63		
Despesas Pagas			199.682.555,46		
Superavit Orçamentário			56.660.330,60		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			244.993.242,22		
Despesas Liquidadas			202.889.127,63		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			656.716.760,60		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			19.839.639,67		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			2.212.157,14		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			17.627.482,53		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Metas Fixadas do Anexo de Metas Fiscais a LDO (a)	Resultado Apurado Até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			-29.987.971,00	-28.084.045,39	93,65
Resultado Primário			42.966.923,00	42.221.400,56	98,26
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.054.200,94	0,00	2.022.100,94	32.100,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continua (1/2)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Continuação
R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.520.490,70	0,00	6.957.432,33	4.563.058,37
Poder Legislativo	273.270,11	0,00	217.454,10	55.816,01
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.847.961,75	0,00	9.196.987,37	4.650.974,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	31.733.506,66	25,00	19,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.327.538,97	60,00	41,31

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operação de Crédito	9.225.023,29	2.654.963,71
Despesa de Capital Líquida	40.175.689,65	144.073.109,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.314.371,65	15,00	13,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 21/05/2015 e hora de emissão 09:55:17

(2/2)

RODRIGUES ALVES

COMUNICADO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019" no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 29, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

RESOLVE:

Publicar a relação nominal dos candidatos, cuja inscrição foi deferida, comprovando aptidão para a realização da prova seletiva a realizar-se no dia 28 de junho de 2015 com início às 09 horas e término às 11h, na escola Municipal Pedro de Melo Correia, visando concorrer à eleição do Conselho Tutelar (gestão 2016/2019), conforme abaixo:

Nº DE ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RESULTADO
01	Alcimar Miranda de Freitas	015.769.592-10	Deferido
02	Alessandra Pinheiro da Silva	935.512.742-15	Deferido
03	Antônio Leandro de Almeida Neto	015.364.812-03	Deferido
04	Antonio Pedro Barreto da Cruz	996.309.662-04	Deferido
05	Antônio Randson da Silva Alves	855.453.762-91	Deferido
06	Carolina da Silva Côrrea	015.391.742-39	Deferido
07	Clicia da Silva Damasio	946.122.002-25	Deferido
08	Clicia Maria Bezerra de Sant'Anna	009.153.362-78	Deferido
09	Daniel Mendonça da Silva	541.493.712-53	Deferido
10	Eliel Nascimento de Jesus	996.446.652-87	Deferido
11	Erivaldo da Silva Dodozima	904.412.062-04	Deferido
12	Ernizia da Conceição Araújo	994.086.512-00	Deferido
13	Fladimir de Souza Mendonça	023.397.102-51	Deferido
14	Francisco Arisson Menezes de Oliveira	851.385.172-87	Deferido
15	Gabriela Freire da Silva	017.851.932-44	Deferido
16	Jonas Batista do Monte	800.662.322-87	Deferido
17	José Bonifácio de Souza Vale Junior	936.247.862-53	Deferido
18	Lucilene Melo da Silva	868.380.322-87	Deferido
19	Marcos Antônio do nascimento Pinheiro	015.826.442-84	Deferido
20	Marcos Luan Bezerra de Souza	994.082.952-34	Deferido
21	Maria Luzia Souza de Oliveira	863.716.652-00	Deferido
22	Maria Nilzanete Pereira da Silva	640.334.222-34	Deferido
23	Maria Rafeane Rodrigues Lima	010.459.822-02	Deferido
24	Marizete da Silva Melo	021.211.212-00	Deferido
25	MarniziaDamasio Gomes	949.424.472-91	Deferido
26	OrleildoBussons de Lima	897.712.302-04	Deferido
27	Paula Suzane Paixão Oliveira	022.615.272-33	Deferido
28	Paula Tuane Barroso Avelino	008.380.592-36	Deferido
29	Quevin Carvalho da Silva	012.129.412-92	Deferido
30	Ritali de Souza Moreira	885.249.572-04	Deferido
31	Romário Bezerra de Santana	994.081.552-20	Deferido
32	Rosa de Souza Alves	817.395.672-34	Deferido
33	Rosa Maria Magalhães da Silva	545.983.112-15	Deferido
34	Rosangela Monte da Silva	631.720.112-91	Deferido
35	Rosilene da Rocha Silva	003.837.972-41	Deferida
36	Sabrina Parnaíba do Nascimento	017.400.492-33	Deferido
37	Samuel Jonatas da Silva Matos	994.084.062-49	Deferido
38	Tatiana Menezes da Silva Amorim	853.837.592-04	Deferido
49	Venicius de Souza Silva	015.236.392-02	Deferido
40	Vicmar Carvalho da Silva	966.243.962-53	Deferido

Registre-se, Publique-se:

Rodrigues Alves-Ac, 22 de Maio de 2015.

SUIANE CABRAL MAGALHÃES
PRESIDENTE

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 115/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014 e Decreto Municipal nº 037/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora MARIA RAIANE GOMES DA SILVA CORDEIRO, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Gestão de Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, referência CEC-1, para responder pela Diretoria de Licitação, referência CEC-4, enquanto durar a ausência da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 19 de fevereiro do corrente ano.

Tarauacá-Acre, 21 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 119/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o senhor ITALO FERNANDO DE SOUZA FELTRINI, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico I, da Casa Civil do Prefeito, referência CEC-5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tarauacá-Acre, 21 de Maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 120/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014 e Decreto Municipal nº 060/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor LUIS MANSUETO MELO AGUIAR, para Exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico I, da Casa Civil do Prefeito, referência CEC-5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tarauacá-Acre, 21 de Maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito em exercício

XAPURI

DECRETO Nº 026 DE 04 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre exoneração dos membros da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro do Município de Xapuri.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e considerando o que estabelece o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto nº 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, conforme discriminação abaixo:

Presidente: Leandro Fiorese – Pregoeiro

Membros: Manoel Silva de Oliveira

Suzana Gomes das Mercês Barbosa

Maria Vieira de Moraes

Art. 2º - Fica exonerado o Senhor Leandro Fiorese da função de Pregoeiro, bem como, os demais membros da comissão.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 025/2014, de 04 de abril de 2014.

Art.4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 04 de maio de 2.015, ano do 112º Aniversário da Revolução Acreana e do 110º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri

DECRETO Nº 027 DE 04 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e designação de Pregoeiro do Município de Xapuri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e considerando o que estabelece o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto nº 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas, todas residentes no Município de Xapuri – Acre, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, conforme discriminação abaixo:

Presidente: Fredson Jorge Lopes e Silva – Pregoeiro

Membros: Maria Vieira de Moraes

Manoel Silva de Oliveira

Suzana Gomes das Mercês Barbosa

Art. 2º - Fica designado o Senhor Fredson Jorge Lopes e Silva para exercer a função de Pregoeiro e os demais, membros da Equipe de Apoio.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 04 de maio de 2.015, ano do 112º Aniversário da Revolução Acreana e do 110º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015

“Institui comissão para Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE XAPURI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Xapuri e a Portaria nº 15 do Ministério do Planejamento.

Considerando o artº 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

DECRETA:

Art. 1º - Criar uma comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, que terá a seguinte comissão:

I – 07 Membros titulares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

a) Rosiany Albuquerque de Sá

b) Waldirléia de Souza Maciel

c) Rachide Maria Melo Sarkis

d) Raimundo Marçal Chale

e) Jean Cunha Dantas

f) Georgete Vieira de Souza

g) João Pereira da Silva

II – 01 Membro titular da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

a) Juarez Ribeiro Maciel

III – 01 Membro titular da câmara municipal de Xapuri;

a) Celso Garcia

IV – 01 Membro titular do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTEAC.

a) Erivelton Soares da Cruz

V – 01 Membro titular representante da Procuradoria Jurídica do Município de Xapuri.

a) Talles Menezes Mendes

VI – 01 Membro titular dos diretores de escola Municipal de Xapuri;

a) Maria Moncada da Silva

VII – 01 Membro titular representante dos pais e responsáveis de alunos do município de Xapuri;

a) Victor Toledo Pontes

IX – 01 Membro titular representante do Núcleo Universidade Federal do Acre – UFAC.

a) Jorge Camargo de Souza

X – 01 Membro titular representante do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social – FUNDEB.

a) Marilza Socorro Ribeiro Ferreira

XI – 01 Membro titular representante técnico da Secretaria Municipal de Xapuri – SEMED.

a) Nevisson Tavares Freire

XII – 01 Membro titular representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

a) Maria Lúcia Rodrigues dos Santos

Art. 2º - Compete a comissão auxiliar a adm pública na elaboração, definição, execução e monitoramento dos serviços para elaboração do PME no Município de Xapuri.

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri, em 20 de Maio de 2015, no 112º Aniversário da Revolução Acreana e no 110º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Ac.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri

MUNICÍPIO DE XAPURI CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONS. TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº. 001/2015 de 22 de maio de 2015.

Dispõe sobre o deferimento das inscrições dos Candidatos ao cargo de Membros do Conselho Tutelar do Município de Xapuri, através do Processo de Escolha Unificado.

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Xapuri, para o quadriênio 2016/2019, devidamente instituída e nomeada através da Resolução do COMDCA/XAP Nº. 001/2015 de 06 de abril de 2015, em obediência à Legislação Vigente e Aplicável ao processo torna público que:

1. Ficam deferidas preliminarmente as inscrições abaixo discriminadas dos Candidatos à Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019 no âmbito do município de Xapuri.

ALARICE BOTELHO NUNES 000.254.956-24

AMANDA PATRICIA DA SILVA GALVÃO 854.962.272-91

CARININA MACIEL DE OLIVEIRA 711.432.112-00

CILENILCE NOGUEIRA DO NASCIMENTO 889.614.002-15

ISADORA NASCIMENTO DA CRUZ 008.899.302-79

JESSICA SOARES MAGALHÃES 005.928.182-09

LANDERLEIA FLORENCIO DA COSTA 844.937.552-53

LUZIA BARBOSA MENDES 843.652.262-15

MARIA APARECIDA FREIRE DA SILVA 669.326.452-20

MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS 359.804.192-68

NEILANE CRISTINA NUNES DE MOURA 000.758.272-64

NEURISMAR MENDONÇA DO NASCIMENTO 010.959532-73

ROGÉLIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO 544.932.262-34

SAMARA PEREIRA MELO 016.760.702-22

SANDRA MARIA RIBEIRO DE LIMA 677.884.402-72

2. Fica facultado a qualquer cidadão no âmbito nos termos do item 4.7 da Resolução do COMDCA/XAP Nº. 001/2015 de 06 de abril de 2015 e devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11.527 de 07 de abril 2015, impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

3. A solicitação de impugnação deverá ser formalmente encaminhada à Comissão Eleitoral do Processo, devendo ser protocolado no endereço da Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situado na Rua Doutor Batista de Moraes, s/nº, Centro no município de Xapuri/AC, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xapuri/AC, 22 de maio de 2015.

ANACEILDES DE ALMEIDA FARIAS

Presid. Comissão Eleitoral

JOSÉ MARIA DA SILVA MIRANDA

Vice-Presidente

JOSCIRES DE OLIVEIRA ÂNGELO

1º Secretário

EDINILCE NICÁCIO DE LIMA DA SILVA

2º Secretário

JOÃO RIBEIRO DE FREITAS

3º Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por meio de seu Diretor de Logística, em cumprimento às disposições contidas nos subitens 9.2.2; 9.2.3; 9.5 (item 11) e 11.2.6 da Ata de Registro de Preços nº 181/2014 e subitem 8.6 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 53/2014 c/c os artigos 78, I e 79, I, ambos da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, NOTIFICA o representante legal da empresa RESTAURANTE TEMPERO DO NORTE (CNPJ nº 02.270.579/0001-38), o Sr. Ary Rodrigues Filho, que se encontra em local incerto e não sabido, para efetuar depósito no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), no prazo de 10 (dez) dias úteis, na Conta Corrente deste Tribunal nº 119368-6, Agência nº 3550-5, Banco do Brasil, CNPJ: 04.034.872/0001-21, tendo em vista o transcurso do prazo recursal acerca da decisão na qual aplicou-se multa relativamente ao descumprimento das obrigações contratuais em sua graduação máxima "6".
Rio Branco/AC, 21 de maio de 2015.

Augusto Mota
Diretor de Logística

DIVERSOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO ACRE - SINTESAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

A DIRETORIA EXECUTIVA, DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nas disposições inseridas no art. 24 e art. 73 de seus Estatutos Sociais convoca o CONSELHO FISCAL e o CONSELHO DE DELEGADOS SINDICAIS, como também, aproveita para CONVIDAR os servidores sindicalizados interessados em compor a Comissão Eleitoral para reunirem-se EXTRAORDINARIAMENTE às 08h30min do dia 30 do presente mês na sede administrativa da entidade situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.300, Bairro José Augusto para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA;

a) Designação da data das eleições gerais da DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL para o triênio 2015/2018 nos termos do art. 73 dos Estatutos Sociais;

b) Inscrição e escolha de 03 (três) Membros para Comissão Eleitoral nos termos do art. 74 dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse da categoria.

Rio Branco (AC), 20 de maio de 2015.

Antonio José Correia Daniel.
Presidente

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO CARTA- CONVITE Nº 003/2015

A Comissão de Licitação da Associação Nossa Senhora da Saúde comunica aos interessados retificação da Homologação do Processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é aquisição de serviço de exames de eco cardiograma, publicado no diário oficial do Estado do Acre, nº 11.537 pag.113, na quarta-feira, 22 de abril de 2015.

Onde lia -se: Termo de Dispensa Modalidade-Convite-003/2015

Lê-se: Homologação Carta - Convite 003/2015

Rio Branco-AC, 21 de Maio de 2015.

Nair Teresinha Reichert
Diretora Geral da ANSSAU

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE ANSSAU - HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ torna público que realizará no dia 05 Junho de 2015 – Sexta-feira às 09 horas, na sala da direção administrativa, situado na Av. 25 de agosto. Nº 5121, Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul- AC, licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro Preço – Por Item. OBJETO: Aquisição de

Manutenção do Sistema de Incêndio /Reposição de Peças, conforme especificações contidas em anexo do hospital Regional do Juruá, parte integrante do Edital.

Cruzeiro do Sul, Acre, 22 de Maio de 2015.

Clebesson Santos de Queiroz
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2015 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 012/2015, Tipo Menor Preço. OBJETO: Aquisição de peças de refrigeração e manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, conforme especificações contida em anexo. Edital disponível: a partir do dia 25/05/2015 no site <http://www.publinexo.com.br>, Entrega das Propostas a partir do dia 25/05/2015 até 05/06/2015 às 9:10h (Horário Brasília), no site <http://www.publinexo.com.br>. Abertura das Propostas: Pregão 012/2015 dia 05/06/2015 às 9:20h (horário de Brasília). Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 09 às 17h (Horário de Brasília).

Rio Branco – AC, 22 de Maio de 2015

Maria José Cutrim Gonçalves
Pregoeira

ALBERTO LUIZ FRANCIO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 3/2015, com validade de 1 (um) Ano, para atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRA EM TORAS EM UMA ÁREA DE 2,3602 ha, nas seguintes Coordenadas Planas UTM Zona 19 Sul – Datum SAD-69: Vértice 1 da área da atividade: 384498,926//9059100,484; Vértice 2 da área da atividade: 384561,9//9059213,087; Vértice 3 da área da atividade: 384314,724//9059329,769; Vértice 4 da área da atividade: 384384,338//9059176,701, localizado à Rodovia BR-364, km 50, Sentido Feijó/Manoel Urbano, Feijó - AC.

POSTO RI LTDA - EPP
(CNPJ: 63.604.631/0001-30)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (COMBUSTÍVEL) NO ESTADO DO ACRE, PARA NAVEGAÇÃO: BALSA SOFIA I. Localizado na Rio Tarauacá - Município de Tarauacá – Acre.

R N S DAMASCENO EIRELI - EPP
(CNPJ: 04.114.294/0001-33)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ASFALTO TEMPORÁRIA. Localizado na BR 364 - Km 33 – Sentido Feijó/Rio Branco, Município de Feijó – Acre.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900